



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 12/ 2025	Secretaria 010 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE - PMB
--------------------------	-------------------------	---

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, composto por hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas verticalmente que proporcionam adsorção e absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo os bordos da lesão, contendo 1,2% de prata iônica. Medindo 10 x 10 - caixa c/ 10 unidades. 1.09.02.1140-3	CX	380,000	0,00
2	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA PARA O CUIDADO DE ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS COMPOSTA DE ESTIRENO - ISOPRENO - ESTIRENO (SIS), BOR-RACHA DE ISOPRENO LÍQUIDO, POLIISOBUTILENO (PIB), DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, ÓLEO MINERAL, PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), DIÓXIDO DE TITÂNIO, METILPARABENO E ETILPARABENO. INDICADA PARA O PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA, ASSEGURANDO UM AJUSTE PRECISO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA E PROTEGENDO A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. SEM ÁLCOOL. NÃO ARDE. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM TUBO DE 60g EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE COM APLICADOR - (COLOPLAST) 1.09.02.1771-1	TB	30,000-	0,00
3	CURATIVO PRIMÁRIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIAMIDA, REVESTIDA DE SILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SAFETAC EM AMBOS OS LADOS, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 10 X 18 CM - CX C/10 UNID 1.09.02.2011-9	CX	14,000	0,00
4	REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRESSAS, CURATIVOS ABSORVENTES E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE QUALQUER PARTE DO CORPO HUMANO, DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS FERIDAS E CURATIVOS COM A SIMPLES TROCA DOS MATERIAIS USADOS, ABOLINDO QUASE QUE TOTALMENTE AS FITAS ADESIVAS E EM ALGUNS CASOS O EMPREGO DE ATADURAS DE CREPE.- TAMANHO 5,8 - CAIXA DE 10m - CAIXA 1.09.02.2024-0	CX	30,000	0,00
5	REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRESSAS, CURATIVOS ABSORVENTES E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE QUALQUER PARTE DO CORPO HUMANO, DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS FERIDAS E CURATIVOS COM A SIMPLES TROCA DOS MATERIAIS USADOS, ABOLINDO QUASE QUE TOTALMENTE AS FITAS ADESIVAS E EM ALGUNS CASOS O EMPREGO DE ATADURAS DE CREPE.- TAMANHO 7 - CAIXA DE 10m - CAIXA 1.09.02.2025-9	CX	30,000	0,00
6	REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRESSAS, CURATIVOS ABSORVENTES E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE QUALQUER PARTE DO CORPO HUMANO, DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS FERIDAS E CURATIVOS COM A SIMPLES TROCA DOS MATERIAIS USADOS, ABOLINDO QUASE QUE TOTALMENTE AS FITAS ADESIVAS E EM ALGUNS CASOS O EMPREGO DE ATADURAS DE CREPE.- TAMANHO 8 - CAIXA DE 10m - CAIXA 1.09.02.2026-7	CX	30,000	0,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

12 / 2025

Secretaria

010 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000

SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒ X
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- | | | | | | |
|----|---|----------------|----|---------|------|
| 7 | GEL HIDROATIVO FACILITADOR DE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, DEVE FORNECER A UNIDADE NECESSÁRIA PARA FERIDAS SECAS NECRÓTICAS, COM CROSTA OU COM NECROSE ÚMIDA (ESFACELÓS), COMO TAMBÉM HIDRATAR OS TECIDOS DE GRANULAÇÃO, PROVIDO DE UM BICO ESTÉRIL PARA FACILITAR A APLICAÇÃO - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS | 1.09.02.2035-6 | UN | 30,000 | 0,00 |
| 8 | SPRAY PARA LIBERAR ADESIVOS DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA, REMOÇÃO "SEM TOQUE", DEVE MINIMIZA O TRAUMA NA PELE DO PACIENTE E DIMINUI A DOR CAUSADA PELA RETIRADA DO ADESIVO -FRASCO COM 50 ML | 1.09.02.2036-4 | FR | 65,000 | 0,00 |
| 9 | MALHA DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM A TLC AG, COMPOSTO POR MATRIZ LIPOFÍLICA + CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) + SULFATO DE PRATA, MEDINDO 10 X 12 CM | 1.09.02.2038-0 | UN | 12,000 | 0,00 |
| 10 | FITA ADESIVA ATRAUMÁTICA PARA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO IDEAL PARA FIXAÇÃO EM PACIENTES COM A PELE FRÁGIL OU EM RISCO DE DESENVOLVER REAÇÃO A FITAS E ADESIVOS TRADICIONAIS.- TAMANHO 2cm X 3m | 1.09.02.2039-9 | UN | 14,000 | 0,00 |
| 11 | CURATIVO PARA PROTEÇÃO E CICATRIZAÇÃO SEM DOR, EM CONTATO COM A LESÃO, A MATRIZ CICATRIZANTE TLC CRIA UM GEL LÍPIDO COLOIDE QUE COM ISSO PROMOVE UM AMBIENTE ÚMIDO FAVORÁVEL E SUSTENTÁVEL PARA A CICATRIZAÇÃO, NÃO ADERENTE À LESÃO DEVE GARANTIR UMA TROCA DE CURATIVO SUAVE, ATRAUMÁTICA E SEM DOR. -TAMANHO 20X30CM | 1.09.02.2041-0 | UN | 65,000 | 0,00 |
| 12 | CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 20 X 50 CM - CX COM 04 UNID. | 1.09.02.2043-7 | CX | 130,000 | 0,00 |
| 13 | CURATIVO PARA ÁREAS DE ARTICULAÇÃO, OVAL, FLEXÍVEL, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SAFETAC, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSSE E POLIÉSTER, SEGUIDA DE CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO PERFURADA, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR DE UMIDADE MAIOR OU IGUAL A 3.120 G/M2/24H, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 10X10 CM. | 1.09.02.2044-5 | CX | 130,000 | 0,00 |
| 14 | MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH VERDE- COMPOSTO DE VISCOSSE COM FIOS DE ELASTANO PARA FORNECER UMA LEVE ELASTICIDADE. O PRODUTO MANTÉM CURATIVOS NO LUGAR, SEM CONSTRIÇÃO OU COMPREENSÃO. SUA ELASTICIDADE LEVE PERMITE QUE OS PACIENTES POSSUAM COMPLETA LIBERDADE | | | | |



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
12 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

DE MOVIMENTO. 5X10 M

1.09.02.2045-3 UN 30,000 0,00

15 PÓ PROTETOR QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERIESTOMA LESIONADA, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA QUE AUXILIA NA REGENERAÇÃO DA PELE - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS

1.09.02.2048-8 UN 12,000 0,00

16 SOLUÇÃO ANTISSEPTICA À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB), E ATIVOS EFICAZES NO CONTROLE PATOGÊNICO, UTILIZADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS DÉRMICAS INSTALADAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS EM FRASCO COM 100ML

1.09.02.2049-6 FR 30,000 0,00

17 SPRAY PROTETOR QUE PROMOVE UMA BARREIRA PROTETORA PERMEÁVEL SOBRE A PELE, EVITANDO LESÕES CAUSADAS POR RESÍDUOS CORPÓREOS, ADESIVOS E FRICÇÃO, IDEAL PARA O CUIDADO DIÁRIO, SECAGEM RÁPIDA SEM DEIXAR RESÍDUOS, PROTEGE A PELE POR ATÉ 72 HORAS - FRASCO COM 50 ML

1.09.02.2051-8 FR 14,000 0,00

18 CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SAFETAC, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, 10 X 10 CM

1.09.02.2052-6 CX 130,000 0,00

19 ATADURA DE FIXAÇÃO COESA, PARA JUNTAS E PARTES DO CORPO CÔNICAS OU ARREDONDADAS, AUTOADESIVA E FLEXÍVEL, DEVE POSSUIR ALTA AUTO-ADERÊNCIA DEVIDO À SUA ESTRUTURA DO MATERIAL E IMBREGAÇÃO SEM LÁTEX, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESPIRÁVEL, SUAVE NA PELE E NÃO ADERENTE À PELE, CABELOS OU ROUPAS, EXTENSÍVEL ATÉ 80%, COMPOSTO POR: 43% VISCOSE, 37% ALGODÃO, 20% POLIAMIDA; AJUSTE SEM DOBRAS; MEDINDO 10CM X 4M.

1.09.02.2068-2 UN 80,000 0,00

20 COMPRESSA NÃO ADERENTE ESTÉRIL, COMPOSTA POR VISCOSE E POLIÉSTER, COM ESTRUTURA POROSA NÃO ADERENTE E GRANDE ABSORÇÃO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO, MEDINDO 15 X 15cm - PACOTE COM 10 UNIDADES.

1.09.02.2134-4 PCT 500,000 0,00

21 GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, CONTENDO EDTA, AGENTE QUELANTE QUE POTENCIALIZA A AÇÃO DO PHMB - FRASCO COM 100 ml.

1.09.02.2135-2 FR 40,000 0,00

22 GEL VISCOZO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 12 / 2025	Secretaria 010 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE - PMB
---------------------------	-------------------------	--

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM 30 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. CAIXA C/ 03 UNIDADES.

1.09.02.2136-0 CX 30,000 0,00

- 23 CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM SULFATO DE PRATA (1,2 mg/cm2 de prata) E CARVÃO ATIVADO. PODENDO PERMANECER POR ATÉ 14 DIAS. CAIXA COM 10 UNIDADES. TAMANHO 15 X 20 cm.

1.09.02.2137-9 CX 26,000 0,00

- 24 CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 04 UNIDADES. TAMANHO 20 X 50 cm.

1.09.02.2138-7 CX 75,000 0,00

- 25 MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH YELLOW - COMPOSTA DE VISCOSE COM FIOS DE ELASTANO PARA FORNECER UMA LEVE ELASTICIDADE. O PRODUTO MANTÉM CURATIVOS NO LUGAR, SEM CONSTRIÇÃO OU COMPREENSÃO. SUA ELASTICIDADE LEVE PERMITE QUE OS PACIENTES POSSUAM COMPLETA LIBERDADE DE MOVIMENTO. 10,5 cm X10 M

1.09.02.2228-6 CX 30,000 0,00

- 26 MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH PURPLE - COMPOSTA DE VISCOSE COM FIOS DE ELASTANO PARA FORNECER UMA LEVE ELASTICIDADE. O PRODUTO MANTÉM CURATIVOS NO LUGAR, SEM CONSTRIÇÃO OU COMPREENSÃO. SUA ELASTICIDADE LEVE PERMITE QUE OS PACIENTES POSSUAM COMPLETA LIBERDADE DE MOVIMENTO. 20 cm X10 M

1.09.02.2229-4 CX 30,000 0,00

- 27 CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% 100ML.

1.09.02.2230-8 FR 30,000 0,00

Estimativa de Custo Total

0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

MCR25000

Página :5



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
12 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
20/01/2025Dt. Emissão
22/01/2025

Requisitante

Secretário Municipal

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE SAUDE - PMB
BIRIGUI - SP

[Handwritten signature]

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DA EPIDERMÓLISE BOLHOSA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BIRIGUI.**1 – JUSTIFICATIVA:**

A epidermólise bolhosa (eb) compreende um grupo de doenças genéticas que comprometem a resistência da pele para estresse mecânico e levam à formação de bolhas após mínimos traumas mecânicos. As bolhas podem, de forma localizada, nas extremidades ou generalizada, afetar diferentes locais do corpo. A eb pode ter causa genética ou autoimune, e, por conseguinte, é dividida entre as formas epidermólise bolhosa hereditária (ebh) ou epidermólise bolhosa adquirida (eba), respectivamente. A eba pode acometer pele e mucosas, com diferentes fenótipos, na qual há produção de anticorpos contra o colágeno vii2 . Não há transmissão genética na eba. A eb é de ocorrência mundial e acomete ambos os sexos. Inexistem dados epidemiológicos sobre sua frequência no Brasil. De acordo com a literatura, a prevalência de ebh fica em torno de 11 casos por um milhão de habitantes e a incidência é de aproximadamente 20 casos por um milhão de nascidos vivos . A incidência estimada de ebh (epidermólise bolhosa hereditária), em diferentes marcos cronológicos, nos EUA, Itália, Romênia e Japão variou de 3,8 a 25 por 1 milhão de nascidos vivos . Trata-se de um grupo de doenças que apresentam alterações de proteínas estruturais que podem estar presentes na epiderme, na junção dermo epidérmica ou na derme papilar superior. Essas alterações moleculares genéticas presentes na ebh são de transmissão autossômica dominante (ad) ou recessiva (ar) e geram bolhas espontâneas ou desencadeadas por traumas na pele e mucosas. A identificação de fatores de risco e da doença em seu estágio inicial dão à atenção primária um caráter essencial para um melhor resultado terapêutico e prognóstico dos casos. Do mesmo modo, a equipe responsável pelo atendimento inicial na fase neonatal deve adotar uma conduta adequada, com encaminhamento para a rede assistencial e serviços especializados apenas após as medidas iniciais apropriadas e estabilização do paciente . Diante do exposto acima, as diversas classificações das eb podem apresentar acometimento da pele e, também, extracutâneo. É importante, para a correta identificação, classificação e planejamento do cuidado, que o indivíduo com eb seja avaliado por uma equipe multidisciplinar, a qual deve compreender médico, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista, odontólogo, enfermeiro, fonoaudiólogo e psicólogo. Algumas condições extracutâneas podem levar à necessidade de equipe profissional especializada em cardiologia, ortopedia, reumatologia, gastroenterologia, dermatologia, nefrologia, entre outras.

Classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde (cid-10)

Q81.0 epidermólise bolhosa simples

Q81.1 epidermólise bolhosa letal

Q81.2 epidermólise bolhosa distrófica

Q81.8 outras epidermólises bolhosas

Q81.9 epidermólise bolhosa não especificada

L12.3 epidermólise bolhosa adquirida

O tratamento da eb inclui diferentes medidas medicamentosas e não medicamentosas para prevenção e tratamento de lesões bolhosas e complicações decorrentes. O planejamento do cuidado

do paciente com eb deve se adequar ao tipo de eb, bem como às condições clínicas no momento da avaliação. Acompanhando por médico com especialidade dermatológica, equipe multidisciplinar e curativos diários de acordo com a necessidade e condições das lesões.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no plano de contratações anual de 2025, conforme publicado em diário oficial do município

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de vigilância sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.

Apresentar amostra dos itens ofertados, conforme solicitação para análise da equipe técnica. As amostras deverão:

- Ser identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do pregão.
- As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o objeto deste certame.
- As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.
- As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no edital.

As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da comissão de curativos da secretaria municipal de saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a receita médica (em anexo) a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Conforme portaria conjunta nº 24, de 23 de dezembro de 2021.

Aprova as diretrizes brasileiras para os cuidados de pacientes com epidermólise bolhosa. O secretário de atenção especializada à saúde e o secretário de ciência, tecnologia, inovação e insumos estratégicos em saúde, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de se atualizarem parâmetros sobre a epidermólise bolhosa no Brasil e diretrizes nacionais para diagnóstico,

tratamento e acompanhamento dos indivíduos com esta doença; considerando que os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas são resultados de consenso técnico-científico e são formulados dentro de rigorosos parâmetros de qualidade e precisão de indicação; considerando o registro de deliberação nº 679/2021 e o relatório de recomendação nº 683 - novembro de 2021 da comissão nacional de incorporação de tecnologias no sus (conitec) e a atualização da busca e avaliação da literatura; e considerando a avaliação técnica do departamento de gestão e incorporação de tecnologias e inovação em saúde (dgitis/scie/ms) e do departamento de atenção especializada e temática (daet/saes/ms), resolvem: art. 1º ficam aprovadas as diretrizes brasileiras para os cuidados de pacientes com epidermólise bolhosa. Parágrafo único. As diretrizes objeto deste artigo, que contém o conceito geral da epidermólise bolhosa, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão, cuidados gerais e específicos e mecanismos de regulação, controle e avaliação, disponíveis no sítio <https://www.gov.br/saude/ptbr/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt>, são de caráter nacional e devem ser utilizadas pelas secretarias de saúde dos estados, do distrito federal e dos municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes. Art. 2º é obrigatória a cientificação do paciente, ou de seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de procedimento ou medicamento preconizados para o tratamento da epidermólise bolhosa. Art. 3º os gestores estaduais, distrital e municipais do sus, conforme a sua competência e pactuações, deverão estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com essa doença em todas as etapas no anexo desta portaria, disponível no sítio citado no parágrafo único do art. 1º. Art. 4º fica revogada a portaria conjunta no 11/saes e scie/ms, de 26 de junho de 2020, publicada no diário oficial da união nº 122, de 29 de junho de 2020, seção 1, página 54. Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sergio yoshimasa okane hélio angotti neto.

Portanto o tratamento de pacientes com epidermólise bolhosa necessitam de acompanhamento médico com especialidade dermatológica e as condutas terapêuticas como curativos primários e secundários e outros itens essenciais para o tratamento estão em receita médica com data de 07 de março de 2023 em anexo a este documento, justificando a tabela acima descrita e suas devidas quantidades.

Fonte:https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/20211231_portal-portaria-conjunta-diretrizes-brasileiras-eb-1-1.PDF - epidermólise bolhosa - o que é, tipos, tratamentos e cuidados
vuelo pharma

6-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas via internet, PNCP e fornecedores diretos, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente R\$ 124.895,31 importando em um custo anual de R\$ 1.498.743,82 conforme itens solicitados na requisição de registro de preço nº 12/2025.

7-MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Declaração da(s) empresa(s) contratada(s) que está ciente das tratativas elencadas no edital e se comprometendo a cumpri-las.

8-PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição se dará por itens.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A epidermólise bolhosa é uma doença grave e ainda não tem cura. Portanto, a prevenção de traumas e a escolha do tratamento correto é o melhor caminho para amenizar o desconforto, acelerar a

cicatrização e melhorar a qualidade de vida. É essencial utilizar produtos que estimulem a cicatrização e diminuam a manipulação das áreas lesionadas para prevenir infecções.

10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

NÃO SE APLICA.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

NÃO SE APLICA.

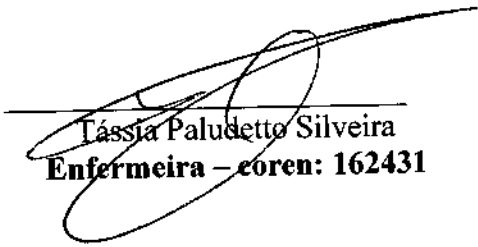
12-DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação deste objeto não impacta diretamente a riscos ambientais.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição dos materiais para tratamento da (eb) em atendimento a portaria conjunta nº 24, de 23 de dezembro de 2021, onde aprova as diretrizes brasileiras para os cuidados de pacientes com epidermólise bolhosa.

Birigui, 23 de Janeiro de 2025.


Tássia Paludetto Silveira
Enfermeira – coren: 162431


Christi Andrea Pichitelli Dos Santos
Diretora da Atenção básica e Especialidades



Birigui, 29 de Janeiro de 2.025.

Termo de Referência – Nº 06/2025

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Curativos para tratamento de paciente com Epidermólise Bolhosa, na Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos itens de acordo com solicitado na requisição de registro de preço nº 12/2025 e anexo I.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - a epidermólise bolhosa (eb) compreende um grupo de doenças genéticas que comprometem a resistência da pele para estresse mecânico e levam à formação de bolhas após mínimos traumas mecânicos. As bolhas podem, de forma localizada, nas extremidades ou generalizada, afetar diferentes locais do corpo. A eb pode ter causa genética ou autoimune, e, por conseguinte, é dividida entre as formas epidermólise bolhosa hereditária (ebh) ou epidermólise bolhosa adquirida (eba), respectivamente. A eba pode acometer pele e mucosas, com diferentes fenótipos, na qual há produção de anticorpos contra o colágeno vii2 . Não há transmissão genética na eba. A eb é de ocorrência mundial e acomete ambos os sexos. Inexistem dados epidemiológicos sobre sua frequência no Brasil. De acordo com a literatura, a prevalência de ebh fica em torno de 11 casos por um milhão de habitantes e a incidência é de aproximadamente 20 casos por um milhão de nascidos vivos . A incidência estimada de ebh (epidermólise bolhosa hereditária), em diferentes marcos cronológicos, nos EUA, Itália, Romênia e Japão variou de 3,8 a 25 por 1 milhão de nascidos vivos . Trata-se de um grupo



de doenças que apresentam alterações de proteínas estruturais que podem estar presentes na epiderme, na junção dermo epidérmica ou na derme papilar superior. Essas alterações moleculares genéticas presentes na ebh são de transmissão autossômica dominante (ad) ou recessiva (ar) e geram bolhas espontâneas ou desencadeadas por traumas na pele e mucosas. A identificação de fatores de risco e da doença em seu estágio inicial dão à atenção primária um caráter essencial para um melhor resultado terapêutico e prognóstico dos casos. Do mesmo modo, a equipe responsável pelo atendimento inicial na fase neonatal deve adotar uma conduta adequada, com encaminhamento para a rede assistencial e serviços especializados apenas após as medidas iniciais apropriadas e estabilização do paciente. Diante do exposto acima, as diversas classificações das eb podem apresentar acometimento da pele e, também, extracutâneo. É importante, para a correta identificação, classificação e planejamento do cuidado, que o indivíduo com eb seja avaliado por uma equipe multidisciplinar, a qual deve compreender médico, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista, odontólogo, enfermeiro, fonoaudiólogo e psicólogo. Algumas condições extracutâneas podem levar à necessidade de equipe profissional especializada em cardiologia, ortopedia, reumatologia, gastroenterologia, dermatologia, nefrologia, entre outras.

Classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde (cid-10)

Q81.0 epidermólise bolhosa simples

Q81.1 epidermólise bolhosa letal

Q81.2 epidermólise bolhosa distrófica

Q81.8 outras epidermólises bolhosas

Q81.9 epidermólise bolhosa não especificada

L12.3 epidermólise bolhosa adquirida

O tratamento da eb inclui diferentes medidas medicamentosas e não medicamentosas para prevenção e tratamento de lesões bolhosas e complicações decorrentes. O planejamento do cuidado do paciente com eb deve se adequar ao tipo de eb, bem como às condições clínicas no momento da avaliação. Acompanhando por médico com especialidade dermatológica, equipe multidisciplinar e curativos diários de acordo com a necessidade e condições das lesões.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Conforme portaria conjunta nº 24, de 23 de dezembro de 2021. Aprova as diretrizes brasileiras para os cuidados de pacientes com epidermólise bolhosa. O secretário de atenção especializada à saúde e o secretário de ciência, tecnologia, inovação e insumos estratégicos em saúde, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de se atualizarem parâmetros sobre a epidermólise bolhosa no Brasil e diretrizes nacionais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com esta doença; considerando que os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas são resultados de consenso técnico-científico e são formulados dentro de rigorosos parâmetros de qualidade e precisão de indicação; considerando o registro de deliberação nº 679/2021 e o relatório de recomendação nº 683 - novembro de 2021 da comissão nacional de incorporação de tecnologias no SUS (conitec) e a atualização da busca e avaliação da literatura; e considerando a avaliação técnica do departamento de gestão e incorporação de tecnologias e inovação em saúde (dgitis/sctie/ms) e do departamento de atenção especializada e temática (daet/saes/ms), resolvem: art. 1º ficam aprovadas as diretrizes brasileiras para os cuidados de pacientes com epidermólise bolhosa. Parágrafo único. As diretrizes objeto deste artigo, que contêm o conceito geral da epidermólise bolhosa, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão, cuidados gerais e específicos e mecanismos de regulação, controle e avaliação, disponíveis no site <https://www.gov.br/saude/ptbr/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt>, são de caráter nacional e devem ser utilizadas pelas secretarias de saúde dos estados, do distrito federal e dos municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes. Art. 2º é obrigatória a cientificação do



paciente, ou de seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de procedimento ou medicamento preconizados para o tratamento da epidermólise bolhosa. Art. 3º os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, conforme a sua competência e pactuações, deverão estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com essa doença em todas as etapas no anexo desta portaria, disponível no sítio citado no parágrafo único do art. 1º. Art. 4º fica revogada a portaria conjunta nº 11/saes e scie/ms, de 26 de junho de 2020, publicada no diário oficial da união nº 122, de 29 de junho de 2020, seção 1, página 54. Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sergio yoshimasa okane helio angotti neto .

Portanto o tratamento de pacientes com epidermólise bolhosa necessitam de acompanhamento médico com especialidade dermatológica e as condutas terapêuticas como curativos primários e secundários e outros itens essenciais para o tratamento estão em receita médica com data de 07 de março de 2023 em anexo a este documento, justificando a tabela acima descrita e suas devidas quantidades.

Fonte: - https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/20211231_portal-portaria-conjunta_diretrizes_brasileiras_eb-1-1.PDF

- *epidermólise bolhosa - o que é, tipos, tratamentos e cuidados* vuela pharma

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, documentos complementares dos itens constantes na requisição de registro de preço nº 12/2025.

4.2 - Cópia do alvará sanitário e a licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de vigilância sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.

Cópia do certificado de regularidade da empresa, expedido pelo conselho regional de farmácia ou de enfermagem.

4.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes nas requisições de registro de preço:

- Requisição de Registro de Preço Nº 12/2025.
- Todos os itens.

4.4 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

4.5 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

4.6 – As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.



4.7 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

4.8 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.

4.9 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.10 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

4.11 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.

4.12 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

4.13 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

4.14 - Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.9 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.10 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.11 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (cinco) dias corridos o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.12 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.13 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato será gerido pelo Secretário de Saúde - Roque Haroldo Bomfim - CPF: [REDACTED] e será fiscalizado pela Diretora da Atenção Básica e Especialidades - Christi Andrea Pichitelli Dos Santos - CPF: [REDACTED] que deverá conferir os materiais de acordo com as especificações pretendidas.

07 – CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.



7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa via internet, PNCP e fornecedores diretos dos objetos solicitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 12/2025 e Cotação nº 9427; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 1.498.743,82.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11– ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
456	01
457	02
458	05
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
459	01
460	02
461	05
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL	
CONSUMO	RECURSO
476	01
477	02
478	05



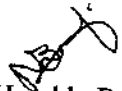
Prefeitura Municipal de Birigui

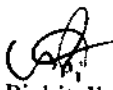
CNPJ 46.151.718/0001-80

000014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		RECURSO	
479		01	
480		02	
481		05	
GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CONSUMO		RECURSO	
516		01	
517		05	
518		08	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		RECURSO	
519		01	
520		05	
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC			
CONSUMO		RECURSO	
530		01	
531		05	
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CONSUMO		RECURSO	
567		01	
568		05	
569		08	
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CONSUMO		RECURSO	
584		01	
585		05	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		RECURSO	
586		01	
587		05	

Birigui-SP, 29 de Janeiro de 2.025.


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde


Christi Andrea Pichitelli dos Santos
Diretora da Atenção Básica e Especialidades

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
 Av. Dr. Jânio Quadros nº.200 – Distr Industrial Ulisses Guimarães
 São José do Rio Preto / SP – CEP 15092-602
 CNPJ: 59.225.268/0001-74



Cotação para:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
 DATA: 04/11/2024

ORÇAMENTO

*Nome Fantasia: SOQUIMICA		*Contato: Jack Valença	
*Razão Social: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			
* CNPJ: 59.225.268/0001-74		Inscrição Estadual: 647.255.349.114	
*Atividade Econômica Principal: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES			
Endereço: AV DR JANIO QUADROS Nº 200		Bairro: DIST INDUSTRIAL ULISSES GUIMARÃES	
Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP		CEP: 15092-602	
*Telefones: (17) 2139-3090		*Fax: O MESMO	
*Validade da Proposta: 60 dias		*E-Mail: licitacao@gruposquimica.com.br	
*Valor Mínimo Fatura: 300,00		Prazo de entrega do material ou serviço: até 5 dias úteis a partir da data de emissão da nota de empenho.	

<u>Item</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Unidade</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	380	cx	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, composto por hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas verticalmente que proporcionam adsorção e absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo os bordos da lesão, contendo 1,2% de prata iônica. Medindo 10 x 10 - caixa c/ 10 unidades.	CONVATEC	R\$ 1.000,00	R\$ 380.000,00
08	65	fr	SPRAY PARA LIBERAR ADESIVOS DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA, REMOÇÃO "SEM TOQUE", DEVE MINIMIZA O TRAUMA NA PELE DO PACIENTE E DIMINUI A DOR CAUSADA PELA RETIRADA DO ADESIVO - FRASCO COM 50 ML	CONVATEC	R\$ 160,00	R\$ 10.400,00
15	12	und	PÓ PROTETOR QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERIESTOMA LESIONADA, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA QUE AUXILIA NA REGENERAÇÃO DA PELE - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	CONVATEC	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
17	14	fr	SPRAY PROTETOR QUE PROMOVE UMA BARREIRA PROTETORA PERMEÁVEL SOBRE A PELE, EVITANDO LESÕES CAUSADAS POR RESÍDUOS CORPÓREOS, ADESIVOS E FRICÇÃO IDEAL PARA O CUIDADO DIÁRIO, SECAGEM RÁPIDA	CONVATEC	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00

SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
 Av. Dr. Jânio Quadros nº.200 – Distr Industrial Ulisses Guimarães
 São José do Rio Preto / SP – CEP 15092-602
 CNPJ: 59.225.268/0001-74



			SEM DEIXAR RESÍDUOS, PROTEGE A PELE POR ATÉ 72 HORAS - FRASCO COM 50 ML			
22	30	CX	GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM 30 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. CAIXA C/ 03 UNIDADES.	CONVATEC	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00

Waldenay Barbosa
59.225.268/0001-74
 I.E.: 647.265.349.114
 SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
 Av. Dr. Jânio Quadros nº 200
 Dist. Ind. Ulisses Guimarães - CEP: 15092-602
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria Municipal da Saúde

Ref.: Requisição 01-000169/2024

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.09.02.1140-3	CX - CAIXA	380,00	N/D		
CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, composto por hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas verticalmente que proporcionam adsorção e absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo os bordos da lesão, contendo 1,2% de prata iônica. Medindo 10 x 10 - caixa c/ 10 unidades.						
2	1.09.02.1771-1	TB - TUBO	30,00	N/D		
BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA PARA O CUIDADO DE ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS COMPOSTA DE ESTIRENO - ISOPRENO - ESTIRENO (SIS), BOR-RACHA DE ISOPRENO LÍQUIDO, POLIISOBUTILENO (PIB), DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, ÓLEO MINERAL, PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), DIÓXIDO DE TITÂNIO, METILPARABENO E ETILPARABENO. INDICADA PARA O PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA, ASSEGURANDO UM AJUSTE PRECISO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA E PROTEGENDO A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. SEM ÁLCOOL. NÃO ARDE. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM TUBO DE 60g EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE COM APLICADOR (COLOPLAST)						
3	1.09.02.2011-9	CX - CAIXA	14,00	MEPITEL / MOLNLYCKE	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
CURATIVO PRIMÁRIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIAMIDA, REVESTIDA DE SILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SAFETAC EM AMBOS OS LADOS, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 10 X 18 CM - CX C/10 UNID						
4	1.09.02.2024-0	CX - CAIXA	30,00	N/D		
REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRESSAS, CURATIVOS ABSORVENTES E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE QUALQUER PARTE DO CORPO HUMANO, DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS FERIDAS E CURATIVOS COM A SIMPLES TROCA DOS MATERIAIS USADOS, ABOLINDO QUASE QUE TOTALMENTE AS FITAS ADESIVAS E EM ALGUNS CASOS O EMPREGO DE ATADURAS DE CREPE.- TAMANHO 5,8 - CAIXA DE 10m - CAIXA						
5	1.09.02.2025-9	CX - CAIXA	30,00	N/D		
REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRESSAS, CURATIVOS ABSORVENTES E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE QUALQUER PARTE DO CORPO HUMANO, DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS FERIDAS E CURATIVOS COM A SIMPLES TROCA DOS MATERIAIS USADOS, ABOLINDO QUASE QUE TOTALMENTE AS FITAS ADESIVAS E EM ALGUNS CASOS O EMPREGO DE ATADURAS DE CREPE.- TAMANHO 7 - CAIXA DE 10m - CAIXA						
6	1.09.02.2026-7	CX - CAIXA	30,00	N/D		

REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRESSAS, CURATIVOS ABSORVENTES E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE QUALQUER PARTE DO CORPO HUMANO, DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS FERIDAS E CURATIVOS COM A SIMPLES TROCA DOS MATERIAIS USADOS, ABOLINDO QUASE QUE TOTALMENTE AS FITAS ADESIVAS E EM ALGUNS CASOS O EMPREGO DE ATADURAS DE CREPE. - TAMANHO 8 - CAIXA DE 10m - CAIXA

7	1.09.02.2035-6	UN - UNID	30,00	N/D		
GEL HIDROATIVO FACILITADOR DE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, DEVE FORNECER A UNIDADE NECESSÁRIA PARA FERIDAS SECAS NECRÓTICAS, COM CROSTA OU COM NECROSE ÚMIDA (ESFACELOS), COMO TAMBÉM HIDRATAR OS TECIDOS DE GRANULAÇÃO, PROVIDO DE UM BICO ESTÉRIL PARA FACILITAR A APLICAÇÃO - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS						
8	1.09.02.2036-4	FR - FRAS	65,00	N/D		
SPRAY PARA LIBERAR ADESIVOS DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA, REMOÇÃO "SEM TOQUE", DEVE MINIMIZA O TRAUMA NA PELE DO PACIENTE E DIMINUI A DOR CAUSADA PELA RETIRADA DO ADESIVO -FRASCO COM 50 ML						
9	1.09.02.2038-0	UN - UNID	12,00	N/D		
MALHA DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM A TLC AG, COMPOSTO POR MATRIZ LIPOFÍLICA + CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) + SULFATO DE PRATA, MEDINDO 10 X 12 CM						
10	1.09.02.2039-9	UN - UNID	14,00	MEPITAC / MOLNLYCKE	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00
FITA ADESIVA ATRAUMÁTICA PARA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO IDEAL PARA FIXAÇÃO EM PACIENTES COM A PELE FRÁGIL OU EM RISCO DE DESENVOLVER REAÇÃO A FITAS E ADESIVOS TRADICIONAIS. - TAMANHO 2cm X 3m						
11	1.09.02.2041-0	UN - UNID	65,00	N/D		
CURATIVO PARA PROTEÇÃO E CICATRIZAÇÃO SEM DOR, EM CONTATO COM A LESÃO, A MATRIZ CICATRIZANTE TLC CRIA UM GEL LÍPIDO COLOIDE QUE COM ISSO PROMOVE UM AMBIENTE ÚMIDO FAVORÁVEL E SUSTENTÁVEL PARA A CICATRIZAÇÃO, NÃO ADERENTE À LESÃO DEVE GARANTIR UMA TROCA DE CURATIVO SUAVE, ATRAUMÁTICA E SEM DOR. -TAMANHO 20X30CM						
12	1.09.02.2043-7	CX - CAIXA	130,00	MEPILIX TRANSFER / MOLNLYCKE	R\$ 3.200,00	R\$ 416.000,00
CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 20 X 50 CM - CX COM 04 UNID.						
13	1.09.02.2044-5	CX - CAIXA	130,00	MEPILIX BORDER FLEX / MOLNLYCKE	R\$ 450,00	R\$ 58.500,00
CURATIVO PARA ÁREAS DE ARTICULAÇÃO, OVAL, FLEXÍVEL, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SAFETAC, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, SEGUIDA DE CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO PERFURADA, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR DE UNIDADE MAIOR OU IGUAL A 3.120 G/M2/24H, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 10X10 CM.						
14	1.09.02.2045-3	UN - UNID	30,00	TUBIFAST / MOLNLYCKE	R\$ 220,00	6.600

MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH VERDE- COMPOSTO DE VISCOSE COM FIOS DE ELASTANO PARA FORNECER UMA LEVE ELASTICIDADE. O PRODUTO MANTÉM CURATIVOS NO LUGAR, SEM CONSTRIÇÃO OU COMPREENSÃO. SUA ELASTICIDADE LEVE PERMITE QUE OS PACIENTES POSSUAM COMPLETA LIBERDADE DE MOVIMENTO. 5X10 M

15	1.09.02.2048-8	UN - UNID	12,00	N/D		
----	----------------	-----------	-------	-----	--	--

PÓ PROTETOR QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERIESTOMA LESIONADA, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA QUE AUXILIA NA REGENERAÇÃO DA PELE - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS

16	1.09.02.2049-6	FR - FRAS	30,00	N/D		
----	----------------	-----------	-------	-----	--	--

SOLUÇÃO ANTISSEPTICA À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB), E ATIVOS EFICAZES NO CONTROLE PATOGENICO, UTILIZADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS DÉRMICAS INSTALADAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS EM FRASCO COM 100ML

17	1.09.02.2051-8	FR - FRAS	14,00	N/D		
----	----------------	-----------	-------	-----	--	--

SPRAY PROTETOR QUE PROMOVE UMA BARREIRA PROTETORA PERMEÁVEL SOBRE A PELE, EVITANDO LESÕES CAUSADAS POR RESÍDUOS CORPÓREOS, ADESIVOS E FRICÇÃO, IDEAL PARA O CUIDADO DIÁRIO, SECAGEM RÁPIDA SEM DEIXAR RESÍDUOS, PROTEGE A PELE POR ATÉ 72 HORAS - FRASCO COM 50 ML

18	1.09.02.2052-8	CX - CAIXA	130,00	MEPILEX / MOLNLYCKE	R\$ 300,00	R\$ 39.000,00
----	----------------	------------	--------	------------------------	------------	---------------

CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SAFETAC, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, 10 X 10 CM

19	1.09.02.2068-2	UN - UNID	80,00	N/D		
----	----------------	-----------	-------	-----	--	--

ATADURA DE FIXAÇÃO COESA, PARA JUNTAS E PARTES DO CORPO CÔNICAS OU ARREDONDADAS, AUTOADESIVA E FLEXÍVEL, DEVE POSSUIR ALTA AUTO-ADERÊNCIA DEVIDO À SUA ESTRUTURA DO MATERIAL E IMBREGAÇÃO SEM LÁTEX, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESPIRÁVEL, SUAVE NA PELE E NÃO ADERENTE À PELE, CABELOS OU ROUPAS, EXTENSÍVEL ATÉ 80%, COMPOSTO POR: 43% VISCOSE, 37% ALGODÃO, 20% POLIAMIDA; AJUSTE SEM DOBRAS; MEDINDO 10CM X 4M.

20	1.09.02.2134-4	PCT - PAC	500,00	N/D		
----	----------------	-----------	--------	-----	--	--

COMPRESSA NÃO ADERENTE ESTÉRIL, COMPOSTA POR VISCOSE E POLIÉSTER, COM ESTRUTURA POROSA NÃO ADERENTE E GRANDE ABSORÇÃO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO, MEDINDO 15 X 15cm - PACOTE COM 10 UNIDADES.

21	1.09.02.2135-2	FR - FRAS	40,00	N/D		
----	----------------	-----------	-------	-----	--	--

GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, CONTENDO EDTA, AGENTE QUELANTE QUE POTENCIALIZA A AÇÃO DO PHMB - FRASCO COM 100 ml.

22	1.09.02.2136-0	CX - CAIXA	30,00	N/D		
----	----------------	------------	-------	-----	--	--

GEL VISCOZO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM 30 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. CAIXA C/ 03 UNIDADES.

23	1.09.02.2137-9	CX - CAIXA	26,00	MEPILEX TRANSFER AG / MOLNLYCKE	R\$ 4.500,00	R\$ 117.000,00
----	----------------	------------	-------	---------------------------------------	--------------	----------------

CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM SULFATO DE PRATA (1,2 mg/cm² de prata) E CARVÃO ATIVADO. PODENDO PERMANECER POR ATÉ 14 DIAS. CAIXA COM 10 UNIDADES. TAMANHO 15 X 20 cm.

24	1.09.02.2138-7	CX - CAIXA	75,00	MEPILEX LITE / MOLNLYCKE	R\$ 2.400,00	R\$ 180.000,00
----	----------------	------------	-------	-----------------------------	--------------	----------------

CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 04 UNIDADES. TAMANHO 20 X 50 cm.

25	1.09.02.2143-3	UN - UNID	30,00	N/D		
----	----------------	-----------	-------	-----	--	--

MALHA COMPRESSIVA - LUVA COM DEDOS (ESQUERDO E DIREITO) SOB MEDIDA

26	1.09.02.2222-7	UN - UNID	30,00	N/D		
----	----------------	-----------	-------	-----	--	--

MALHA COMPRESSIVA - MEIAS FEMININA (SOB MEDIDA)

27	1.09.02.2228-6	CX - CAIXA	30,00	TUBIFAST / MOLNLYCKE	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
----	----------------	------------	-------	-------------------------	------------	---------------

MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH YELLOW - COMPOSTA DE VISCOSE COM FIOS DE ELASTANO PARA FORNECER UMA LEVE ELASTICIDADE. O PRODUTO MANTÉM CURATIVOS NO LUGAR, SEM CONSTRIÇÃO OU COMPREENSÃO. SUA ELASTICIDADE LEVE PERMITE QUE OS PACIENTES POSSUAM COMPLETA LIBERDADE DE MOVIMENTO. 10,5 cm X10 M

28	1.09.02.2229-4	CX - CAIXA	30,00	TUBIFAST / MOLNLYCKE	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00
----	----------------	------------	-------	-------------------------	------------	---------------

MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH PURPLE - COMPOSTA DE VISCOSE COM FIOS DE ELASTANO PARA FORNECER UMA LEVE ELASTICIDADE. O PRODUTO MANTÉM CURATIVOS NO LUGAR, SEM CONSTRIÇÃO OU COMPREENSÃO. SUA ELASTICIDADE LEVE PERMITE QUE OS PACIENTES POSSUAM COMPLETA LIBERDADE DE MOVIMENTO. 20 cm X10 M

29	1.09.02.2230-8	FR - FRAS	30,00	N/D		
----	----------------	-----------	-------	-----	--	--

CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% 100ML.

- Validade da Proposta: 60 dias
- Prazo de Pagamento: 30 dias
- Prazo de Entrega: 10 dias

Rio Claro, 04 de novembro de 2024

Eric M. Nishimura

RG: [REDACTED]

(11) 95021-3735

04.063.331/0001-21
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
Rua 25 n° 1908/1928
Jardim São Paulo
Cap: 13.503-010 - Rio Claro/SP

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21
EPP: 087.122.394-114
Rua 25, 1908-1928
M. São Paulo - Rio Claro - SP
Tel: (19) 352-1908
E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – 04/11/2024

ORÇAMENTO

01	380	CX	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, composto por hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhas verticalmente que proporcionam adsorção e absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo os bordos da lesão, contendo 1,2% de prata iônica. Medindo 10 x 10 - caixa c/ 10 unidades.	CONVATEC	R\$ 1.090,00	R\$ 414.200,00
08	65	FR	SPRAY PARA LIBERAR ADESIVOS DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA, REMOÇÃO "SEM TOQUE", DEVE MINIMIZA O TRAUMA NA PELE DO PACIENTE E DIMINUI A DOR CAUSADA PELA RETIRADA DO ADESIVO -FRASCO COM 50 ML	CONVATEC	R\$ 172,00	R\$ 11.180,00
15	12	UND	PÓ PROTETOR QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERIESTOMA LESIONADA, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA QUE AUXILIA NA REGENERAÇÃO DA PELE - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	CONVATEC	R\$ 129,00	R\$ 1.548,00
17	14	FR	SPRAY PROTETOR QUE PROMOVE UMA BARREIRA PROTETORA PERMEÁVEL	CONVATEC	R\$ 312,00	R\$ 4.368,00

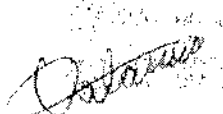
SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP
Rua Voluntários de São Paulo, 3245 – Centro
São José do Rio Preto – SP CEP: 15015-200
CNPJ: 17.581.504/0001-45 I.E. 647.645.670.117
E-mail: sommedica@sommedica.com.br

			SOBRE A PELE, EVITANDO LESÕES CAUSADAS POR RESÍDUOS CORPÓREOS, ADESIVOS E FRICÇÃO, IDEAL PARA O CUIDADO DIÁRIO, SECAGEM RÁPIDA SEM DEIXAR RESÍDUOS, PROTEGE A PELE POR ATÉ 72 HORAS - FRASCO COM 50 ML			
22	30	CX	GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM 30 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. CAIXA C/ 03 UNIDADES.	CONVATEC	R\$ 262,00	R\$ 7.860,00

Prazo de Entrega: 7 dias.

Prazo de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias


17.581.504/0001-45
I.E. 647.645.670.117
SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP
R. Voluntários de São Paulo nº 3245
Centro - CEP: 15015-200
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP
Rua Voluntários de São Paulo, 3245 – Centro
São José do Rio Preto – SP CEP: 15015-200
CNPJ: 17.581.504/0001-45 I.E. 647.645.670.117
E-mail: somedica@somedica.com.br

São José do Rio Preto/SP, 04 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ORÇAMENTO

SEQ.	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.
01	380	CX	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, composto por hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas verticalmente que proporcionam adsorção e absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo os bordos da lesão, contendo 1,2% de prata iônica. Medindo: 10 x 10 - caixa c/ 10 unidades.	EXUFIBER	R\$ 1.120,00
08	65	FR	SPRAY PARA LIBERAR ADESIVOS DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA. REMOÇÃO "SEM TOQUE", DEVE MINIMIZAR O TRAUMA NA PELE DO PACIENTE E DIMINUIR A DOR CAUSADA PELA RETIRADA DO ADESIVO - FRASCO COM 60 ML	COLOPLAST	R\$ 180,00
15	12	UND	PÓ PROTETOR QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERIESTOMA LESIONADA, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA QUE AUXILIA NA REGENERAÇÃO DA PELE - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	COLOPLAST	R\$ 135,50
17	14	FR	SPRAY PROTETOR QUE PROMOVE UMA BARREIRA PROTETORA, PERMEÁVEL SOBRE A PELE, EVITANDO LESÕES CAUSADAS POR RESÍDUOS CORPÓREOS, ADESIVOS E FRIÇÃO, IDEAL PARA O CUIDADO DIÁRIO, SECAGEM RÁPIDA SEM DEIXAR RESÍDUOS, PROTEGE A PELE POR ATÉ 72 HORAS - FRASCO COM 50 ML	COLOPLAST	R\$ 320,40
22	30	CX	GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCEULULOSE SÓDICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS, AGREGADO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM 30 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. CAIXA C/ 03 UNIDADES.	COLOPLAST	R\$ 280,30
TOTAL R\$ 451.820,60					

Prazo de Entrega: 7 dias, após confirmação do pedido.

Prazo de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

04 244 405/0001-26

RIOMÉDICA RIO PRETO S.A.

Rua Voluntários de São Paulo, 3352 - Centro - CEP: 15015-200 - São José do Rio Preto/SP

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua: Voluntários de São Paulo, Nº 3352, CEP: 15015-200 - Centro, São José do Rio Preto/SP

CNPJ: 04.244.405.0001/26 - I.E.: 647.382.243.118

www.riomedica.com.br



000020

FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**A****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BIRIGUI****OBJETO: ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP.****Requisição 01-000169/2024****A/C secsaudepmb@hotmail.com - IGOR MATHEUS V. NOGUEIRA****PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE/ PROCEDENCIA/ REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5,8 (43 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 24% DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E 76% DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE TAJIA NA COR ROXA. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO, OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO.	30	CX	POOLFIX / POOLTEX/ NACIONAL/ 80445680001	R\$ 628,89	R\$ 18.866,70
5	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 7 (59 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 24% DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E 76% DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE TAJIA NA COR UVA. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO, OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO.	30	CX	POOLFIX / POOLTEX/ NACIONAL/ 80445680001	R\$ 767,97	R\$ 23.039,10
6	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 8 (66 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 24% DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E 76% DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE TAJIA NA COR AZUL CLARO. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO, OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO.	30	CX	POOLFIX / POOLTEX/ NACIONAL/ 80445680001	R\$ 853,28	R\$ 25.598,40

VALOR TOTAL: R\$ 67.504,20 –(Sessenta e sete mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos).**Validade da Proposta: 60 DIAS****Prazo de entrega: 10 dias****Banco do Brasil: Agencia 0455-2 conta corrente: 39021-6**

Atibaia, 07 de novembro 2024.

Nelci Saraiva
Administração
CPF: 123.456.789
RG: 987.654.321

FORMED BR
MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
RUA TABOÃO, 87 - VILA SANTA CLARA - ATIBAIA/SP

FORMED BR – MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Matriz: Rua Taboão, 87 – Vila Santa Clara – Atibaia/SP - CEP: 12951-755 – PABX: (11) 4411-9888****CNPJ: 02.955.937/0001-46 – Inscrição Estadual: 190.207.472.116 - e-mail: cotacao@formedbr.com.br/formedbr@hotmail.com.br****Filial: Conselheiro Saraiva, 904 - Santana - São Paulo/SP – CEP: 02037-021- PABX: (11) 2959-8056**

poolfix®

000021

POOLTEX Ind. e Com. de Prod. Médicos e Hospitalares Ltda

Atibaia, 01 de junho de 2024.

CARTA DE CREDENCIAMENTO - EXCLUSIVIDADE

A **POOLTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.107.943/0001-92, estabelecida a Rua Taboão, nº 93 – Vila Santa Clara Atibaia – SP. CEP 12951-755, declara-se para os devidos fins que a Empresa **FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, localizado na Rua Taboão, nº 87 Bairro Vila Santa Clara – Atibaia - CEP 12.951-755 , inscrita no CNPJ nº 02.955.937/0001-46, esta autorizada a comercializar nossa linha de produtos no estado de São Paulo e possui a exclusividade na participação em licitações, compra direta, dispensa entre outras negociações dentro do estado de São Paulo , conforme relação abaixo:

REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRES Nº: 05, 1, 2, 3, 4, 5, 5,5, 5,8, 6, 7, 8, 9 e 10 DA MARCA POOLFIX.

Garantimos a entrega dos produtos comercializados por nossa distribuidora.

Este credenciamento tem validade por 12 (doze) meses.

Marcelo Ardito
Administrador
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

09.107.943/0001-92

I.E.: 190.192.191.110

**POOLTEX IND. COM. PROD.
MEDICOS HOSP. EIRELI - EPP**

RUA TABOÃO, Nº 93
VILA SANTA CLARA - CEP: 12.951-755
ATIBAIA - SP

POOLTEX IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Rua Taboão, 93 - Vila Santa Clara - Atibaia - SP - CEP: 12951-755

Fone: (11) 44023421 – E-mail: poolfix@poolfix.com.br

CNPJ 09.107.943/0001-92 - IE 190.192.191.110



Ao Município de Birigui-SP

Estimativa de Preços 01-000169/2024

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
02	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA PARA O CUIDADO DE ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS COMPOSTA DE ESTIRENO - ISOPRENO - ESTIRENO (SIS), BORRACHA DE ISOPRENO LÍQUIDO, POLIISOBUTILENO (PIB), DIÓXIDO DE SILÍCIO-COLOIDAL, ÓLEO MINERAL, PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), DIÓXIDO DE TITÂNIO, METILPARABENO E ETILPARABENO. INDICADA PARA O PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA, ASSEGURANDO UM AJUSTE PRECISO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA E PROTEGENDO A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. SEM ÁLCOOL. NÃO ARDE. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM TUBO DE 60g EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE COM APLICADOR – PRODUTO COLOPLAST 12050 BRAVA PASTA PARA OSTOMIA	30	TUBO	R\$117,60	R\$3.528,00
07	GEL HIDROATIVO FACILITADOR DE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, DEVE FORNECER A UMIDADE NECESSÁRIA PARA FERIDAS SECAS NECRÓTICAS, COM CROSTA OU COM NECROSE ÚMIDA (ESFACELOS), COMO TAMBÉM HIDRATAR OS TECIDOS DE GRANULAÇÃO, PROVIDO DE UM BICO ESTÉRIL PARA FACILITAR A APLICAÇÃO - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS PRODUTO COLOPLAST 3903 PURILON GEL 25G	30	UNI	R\$51,00	R\$1.530,00
08	SPRAY PARA LIBERAR ADESIVOS DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA, REMOÇÃO "SEM TOQUE", DEVE MINIMIZAR O TRAUMA NA PELE DO PACIENTE E DIMINUIR A DOR CAUSADA PELA RETIRADA DO ADESIVO -FRASCO COM 50 ML PRODUTO COLOPLAST 12010 BRAVA SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS	65	FRS	R\$111,12	R\$7.222,80
15	PÓ PROTETOR QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERIESTOMA LESIONADA, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA QUE AUXILIA NA REGENERAÇÃO DA PELE - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS PRODUTO COLOPLAST 19075 BRAVA PO PARA ESTOMIA	12	UNI	R\$44,46	R\$533,52

GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

• MATRIZ - Avenida dos Maçons, nº 475 - Distrito Industrial - Barretos - São Paulo (SP) - CEP: 14.783-167 - Fone: (17) 3322-0059
CNPJ: 09.460.388/0001-88 - IE: 204.221.936.119 - E-mail: vendas@gltdistribuidora.com.br

• FILIAL - Rua 19, s/nº - Quadra 21 - Lote 02 - Pólo Empresarial Goiás - Etapa II - Aparecida de Goiânia - Goiás (GO) - CEP: 74.985-050
Fone (17) 3322-0059 - CNPJ: 09.460.388/0002-69 - IE: 107.660.547 - E-mail: vendasgo@gltdistribuidora.com.br



MEDICAMENTOS | PRODUTOS MÉDICOS,
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

16	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB), E ATIVOS EFICAZES NO CONTROLE PATOGENICO, UTILIZADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS DÉRMICAS INSTALADAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS EM FRASCO COM 100ML. PRODUTO HELIANTO POLIHExAM LIQUIDO PLUS 100ML -0,2%	30	FRS	R\$54,00	R\$1.620,00
17	SPRAY PROTETOR QUE PROMOVE UMA BARREIRA PROTETORA PERMEÁVEL SOBRE A PELE, EVITANDO LESÕES CAUSADAS POR RESÍDUOS CORPÓREOS, ADESIVOS E FRICÇÃO, IDEAL PARA O CUIDADO DIÁRIO, SECAGEM RÁPIDA SEM DEIXAR RESÍDUOS, PROTEGE A PELE POR ATÉ 72 HORAS - FRASCO COM 50 ML PRODUTO COLOPLAST 12020 BRAVA SPRAY BARREIRA	14	UNI	R\$194,52	R\$2.723,28
21	GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHExAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, CONTENDO EDTA, AGENTE QUELANTE QUE POTENCIALIZA A AÇÃO DO PHMB - FRASCO COM 100 ml. PRODUTO HELIANTO POLIHExAM PEC-HIDROGEL COM PHMB 100GR 0,1%	40	FRS	R\$120,00	R\$4.800,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias úteis.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$800,00

FRETE: CIF

Barretos SP, 19 de novembro de 2024.

GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

• MATRIZ - Avenida dos Maçons, nº 475 - Distrito Industrial - Barretos - São Paulo (SP) - CEP: 14.783-167 - Fone: (17) 3322-0059
CNPJ: 09.460.388/0001-88 - IE: 204.221.936.119 - E-mail: vendas@gltdistribuidora.com.br

• FILIAL - Rua 19, s/nº - Quadra 21 - Lote 02 - Polo Empresarial Goiás - Etapa II - Aparecida de Goiânia - Goiás (GO) - CEP: 74.985-050
Fone (17) 3322-0059 - CNPJ: 09.460.388/0002-69 - IE: 107.660.547 - E-mail: vendasgo@gltdistribuidora.com.br

www.gltdistribuidora.com.br

000023



LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - URGO
CNPJ: 57.532.343/0001-14 - I.E.: 645.149.356.110
Rua Jaguarão 95 - Chácaras Reunidas
São José dos Campos - SP
CEP: 12238-410
Telefone: (12) 3202-1300
E-mail: m.ness@br.urgo.com; jo.silva@br.urgo.com;

Página: 1

São José dos Campos - SP, 30 de Outubro de 2024

BIRIGUI PREFEITURA

PC JAMES MELLOR SN - CENTRO

CEP: 16200057

BIRIGUI - SP

ESTIMATIVA Nº 0001/2024 - EB

Data de Abertura dia 30/10/2024 às 08:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega : 15 dias

Pagamento : 30 dias

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL 001 CC 206551-7 Agência 2513-5

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
000007	BK210030	30	UNID	CURATEC HIDROGEL COM AGE 30G Gel composto por água deionizada, propilenoglicol e ácidos graxos essenciais (AGE), embalado individualmente em bisnagas de alumínio de 15 ou 30g, estéril por	38,71	1.161,30

NATASHA
APARECIDA
CAETANO
Data: 31/10/2024
16:16:48 -03'00'

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - URGO
 CNPJ: 57.532.343/0001-14 - I.E.: 645.149.356.110
 Rua Jaguarão 95 - Chácara Reunidas
 São José dos Campos - SP
 CEP: 12238-410
 Telefone: (12) 3202-1300
 E-mail: m.ress@br.urgo.com; jo.silva@br.urgo.com;



Página: 2

				radiação gama, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção).30G Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Registro M.S.: 80246910007 Marca: CURATEC Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Cód. Barras: 7898284483151 Validade Materiais: 24 (VINTE E QUATRO) MESES		
--	--	--	--	---	--	--

Preço Unitário: TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

Total Item: UM MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS

000009	551836	12	UNID	URGOTUL AG 10x12cm Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede 100% de poliéster impregnada com sais de prata e com TLC (tecnologia lipido-colóide). Combate a infecção, eliminando os micro organismos presentes na lesão, mantém o meio úmido, não adere no leito da ferida e é de fácil remoção durante as trocas. Não causa dor ao paciente, não traumatiza o tecido recém-formado contribuindo para a aceleração do processo de cicatrização. 10x12cm Fabricante: LABORATOIRES URGO - FRANÇA Registro M.S.: 80246910050 Marca: URGO Fabricante: LABORATOIRES URGO - FRANÇA Cód. Barras: _ Validade Materiais: 36 (TRINTA E SEIS) MESES	179,75	2.157,00
--------	--------	----	------	--	--------	----------

Preço Unitário: CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Total Item: DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS

000011	551925	65	UNID	URGO TUL 20x30cm Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com TLC (tecnologia lipido coloide) que forma um gel. O gel lipido coloide promove uma intensa hidratação	488,00	31.720,00
--------	--------	----	------	--	--------	-----------

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - URGO
 CNPJ: 57.532.343/0001-14 - I.E.: 645.149.356.110
 Rua Jaguarão 95 - Chácara Reunidas
 São José dos Campos - SP
 CEP: 12238-410
 Telefone: (12) 3202-1300
 E-mail: m.nesse@br.urgo.com; jo.silva@br.urgo.com;



				à área lesionada, acelerando o processo de cicatrização. Fácil remoção, não causa dor ao paciente e não traumatiza o tecido recém formado. 20x30cm Fabricante: LABORATOIRES URGO - FRANÇA Registro M.S.: 80246910046 Marca: URGO Fabricante: LABORATOIRES URGO - FRANÇA Cód. Barras: _ Validade Materiais: 36 (TRINTA E SEIS) MESES		
Preço Unitário: QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS						
Total Item: TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS						
000021	K372002	40	UNID	CURATEC GEL COM PHMB 100 ML Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaina, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. 100 ML Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Registro M.S.: 80246910059 Marca: CURATEC Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Cód. Barras: 7898284487111 Validade Materiais: 24 (VINTE E QUATRO) MESES	113,27	4.530,80
Preço Unitário: CENTO E TREZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS						
Total Item: QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS						
000022	BK210030	90	UNID	CURATEC HIDROGEL COM AGE 30G Gel composto por água deionizada, propilenoglicol e ácidos graxos essenciais (AGE), embalado individualmente em bisnagas de alumínio de 15 ou 30g, estéril por radiação gama, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). 30G	38,71	3.483,90

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - URGO
CNPJ: 57.532.343/0001-14 - I.E.: 645.149.356.110
Rua Jaguarão 95 - Chácaras Reunidas
São José dos Campos - SP
CEP: 12238-410
Telefone: (12) 3202-1300
E-mail: m.ness@br.urgo.com; jo.silva@br.urgo.com;



Página: 4

				Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Registro M.S.: 80246910007 Marca: CURATEC Fabricante: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Cód. Barras: 7898284483151 Validade Materiais: 24 (VINTE E QUATRO) MESES		
Preço Unitário: TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS						

Valor Total da Proposta R\$: 43.053,00 - QUARENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS

Declaramos estar de acordo com as normas editalícias.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Atenciosamente

NATASHA
APARECIDA
CAETANO
RINALDO
30/05/24

Assinado de forma
digital por NATASHA
APARECIDA CAETANO
RINALDO

Natasha Caetano
Analista de Licitações
RG: [Redacted]
CPF: [Redacted]

DATA:
PARA:
A/C:
TEL.:
E-MAIL:

quinta-feira, 31 de outubro de 2024
 Prefeitura Municipal de Birigui
 Igor Matheus V. Nogueira
 (18) 3643-6265
 seccsaudepmb@hotmail.com

CÓD. CLIENTE	1521
--------------	------

CIDADE: Birigui

SETOR: Presidente Prudente

7	3060001	30	und	GEL HIDROATIVO FACILITADOR DE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, DEVE FORNECER A UNIDADE NECESSÁRIA PARA FERIDAS SECAS NECRÓTICAS, COM CROSTA OU COM NECROSE ÚMIDA (ESFACELÓS), COMO TAMBÉM HIDRATAR OS TECIDOS DE GRANULAÇÃO, PROVIDO DE UM BICO ESTÉRIL PARA FACILITAR A APLICAÇÃO - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	CURATEC HIDROGEL COM AGE 30G	Curatec	8K210030	62,56	1.876,80
9	3210005	12	und	MALHA DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM A TLC AG, COMPOSTO POR MATRIZ LIPOFÍLICA + CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) + SULFATO DE PRATA, MEDINDO 10 12 CM	URGOTUL AG 10 CM X 12 CM	Urigo	551836	208,84	2.506,08
11	3210010	65	und	CURATIVO PARA PROTEÇÃO E CICATRIZAÇÃO SEM DOR, EM CONTATO COM A LESÃO, A MATRIZ CICATRIZANTE TLC CRIA UM GEL LÍPIDO COLOIDE QUE COM ISSO PROMOVE UM AMBIENTE ÚMIDO FAVORÁVEL E SUSTENTÁVEL PARA A CICATRIZAÇÃO, NÃO ADERENTE À LESÃO DEVE GARANTIR UMA TROCA DE CURATIVO SUAVE, ATRAUMÁTICA E SEM DOR. - TAMANHO 20X30CM	URGOTUL 20 CM X 30 CM	Urigo	551925	566,98	36.853,70
21	3220002	40	und	GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO OM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, CONTENDO EDTA, AGENTE QUELANTE QUE OTENACIAZA A AÇÃO DO PHMB - FRASCO COM 100 ml.	CURATEC HIDROGEL COM PHMB 100 ML	Curatec	K372002	81,92	3.276,80



medical

DATA: quinta-feira, 31 de outubro de 2024
PARA: Prefeitura Municipal de Birigui
A/C: Igor Matheus V. Nogueira
TEL.: (18) 3643-6265
E-MAIL: sacsauddepmb@bolmail.com

CÓD. CLIENTE 1521

CIDADE: Birigui
SETOR: Presidente Prudente



22	3060001	30	CX 1/3	GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM 30 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. CAIXA C/ 03 UNIDADES.	CURATEC HIDROGEL COM AGE 30G	Curatec	BK210030	187,68	5.630,40
----	---------	----	--------	--	------------------------------	---------	----------	--------	----------

CONDIÇÕES GERAIS:

IPi: incluso
Frete: CIF - para pedidos acima de R\$ 400,00
Validade da proposta: 20 dias
Prazo de entrega: 05 dias
Pagamento: 30 dias
Valor mínimo de pedido: 400,00

Atenciosamente,

Adriana J. Buono

Departamento de Licitação
Fone - (19) 3271-6688 / Cel - (19) 99776-5001
Email - licitacao@maxmedical.med.br

Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ - 07.295.038/0001-88 I.E. - 244.987.586-116
Rua Alfredo da Costa Figo, 522 - Fazenda Santa Cândida - 13087-534 - Campinas - SP
Fone/Fax: +55 19 3271-6688 - www.maxmedical.med.br - max@maxmedical.med.br

COTAÇÃO Nº 0102/2024



WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ:13.120.044/0001-05

Proposta Escrita

PREFEITURA DE BIRIGUI

OBJETO:Aquisição de Material Médico Hospitalar.

ORDEN	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
7	GEL HIDROATIVO FACILITADOR DE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, DEVE FORNECER A UMIDADE NECESSÁRIA PARA FERIDAS SECAS NECRÓTICAS, COM CROSTA OU COM NECROSE ÚMIDA (ESFACELOS), COMO TAMBÉM HIDRATAR OS TECIDOS DE GRANULAÇÃO,PROVIDO DE UM BICO ESTÉRIL PARA FACILITAR A APLICAÇÃO - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	UND	30	R\$ 75,39	R\$ 2.261,70
9	MALHA DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM A TLC AG, COMPOSTO POR MATRIZ LIPOFÍLICA + CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) + SULFATO DE PRATA, MEDINDO 10 X 12 CM	UND	12	R\$ 181,47	R\$ 2.177,64
11	CURATIVO PARA PROTEÇÃO E CICATRIZAÇÃO SEM DOR, EM CONTATO COM A LESÃO, A MATRIZ CICATRIZANTE TLC CRIA UM GEL LÍPIDO COLOIDE QUE COM ISSO PROMOVE UM AMBIENTE ÚMIDO FAVORÁVEL E SUSTENTÁVEL PARA A CICATRIZAÇÃO, NÃO ADERENTE À LESÃO DEVE GARANTIR UMA TROCA DE CURATIVO SUAVE, ATRAUMÁTICA E SEM DOR. -TAMANHO 20X30CM	UND	65	R\$ 492,68	R\$ 32.024,20
21	GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME, CONTENDO EDTA, AGENTE QUELANTE QUE POTENCIALIZA A AÇÃO DO PHMB – FRASCO COM 100 ml.	UND	40	R\$ 114,55	R\$ 4.582,00



(81) 3038-2911
(81) 3038-1217

COTAÇÃO Nº 0102/2024



WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ:13.120.044/0001-05

Proposta Escrita

PREFEITURA DE BIRIGUI

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.

22	GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDES NATURAIS, ACRÉSCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM 30 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. CAIXA C/ 03 UNIDADES.	UND	90	R\$	75,39	R\$	6.785,10
						R\$	47.830,64

Prazo de entrega: 05(Cinco) dias

Forma de pagamento: Empenho / Ordem de Fornecimento / Ordem de Compras

Dados Bancários:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Conta Corrente: 00001337-4

Agência: 0045

Nome: WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS

CNPJ: 13.120.044/0001-05

Recife - PE, 30 de Outubro de 2024.

Gil Pestana Wanderley Lins

Gil Pestana Wanderley Lins

CPF nº ●●●●●●●●

Administrador

[illegible]

Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000169/2024

CEP: 11920-000

Contato: (13) 9 8218-1060

I.E: 351.070.667.118 email: dovallehospitalar@gmail.com

Entrega do Orçamento: 04/11/2024 Hora:

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.09.02.1140-3	CX - CAIXA	380,00	N/D		
CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, composto por hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas verticalmente que proporcionam adsorção e absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo os bordos da lesão, contendo 1,2% de prata iônica. Medindo 10 x 10 - caixa c/ 10 unidades.						
2	1.09.02.1771-1	TB - TUBO	30,00	N/D		
BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA PARA O CUIDADO DE ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS COMPOSTA DE ESTIRENO - ISOPRENO - ESTIRENO (SIS), BOR-RACHA DE ISOPRENO LÍQUIDO, POLIISOBUTILENO (PIB), DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, ÓLEO MINERAL, PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), DIÓXIDO DE TITÂNIO, METILPARABENO E ETILPARABENO. INDICADA PARA O PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA, ASSEGURANDO UM AJUSTE PRECISO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA E PROTEGENDO A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. SEM ÁLCOOL. NÃO ARDE. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM TUBO DE 60g EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE COM APLICADOR (COLOPLAST)						
3	1.09.02.2011-9	CX - CAIXA	14,00	MEPITEL / MOLNLYCKE	R\$ 1.850,00	R\$ 25.900,00
CURATIVO PRIMÁRIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIAMIDA, REVESTIDA DE SILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SAFETAC EM AMBOS OS LADOS, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 10 X 18 CM - CX C/10 UNID						
4	1.09.02.2024-0	CX - CAIXA	30,00	N/D		
REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRESSAS, CURATIVOS ABSORVENTES E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE QUALQUER PARTE DO CORPO HUMANO, DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS FERIDAS E CURATIVOS COM A SIMPLES TROCA DOS MATERIAIS USADOS. ABOLINDO QUASE QUE TOTALMENTE AS FITAS ADESIVAS E EM ALGUNS CASOS O EMPREGO DE ATADURAS DE CREPE.- TAMANHO 5,8 - CAIXA DE 10m - CAIXA						
5	1.09.02.2025-9	CX - CAIXA	30,00	N/D		
REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRESSAS, CURATIVOS ABSORVENTES E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE QUALQUER PARTE DO CORPO HUMANO, DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS FERIDAS E CURATIVOS COM A SIMPLES TROCA DOS MATERIAIS USADOS. ABOLINDO QUASE QUE TOTALMENTE AS FITAS ADESIVAS E EM ALGUNS CASOS O EMPREGO DE ATADURAS DE CREPE.- TAMANHO 7 - CAIXA DE 10m - CAIXA						

12	1.09.02.2043-7	CX - CAIXA	130,00	MEPILEX TRANSFER / MOLNLYCKE	R\$ 3.400,00	R\$ 442.000,00
CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 20 X 50 CM - CX COM 04 UNID.						
13	1.09.02.2044-5	CX - CAIXA	130,00	MEPILEX BORDER FLEX / MOLNLYCKE	R\$ 500,00	R\$ 65.000,00
CURATIVO PARA ÁREAS DE ARTICULAÇÃO, OVAL, FLEXÍVEL, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SAFETAC, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, SEGUIDA DE CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO PERFURADA, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR DE UMIDADE MAIOR OU IGUAL A 3.120 G/M2/24H, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 10X10 CM.						
14	1.09.02.2045-3	UN - UNID	30,00	TUBIFAST / MOLNLYCKE	R\$ 250,00	R\$ 7.500
MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH VERDE- COMPOSTO DE VISCOSE COM FIOS DE ELASTANO PARA FORNECER UMA LEVE ELASTICIDADE. O PRODUTO MANTÉM CURATIVOS NO LUGAR, SEM CONSTRIÇÃO OU COMPREENSÃO. SUA ELASTICIDADE LEVE PERMITE QUE OS PACIENTES POSSUAM COMPLETA LIBERDADE DE MOVIMENTO. 5X10 M						
15	1.09.02.2048-8	UN - UNID	12,00	N/D		
PÓ PROTETOR QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERIESTOMA LESIONADA, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA QUE AUXILIA NA REGENERAÇÃO DA PELE - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS						
16	1.09.02.2049-6	FR - FRAS	30,00	N/D		
SOLUÇÃO ANTISSEPTICA À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB), E ATIVOS EFICAZES NO CONTROLE PATOGENICO, UTILIZADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS DÉRMICAS INSTALADAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS EM FRASCO COM 100ML						
17	1.09.02.2051-8	FR - FRAS	14,00	N/D		



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/10/2024
 Página: 3

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000169/2024

Bairro:

Razão Social: DOVALLE HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA CAPITÃO FLORAMANTE, 152

Bairro: GUARICANA

Cidade: IGUAPE

Estado: SÃO PAULO

CEP: 11920-000

CNPJ: 30.861.408.0001-19

Contato: (13) 9 8218-1060

I.E: 351.070.667.118 email: dovallehospitalar@gmail.com

Entrega do Orçamento: 04/11/2024 Hora:

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

[illegible]



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/10/2024

Página: 4

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000169/2024

Razão Social: DOVALLE HOSPITALAR LTDA
 Endereço: RUA CAPITÃO FLORAMANTE, 152
 Bairro: GUARICANA

Cidade: IGUAPE

Estado: SÃO PAULO

CEP: 11920-000

CNPJ: 30.861.408.0001-19

Contato: (13) 9 8218-1060

I.E: 351.070.667.118 email: dovallehospitalar@gmail.com

Entrega do Orçamento: 04/11/2024 Hora:

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------------	---------	------------	-------	----------------	-------------

26	1.09.02.2222-7	UN - UNID	30,00	N/D		
----	----------------	-----------	-------	-----	--	--

MALHA COMPRESSIVA - MEIAS FEMININA (SOB MEDIDA)

27	1.09.02.2228-6	CX - CAIXA	30,00	TUBIFAST / MOLNLYCKE	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
----	----------------	------------	-------	-------------------------	------------	---------------

MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH YELLOW - COMPOSTA DE VISCOSE COM FIOS DE ELASTANO PARA FORNECER UMA LEVE ELASTICIDADE. O PRODUTO MANTÉM CURATIVOS NO LUGAR, SEM CONSTRIÇÃO OU COMPREENSÃO. SUA ELASTICIDADE LEVE PERMITE QUE OS PACIENTES POSSUAM COMPLETA LIBERDADE DE MOVIMENTO. 10,5 cm X10 M

28	1.09.02.2229-4	CX - CAIXA	30,00	TUBIFAST / MOLNLYCKE	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
----	----------------	------------	-------	-------------------------	------------	---------------

MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH PURPLE - COMPOSTA DE VISCOSE COM FIOS DE ELASTANO PARA FORNECER UMA LEVE ELASTICIDADE. O PRODUTO MANTÉM CURATIVOS NO LUGAR, SEM CONSTRIÇÃO OU COMPREENSÃO. SUA ELASTICIDADE LEVE PERMITE QUE OS PACIENTES POSSUAM COMPLETA LIBERDADE DE MOVIMENTO. 20 cm X10 M

29	1.09.02.2230-8	FR - FRAS	30,00	N/D		
----	----------------	-----------	-------	-----	--	--

CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% 100ML.

Total da Estimativa

Obs. da Cotação

Condição de Pagamento: Não inferior a 30 dias
Validade da Proposta: Não inferior a 30 dias
Prazo de entrega: 15 dias

cd7d680b- Assinado de
e100-46bd forma digital por
-92be-7edf cd7d680b-
9bf9042a e100-46bd-92be-
7edf9bf9042a
Dados: 2024.11.04
14:17:00 -03'00'

Sarah Alves Mendes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.182.962/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2023
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARARIMA	NÚMERO 264	COMPLEMENTO CASA 15 SALAO
CEP 02.466-020	BAIRRO/DISTRITO IMIRIM	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@LOGANMED.COM.BR		
TELEFONE (11) 3508-1546		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 10:05:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Digite o que você procura



■ Início (https://www.loganmed.com.br/) > Materiais de Consumo (https://www.loganmed.com.br/materiais-de-consumo-18683267) > Saneantes (https://www.loganmed.com.br/saneantes) > Clorexidina (https://www.loganmed.com.br/clorexidina-18695640)

Clorexidina 0,2% Aquosa Riohex 100ml – Rioquímica

Código: ca02100

Marca: Rioquímica (https://www.loganmed.com.br/marca/rioquimica.html)

R\$ 3,29

Estoque: Disponível

1

+

-

Comprar (https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/199384679/adicionar)

https://api.whatsapp.com/send?

63263951&text=Oi%20gostaria%20de%20fazer%20o%20pedido%20do%20produto%3A%20Clorexidina%200%2C%25%20Aquosa%20Rioquímica)



R\$ 3,29

Calcule o frete

CEP

OK

COMPARTILHE

(https://api.whatsapp.com/send?text=https%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcloroxidina-02-aquosa-riohex-100ml-rioquimica%3Futm_source%3Dsite%26utm_medium%3Dgoogle%26utm_campaign%3Dgoogle%26utm_content%3Dwhatsapp%26utm_term%3D%26gclid%3DEA1a1QobChMI_52Vko-GIwMVXSdECB0KqwyAEQYBIABEGKwVPD_BwE)

Sobre o Produto

O que é a clorexidina aquosa 0,2% riohex dermo suave RIOQUÍMICA?

(https://api.whatsapp.com/send?

A clorexidina aquosa 0,2% riohex dermo suave é uma solução antisséptica tópica de higienização diária da pele íntegra. Contém ingredientes atuantes nas pesquisas que exigem complementação da higiene corporal, com efeito suave na pele em sua aplicação diária. O hipoclorato de clorexidina é um

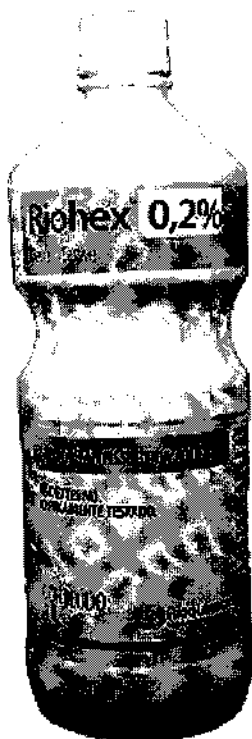
antisséptico químico, antifúngico e um bactericida capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto bactérias gram-negativas. Também é um bacteriostático, impedindo a proliferação de bactérias.

Para que serve a clorexidina aquosa 0,2% RIOQUIMICA?

A clorexidina aquosa 0,2% RIOQUIMICA deve ser usada sobre a pele com ferida, espalhando uma quantidade suficiente na área afetada, de 3 a 4 vezes por dia. Pode-se cobrir a área afetada com gaze ou outros curativos, conforme orientado pelo médico. Também utilizada para preparação de diluições para a limpeza de pele, lavagem vaginal materna em obstetria, lavagem oral na doença periodontal e na desinfecção da boca para prevenir a pneumonia associada à ventilação mecânica, limpeza em geral das mãos, desinfecção pré-sondagens (cateter vesical de demora), limpeza local em sítios de punção venosa, coleta de sangue ou aplicação de medicações

Aproveite também

(<https://www.loganmed.com.br/clorexidina-02-aquosa-riohex-1-litro-rioquimica>)



Clorexidina 0,2% Aquosa Riohex 1 Litro - Rioquímica
(<https://www.loganmed.com.br/clorexidina-02-aquosa-riohex-1-litro-rioquimica>)

R\$ 13,99

 ou **R\$ 13,29** via Pix

Ver mais (<https://www.loganmed.com.br/clorexidina-02-aquosa-riohex-1-litro-rioquimica>)

(<https://www.loganmed.com.br/clorexidina-2-degermante-riohex-100ml-rioquimica>)

(<https://www.loganmed.com.br/clorexidina-02-alcoolica-riohex-100ml-rioquimica>)



Clorexidina 0,5% Alcoolica Riohex 100ml - Rioquímica
(<https://www.loganmed.com.br/clorexidina-02-alcoolica-riohex-100ml-rioquimica>)

R\$ 4,09

Ver mais (<https://www.loganmed.com.br/clorexidina-02-alcoolica-riohex-100ml-rioquimica>)

(<https://www.loganmed.com.br/clorexidina-02-alcoolica-riohex-1-litro-rioquimica>)

([https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?phone=)

[phone="+5511963263951&text=Ol%C3%A1%2C%20gostaria%20de%20saber%20mais%20sobre%20a%20loja!](https://api.whatsapp.com/send?phone=))

Hm 14

CG00032



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.812.235/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2019	
NOME EMPRESARIAL CUIDIPREV COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANIELA MONETTA					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R VERGUEIRO		NÚMERO 2949	COMPLEMENTO CONJ 21 ANDAR 2		
CEP 04.101-300	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LINA@BIOSANAS.COM.BR		TELEFONE (11) 5904-1199			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 16:33:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CUIDIPREV**
Cuidado & Prevenção

O que você procura?

Central de
AtendimentoAcessar
Meus PedidosCarrinho
Finalizar Compra[Home](#) [Cuidados da Pele](#) [Suplemento](#) [Podologia e Fisioterapia](#) [Descartáveis](#) [Aromaterapia](#) [Produtos em Caixa](#) [Próximo](#)[Home](#) > [Todos os produtos](#) > [Curativo](#) > [Ataduras](#) > [Bandagem Elástica para Fixação de Curativos - Tubifast Verde - 5 cm x 10 m](#)

Bandagem Elástica para Fixação de Curativos - Tubifast Verde - 5 cm x 10 m - Molnlycke

★★★★★ (2 avaliações)

R\$ 236,60

Em até 3x de R\$ 78,87 sem juros

[Ver opções de pagamento](#)

1

Comprar Agora

Comprar pelo WhatsApp

No momento, 11 pessoa(s) estão de olho neste produto.

Calcular Frete

Não sei meu CEP

CEP

Calcular

Descrição

Informações do Fabricante

Tubifast consiste de uma malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal. É ideal para a fixação de coberturas e como cobertura da pele em qualquer parte do corpo. A malha também pode ser usada como atadura. O seu uso é fácil e rápido, com menos risco de desfiar em comparação com as malhas tubulares tradicionais.

Indicação

A malha tubular Tubifast pode ser usada para fixar coberturas e para cobrir a pele em qualquer parte do corpo. Também pode ser usada como atadura. Graças à sua construção tubular, Tubifast mantém as coberturas em seu lugar em locais difíceis como, por exemplo, coto de pacientes amputados.

Características

- Malha tubular elástica e leve;
- Estiramento radial e longitudinal para fixação em qualquer parte do corpo;

- Este site utiliza cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com a nossa política de privacidade.

Concordar e Fechar

Item 13

000034



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.289.547/0002-23
FILIALCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/11/2023NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA SALUTAR LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.90-9-04 - Atividades de podologia
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV ENG CAETANO ALVARESNÚMERO
4548COMPLEMENTO
*****CEP
02.413-000BAIRRO/DISTRITO
IMIRIMMUNICÍPIO
SAO PAULOUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@CIRUGICASALUTAR.COM.BRTELEFONE
(11) 3056-1500ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 16:31:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

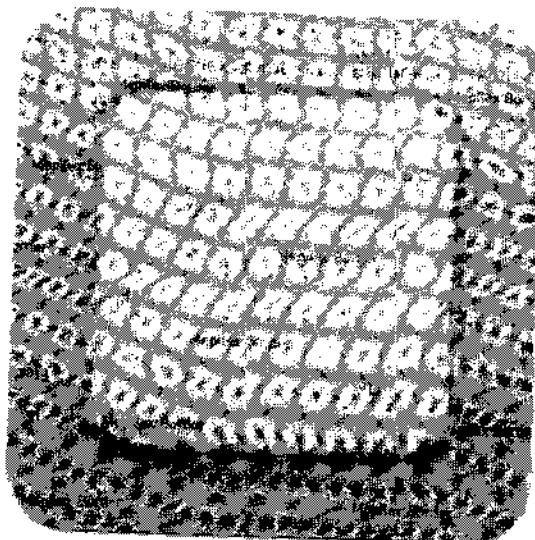
000035

Camas Hospitalares

Desconto
De 10%
no PIX

PRONTA-ENTREGA

OBS: OFERTA VÁLIDA APENAS PARA ALGUNS MODELOS



Lista de Desejos

Marca: Molnlycke

Embalagem: Contém 1 unidade

- Indicada para feridas agudas e crônicas.
- A indicação adequada deste e de outros curativos deve ser feita por um profissional de saúde habilitado para isso.

Características:

- Por conter espuma, é um curativo indicado para tratar e prevenir lesões por pressão;
- A estrutura de cinco camadas inclui Safetac, a camada de contato com adesivo de silicone que minimiza a dor, Safetac foi concebida para se modo a não aderir na ferida úmida e assim você pode remover a cobertura facilmente sem danificar a pele.
- A camada de absorção atrai instantaneamente a umidade e o exsudato, protegendo a pele periferida da maceração.

Depois, a camada de dispersão distribui o exsudato uniformemente por toda a superfície para melhorar a capacidade da cobertura de atuar por mais tempo. A camada de retenção absorve o exsudato e o armazena de modo que as camadas mais próximas da ferida possam continuar absorvendo mais fluido. O filme auxiliar impede que a maioria das bactérias e vírus entrem na ferida e alcança uma maior perda de vapor de umidade do que outras coberturas.

- As coberturas com Safetac minimizam a dor e o trauma durante as trocas de coberturas.

Início Curativos Curativo Mepilex Border Flex F
Borda 10cm x 10cm Unidade - Molnlycke

CÓDIGO: 5A69LRKE3

R\$ 72,90

R\$ 69,00

ou R\$ 62,10 via Pix

1

adicionar à wishlist

calcule o frete

cep

O prazo de entrega inicia somente no próximo dia útil após (Sábado, Domingo e Feriados não são dias úteis)

T-1m 19

000036



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.424.053/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/10/2008

NOME EMPRESARIAL
TOWEB BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TOWEB

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES

NÚMERO
99

COMPLEMENTO

LOJA 02 EDIF ESPLANADA BEIRA MAR

CEP

29.010-330

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

VITORIA

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ROMEUI@DBSPADVOGADOS.ADV.BR

TELEFONE

(27) 3315-6773/ (27) 8117-2663

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 14:33:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nome 2/2



08009000099



info@ninelife.com.br

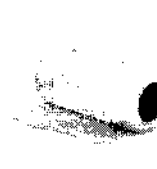
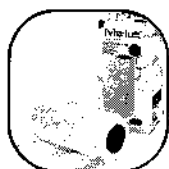
Sobre nós

Contate-nos

NineLife



O que você está procurando?



PAUL HARTMANN SPA

PEHA HAFT Fixierbinde látexfrei 4mx10cm [Badartikel]

R\$ 297,60 ~~R\$ 577,02~~ Economize 48,4% (R\$ 279,42)

Adicionar ao carrinho



FRETE GRÁTIS EM TODO O SITE

Comprando em grandes quantidades?Faça seu pedido em até **9 horas e 32 minutos** para receber entre **12 e 19 de**

Item 19 000038



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.411.780/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/1976	
NOME EMPRESARIAL BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HARTMANN				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV COPACABANA		NÚMERO 325		COMPLEMENTO CONJ 1214-15-16-17-18	
CEP 06.472-001	BAIRRO/DISTRITO DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL/ALPHAVILLE.		MUNICÍPIO BARUERI		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@HARTMANNBR.INFO			TELEFONE (11) 3168-0226/ (11) 3305-9835		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 14:29:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

HARTMANN

Todas as categorias ▾ O que você está procurando?

Entrar

Início / Peha-Haft



Zoom

Peha-Haft

SKU 932444

por Hartmann

R\$ 120,00

Tamanho: 4 m x 10 cm (1 unidade)

4 m x 10 cm (1 unidade)

Quantidade

1

Adicionar à sacola

Compre já

Peha-Haft é uma bandagem e/ou atadura elástica, autoaderente e permeável. Sua textura é diferenciada e sua elasticidade é de aproximadamente 80%. Peha-Haft assegura uma fixação segura e confortável. Não adere a pele ou a roupa. Sua composição livre de látex é ideal para peles sensíveis.

Compartilhar:

Precisa de ajuda!

Ajuda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Itens 19 e 24

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.980.950/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A		DATA DE ABERTURA 24/10/1966	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.83-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-4-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA FRANCA		NÚMERO 1465	COMPLEMENTO *****
CEP 14.400-490	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR		TELEFONE (16) 3711-2002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000041

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV & Vídeo

Informática

Ir

Descubra as ofertas

Magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Produtos Antiescaras > Curativo > Curativo Mepilex Lite Espuma de Silicone 20cm x 50cm 284500 Molnlycke

Compartilhe sua localização
valores de frete, entre

Curativo Mepilex Lite Espuma de Silicone 20cm x 50cm 284500 Molnlycke

Código kkb0010ed5 | [Ver descrição completa](#) | [MOLNLYCKE](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por **Rare Med**Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 621,56 em 10x de R\$ 62,16 sem juros

ou **R\$ 621,56** no Pix[Cartão de crédito](#)
sem juros

Custo com 0,4 um.

COMPRAR AGORA

4 x 621,56 = R\$ 2.486,24

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja

**Rare Med**

Lojista Magalu desde 2023

Ruim

**+1mil**

Produtos vendidos

**Entrega**

No prazo

At

Re

Ver mais informações da loja

Item 24

Magalu Garantea sua compra, do
pedido à entrega.**Devolução Gratuita**em até 7 dias depois de
receber o produto.**Explore e aproveite**

Patrocinados

Full



Busca no Magalu


 Bem-vindo!
 Entre ou cadastre-se

Ver minhas p...

Todos os departamentos

Ofertas de Dia

Celulares

Móveis

Eletrônicos

TV e Vídeo

Informatic

Descubra as ofert...

[Magalu](#) > [Saúde e Cuidados Pessoais](#) > [Primeiros Socorros](#) > [Bandagem para Curativos](#) > [Bandagem coesiva PEHA Haft 4 polegadas X 4-1/2 jar](#)

 Compartilhe sua loca
 valores de frete, entri

Achamos uma oferta melhor


 Bandage coesa Peha-haft 4 Polegada X
 4 1/2 Jarda Fecho aderente Eschamento

 R\$ 201,00 em 3x de R\$ 67,00 sem juros
 ou R\$ 201,00 no Pix

Item 19

Bandagem coesiva PEHA Haft 4 polegadas X 4-1/2 jardas Fecho autoaderente branco Hartmann Usa Inc (pacote com 2)

 Código cb97ff2a4h | [Ver descrição completa](#) | [Hartmann Usa Inc](#)
★★★★★ [Avalia](#)
 Vendido e entregue por
 O Magalu garante a sua

 R\$ 269,00 em 4x de R\$
 ou R\$ 269,00 no

[Cartão de crédito](#)
 sem juros

Calcular frete e p

Informações da


 nocno
 Lojista
**Magalu Garante**
 a sua compra, do pedido à
 entrega.
**Devolução Gratuita**
 em até 7 dias depois de receber
 o produto.

Ruim



+50mil

Produtos vendidos

[Ver mais](#)
 Explore e aproveite
 Patrocinados

Full

Full

Full

Item 20

000043



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.714.491/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2010
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES ON LINE ZONA SUL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES ON LINE ZONA SUL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IGUATINGA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 04.744-040	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CPEFIL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (11) 5522-8022/ (11) 5523-5734
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 14:38:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ENVIO PARA TODO BRASIL



PARCELE SUAS COMPRAS



PRIMEIRA TROCA



5% DE DESCONTO

**COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE CICATRISAN**0 OPINIÕESMarca: **SANFARMA**Disponibilidade: **Imediata****R\$ 2,99****R\$ 2,84** à vista com desconto Boleto – Vindi ou 3x de **R\$ 1,00** Sem juros Cartão

Hipercard – Vindi

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

FRETE: 00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

AVALIAÇÕES

Descrição do Produto:

A **Compressa Estéril Não Aderente Cicatrisan** é uma solução eficaz para a cobertura e proteção de ferimentos, cortes e arranhões, além de ser ideal para limpeza e assepsia da pele. Com uma estrutura porosa e não aderente, esta compressa proporciona uma excelente absorção, capaz de aumentar até 80 vezes o seu volume original, garantindo uma proteção segura e eficiente.

Itan, 20

000045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.412.110/0565-33 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2013
NOME EMPRESARIAL DROGARIA SAO PAULO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA SAO PAULO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RENATA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
CEP 03.377-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA BELENZINHO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DPSP.COM.BR	TELEFONE (11) 3274-7400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 14:36:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

O que você precisa?

Menu



Gaze

000046

Bem Vindo,
Faça seu Login ouCompressa De Gaze
- Não Aderente - Es

6476

Bisturi Material Hospitalar

R\$ 2,78

28% OFF

R\$ 2,00**DESCONTO CONVÊNIO**Exclusivo para clientes
cadastrados no programa[Saiba Mais](#)**CALCULAR FRETE**Calcule o prazo e o valor das
suas entregas[Não sei meu CEP](#)

Marca Sanfarma

Itma - 06/05/03, 20.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000047

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.984.323/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR GETULIO VARGAS	NÚMERO 711	COMPLEMENTO PARTE
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 24.416-000	BAIRRO/DISTRITO BARRO VERMELHO	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
-------------------	-----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2717-2111/ (21) 2620-9286
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 10:14:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Itens 6

FOTOS



REDE TUBULAR ELÁSTICA - POOLFIX

R\$ (BRL) 94,00

R\$ 89,30 à vista com desconto

ou 6x de R\$ 15,67 Sem juros

(valor por metro) $\Rightarrow 30 \times 94,00 = R\$ 940,00$

Escolha Tamanho (CALIBRE 8)

CALIBRE 0,5 CALIBRE 1 CALIBRE 2 CALIBRE 3 CALIBRE 4 CALIBRE 5 CALIBRE 5,5 CALIBRE 6 CALIBRE 7 CALIBRE 8 CALIBRE 9 CALIBRE 10

Quantidade:

1

COMPRAR

CEP:

CALCULAR FRETE([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/REDE-TUBULAR-ELASTICA-POOLFIX?SRSLTID=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E](https://www.cfcarehospitalar.com.br/rede-tubular-elastica-poolfix?srsltid=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E))DESCRIÇÃO GERAL ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/REDE-TUBULAR-ELASTICA-POOLFIX?SRSLTID=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E](https://www.cfcarehospitalar.com.br/rede-tubular-elastica-poolfix?srsltid=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E))FORMAS DE PAGAMENTO ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/REDE-TUBULAR-ELASTICA-POOLFIX?SRSLTID=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E](https://www.cfcarehospitalar.com.br/rede-tubular-elastica-poolfix?srsltid=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E))AVALIAÇÕES ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/REDE-TUBULAR-ELASTICA-POOLFIX?SRSLTID=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E](https://www.cfcarehospitalar.com.br/rede-tubular-elastica-poolfix?srsltid=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E))

REDE TUBULAR ELÁSTICA - POOLFIX

A rede tubular Poolfix é uma alternativa aos fixadores tradicionais de curativos presentes no mercado. A Poolfix se diferencia das ataduras comuns, por ser **prática ao manusear, confortável** ao vestir e **flexível** tanto na forma de uso, quanto na **mobilidade** do paciente.

A Rede Tubular POOLFIX é um moderno e poderoso aliado no arsenal utilizado para o fechamento dos curativos de feridas e pós-operatórios.

Poolfix é uma rede Tubular Elástica indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos sobre qualquer parte do corpo humano.

Devido a sua versatilidade e ao grande poder de contenção de materiais, tais como gaze, algodão, pomadas/cremes etc, que não necessitem de imobilização, POOLFIX permite o acompanhamento da evolução das feridas e curativos com a simples troca dos materiais usados, abolindo quase que totalmente as fitas adesivas e em alguns casos o emprego de ataduras de crepe.

Poolfix deve ser usado na medida indicada para cada parte do corpo humano, evitando o excesso de compressão sobre o curativo. Em caso de dúvida use preferencialmente uma medida maior.

Especificações Técnicas:

Composição:

24% Elastodieno (recoberto com Poliamida)
76% Poliamida

Metragem do Produto:

1 metro em repouso.

Obs.:

Não recomendado o uso de Poolfix em contato direto com o ferimento.
O uso deste produto deve ser efetuado sob orientação de profissional habilitado de saúde.

ENCONTRE O CALIBRE IDEAL

CALIBRE 3: MÃO E PÉ

CALIBRE 4: ANTE-BRAÇO E COTOVELO

CALIBRE 5: BRAÇO E PERNA

CALIBRE 5,5: CABEÇA, PESCOÇO E JOELHO

CALIBRE 6: OMBRO E COXA

CALIBRE 7: PERINEAL, TÓRAX E ABDÔMEN

Observação:

Imagem meramente ilustrativas

DETALHES

Disponibilidade: Imediata

PRODUTOS RELACIONADOS

FOTOS

Item 5



REDE TUBULAR ELÁSTICA - POOLFIX

R\$ (BRL) 82,90

(Valor por unidade) = 30 x 82,90 = R\$ 829,00

R\$ 78,76 à vista com desconto

ou 5x de R\$ 16,58 Sem juros

Escolha Tamanho (CALIBRE 7)

CALIBRE 0,5 CALIBRE 1 CALIBRE 2 CALIBRE 3 CALIBRE 4 CALIBRE 5 CALIBRE 5,5 CALIBRE 6 CALIBRE 7 CALIBRE 8 CALIBRE 9 CALIBRE 10

Quantidade:

1

COMPRAR

CEP:

CALCULAR FRETE([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/REDE-TUBULAR-ELASTICA-POOLFIX?SRSLTID=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E](https://www.cfcarehospitalar.com.br/rede-tubular-elastica-poolfix?srsltid=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E))

DESCRIÇÃO GERAL ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/REDE-TUBULAR-ELASTICA-POOLFIX?SRSLTID=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E](https://www.cfcarehospitalar.com.br/rede-tubular-elastica-poolfix?srsltid=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E))

FORMAS DE PAGAMENTO ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/REDE-TUBULAR-ELASTICA-POOLFIX?SRSLTID=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E](https://www.cfcarehospitalar.com.br/rede-tubular-elastica-poolfix?srsltid=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E))

AVALIAÇÕES ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/REDE-TUBULAR-ELASTICA-POOLFIX?SRSLTID=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E](https://www.cfcarehospitalar.com.br/rede-tubular-elastica-poolfix?srsltid=AFMB00OXINGW_9SEQ05XZGYX5EWXDYVD7E))

REDE TUBULAR ELÁSTICA - POOLFIX

A rede tubular Poolfix é uma alternativa aos fixadores tradicionais de curativos presentes no mercado. A Poolfix se diferencia das ataduras comuns, por ser **prática ao manusear, confortável** ao vestir e **flexível** tanto na forma de uso, quanto na **mobilidade** do paciente.

A Rede Tubular POOLFIX é um moderno e poderoso aliado no arsenal utilizado para o fechamento dos curativos de feridas e pós-operatórios.

Poolfix é uma rede Tubular Elástica indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos sobre qualquer parte do corpo humano.

Devido a sua versatilidade e ao grande poder de contenção de materiais, tais como gaze, algodão, pomadas/cremes etc, que não necessitem de imobilização, POOLFIX permite o acompanhamento da evolução das feridas e curativos com a simples troca dos materiais usados, abolindo quase que totalmente as fitas adesivas e em alguns casos o emprego de ataduras de crepe.

Poolfix deve ser usado na medida indicada para cada parte do corpo humano, evitando o excesso de compressão sobre o curativo. Em caso de dúvida use preferencialmente uma medida maior.

Especificações Técnicas:

Composição:

24% Elastodieno (recoberto com Poliamida)
76% Poliamida

Metragem do Produto:

1 metro em repouso.

Obs.:

Não recomendado o uso de Poolfix em contato direto com o ferimento.
O uso deste produto deve ser efetuado sob orientação de profissional habilitado de saúde.

ENCONTRE O CALIBRE IDEAL

CALIBRE 3: MÃO E PÉ

CALIBRE 4: ANTE-BRAÇO E COTOVELO

CALIBRE 5: BRAÇO E PERNA

CALIBRE 5,5: CABEÇA, PESCOÇO E JOELHO

CALIBRE 6: OMBRO E COXA

CALIBRE 7: PERINEAL, TÓRAX E ABDÔMEN

Observação:

Imagem meramente ilustrativas

DETALHES

Disponibilidade: Imediata

PRODUTOS RELACIONADOS

000050

curativo humano 10x18
Item - 03

FOTOS

 **Mepitel®**

Item 03

SafetaC
TECHNOLOGY

CURATIVO MEPITEL ONE MALHA DE SILICONE 10 X 18CM- MOLNLYCKE (289500)

R\$ (BRL) 149,90 - (Unitario)

R\$ 142,41 à vista com desconto

ou 9x de R\$ 16,66 Sem juros

custo c/30. $\Rightarrow 30 \times 149,90 = R\$ 4.497,00$

Quantidade:

 **COMPRAR**

CEP:

CALCULAR FRETE([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/CURATIVO-MEPITEL-ONE-MALHA-DE-SILICONE-10-X-18CM-MOLNLYCKE?SRSLTID=AFMBOOPIV](https://www.cfcarehospitalar.com.br/curativo-mepitel-one-malha-de-silicone-10-x-18cm-molnlycke?srsltid=AFMBOOPIV))

DESCRIÇÃO GERAL ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/CURATIVO-MEPITEL-ONE-MALHA-DE-SILICONE-10-X-18CM-MOLNLYCKE?SRSLTID=AFMBOOPIV](https://www.cfcarehospitalar.com.br/curativo-mepitel-one-malha-de-silicone-10-x-18cm-molnlycke?srsltid=AFMBOOPIV))

FORMAS DE PAGAMENTO ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/CURATIVO-MEPITEL-ONE-MALHA-DE-SILICONE-10-X-18CM-MOLNLYCKE?SRSLTID=AFMBOOPIV](https://www.cfcarehospitalar.com.br/curativo-mepitel-one-malha-de-silicone-10-x-18cm-molnlycke?srsltid=AFMBOOPIV))

AVALIAÇÕES ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/CURATIVO-MEPITEL-ONE-MALHA-DE-SILICONE-10-X-18CM-MOLNLYCKE?SRSLTID=AFMBOOPIV](https://www.cfcarehospitalar.com.br/curativo-mepitel-one-malha-de-silicone-10-x-18cm-molnlycke?srsltid=AFMBOOPIV))

CURATIVO MEPITEL ONE MALHA DE SILICONE 10 X 18CM- MOLNLYCKE



contém : 1 unidade

Mepitel® One consiste de uma camada suave, unilateral, de contato com a ferida com Safetac®, a camada de contato com adesivo de silicone que minimiza a dor.

Mepitel One possui uma construção perfurada que permite que o exsudato passe para uma segunda cobertura absorvente.

Permite a execução fácil de tratamentos tópicos. E permite trocas de coberturas secundárias sem prejudicar a cicatrização.

Mepitel One tem um lado adesivo, por isso é mais fácil de utilizar. Além disso, é transparente, portanto, você pode avaliar o progresso da cicatrização sem remover a camada de contato.

O QUE É O CURATIVO MEPITEL ONE?

Curativo Primário com tecnologia SAFETAC. Minimiza a dor e o trauma durante as trocas de curativo. Pode permanecer na ferida até 14 dias, permitindo um custo efetivo e um processo de cicatrização sem interrupções.

PARA O QUE SERVE O CURATIVO MEPITEL ONE?

Feridas dolorosas;

Incisões cirúrgicas;

Abrasões de pele;

Feridas traumáticas;

Queimaduras de espessura parcial;

Lacerações;

Bolhas;

Úlceras de perna e pé;

Feridas provocadas por radiação;

Rompimentos da pele;

Enxertos de espessura parcial e total;

Também pode ser utilizado como camada de proteção em feridas não exsudativas e em áreas com pele frágil.

QUAIS AS CARACTERÍSTICAS DO CURATIVO MEPITEL ONE?

Reduz a dor e o trauma durante as trocas de curativo;

Não adere ao leito da ferida e sim à pele seca íntegra perilesional;

Sela as bordas da ferida e reduz o risco de maceração;

QUAL MODO DE AÇÃO DO CURATIVO MEPITEL ONE?

Mepitel One pode permanecer sobre a ferida até 14 dias, dependendo do seu estado, reduzindo a necessidade de mudanças frequentes da cobertura primária;

A estrutura porosa de Mepitel One permite que o exsudato passe para um curativo absorvente exterior;

A camada Safetac impede que o curativo secundário fique aderido à ferida e garante trocas atraumáticas de curativo;

A camada Safetac também sela as bordas da ferida, prevenindo a passagem de exsudato para a pele circundante, logo minimizando o risco de maceração.

QUAIS BENEFÍCIOS DO CURATIVO MEPITEL ONE?

Minimiza a dor e o trauma durante as trocas de curativo;

A camada Safetac apenas no lado em contato com a ferida facilita o manuseio e a aplicação;

Pode permanecer na ferida até 14 dias, que permite um custo eficiente e uma cicatrização sem interrupções;

Permite trocas de curativos com menor frequência;

Minimiza o risco de maceração;

Não deixa resíduos e mantém o leito da ferida úmido;

000051

FOTOS

Item 20



COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE MULTIUSO 15CM X 15CM - CICATRISAN

R\$ (BRL) 2,00

R\$ 1,90 à vista com desconto

Quantidade:

1

COMPRAR

CEP:

CALCULAR FRETE([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/COMPRESSA-DE-GAZE-NAO-ADERENTE-MULTIUSO-15CM-X-15CM-CICATRISAN?SRSLTID=AFMB6](https://www.cfcarehospitalar.com.br/COMPRESSA-DE-GAZE-NAO-ADERENTE-MULTIUSO-15CM-X-15CM-CICATRISAN?SRSLTID=AFMB6))

DESCRIÇÃO GERAL ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/COMPRESSA-DE-GAZE-NAO-ADERENTE-MULTIUSO-15CM-X-15CM-CICATRISAN?SRSLTID=AF](https://www.cfcarehospitalar.com.br/COMPRESSA-DE-GAZE-NAO-ADERENTE-MULTIUSO-15CM-X-15CM-CICATRISAN?SRSLTID=AF))

ITENS INCLUSOS ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/COMPRESSA-DE-GAZE-NAO-ADERENTE-MULTIUSO-15CM-X-15CM-CICATRISAN?SRSLTID=AF](https://www.cfcarehospitalar.com.br/COMPRESSA-DE-GAZE-NAO-ADERENTE-MULTIUSO-15CM-X-15CM-CICATRISAN?SRSLTID=AF))

CARACTERÍSTICAS ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/COMPRESSA-DE-GAZE-NAO-ADERENTE-MULTIUSO-15CM-X-15CM-CICATRISAN?SRSLTID=AF](https://www.cfcarehospitalar.com.br/COMPRESSA-DE-GAZE-NAO-ADERENTE-MULTIUSO-15CM-X-15CM-CICATRISAN?SRSLTID=AF))

FORMAS DE PAGAMENTO ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/COMPRESSA-DE-GAZE-NAO-ADERENTE-MULTIUSO-15CM-X-15CM-CICATRISAN?SRSLTID=AF](https://www.cfcarehospitalar.com.br/COMPRESSA-DE-GAZE-NAO-ADERENTE-MULTIUSO-15CM-X-15CM-CICATRISAN?SRSLTID=AF))

AVALIAÇÕES ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/COMPRESSA-DE-GAZE-NAO-ADERENTE-MULTIUSO-15CM-X-15CM-CICATRISAN?SRSLTID=AF](https://www.cfcarehospitalar.com.br/COMPRESSA-DE-GAZE-NAO-ADERENTE-MULTIUSO-15CM-X-15CM-CICATRISAN?SRSLTID=AF))

COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE MULTIUSO 15CM X 15CM – CICATRISAN

Item 10 212

000052



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.639.559/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2023
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA ULTRAMED		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUARTE DE AZEVEDO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 14
CEP 02.036-021	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOARAUJO.196@GMAIL.COM
TELEFONE (11) 8743-7002		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 16:29:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000053

Material de Consumo (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/material-de-consumo>)

Conforto (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/conforto>)

Aparelhos (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/aparelhos>)

Cateter (<http://www.cirurgicaultramed.com.br/cateter>)

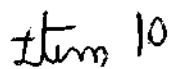
Instrumentais Cirúrgicos (<http://www.cirurgicaultramed.com.br/instrumentais-cirurgicos>)

5% DE DESCONTO
No boleto bancário
ou PIX

ENTREGA

Enviamos para
todo Brasil

SITE SEGURO
Utilizamos
Certificado SSL



▪ https://www.addtoany.com/share?url=https%3A%2F%2Fwww.cirurgiaultramed.com.br%2Ffita-de-silicone-mepitac-2cmx3mmolnlycke%3Futm_source%3DSite%26utm_medium%3DGoogleMerchant%26utm_campaign%3DGoogleMerchant%26utm_campaign%3D%26gad_source%3D1%26gclid%3DEAlaIqobChMIsoOzmMaHiwMVqmFIAB0gDRaxEAQYASABEgI5xfD_BwE&title=Fita%20de%20C3%B4rgica%20Ultramed%20%7C%20Produtos%20Hospitalares

INÍCIO ([HTTPS://WWW.CIRURGICAULTRAMED.COM.BR/](https://www.cirurgicaultramed.com.br/))

CURATIVOS ([HTTPS://WWW.CIRURGICAULTRAMED.COM.BR/CURATIVOS](https://www.cirurgicaultramed.com.br/curativos))

FITA DE SILICONE ([HTTPS://WWW.CIRURGICAULTRAMED.COM.BR/FITA-DE-SILICONE](https://www.cirurgicaultramed.com.br/fita-de-silicone))

Fita de Silicone

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

 Código: 298300

Marca: Molnlycke (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/marca/molnlycke.html>)

Entendi

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511999999999)

2x de R\$ 49,75

Cirurgia Ultramed (https://www.cirurgiaultramed.com.br/cuativos)

Ph (https://www.cirurgiaultramed.com.br/cuativos)

Sondas (https://www.cirurgiaultramed.com.br/sondas)

Material de Consumo (https://www.cirurgiaultramed.com.br/material-de-consumo)

Conforto (https://www.cirurgiaultramed.com.br/conforto)

Amelhores (https://www.cirurgiaultramed.com.br/amelhores)

Cateter (https://www.cirurgiaultramed.com.br/cateter)

Instrumentais Cirúrgicos (https://www.cirurgiaultramed.com.br/instrumentais-cirurgicos)

Estoque:
Disponível

A+https%3A%2F%2Fwww.cirurgiaultramed.com.br%2Ffita-de-silicone-mepitac-2cmx3m

VISA



Parcelas ▾

1x de R\$ 99,50 sem juros

2x de R\$ 49,75 sem juros



Boleto
Bancário

R\$ 94,52



R\$ 94,52

Calcular frete e prazo:

DIGITE SEU CEP

CALCULAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Fita de Silicone Mepitac 2cmx3m Molnlycke

Mepitac® pode ser usado para fixar uma ampla variedade de dispositivos médicos em uma pele frágil e sensível, como por exemplo, drenos, tubos, sondas, elétrodos, cânulas intravenosas e coberturas.

Com tecnologia Safetac (https://www.molnlycke.com.br/cuidados/tecnologia-safetac/), Mepitac foi especialmente projetado para minimizar a dor e trauma no momento em que é aplicado e removido. É adequado a neonatos, pacientes em diálise e outros pacientes que precisem aplicar repetidamente fitas de fixação sobre a mesma área.

- É delicada para a pele quando é aplicado e removido
- Facilmente adaptável aos contornos do corpo

Utilize nossos cookies para melhorar sua experiência em nossa loja. Para saber mais, acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.cirurgiaultramed.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html).



- Não deixa resíduos na pele após ser removida

CIRÚRGICA
ULTRAMED

Olá, o que está procurando hoje?

Central de
atendimento

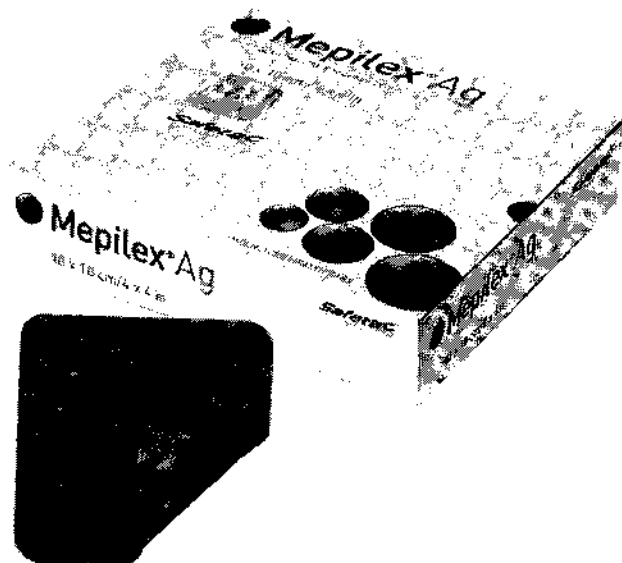
000054

ATÉ 6X SEM JUROS
No Cartão de crédito5% DE DESCONTO
No boleto bancário ou PIXENTREGA
Enviamos para todo BrasilSITE SEGURO
Utilizamos Certificado SSL

INICIOCURATIVOSCURATIVO ANTIMICROBIANO

Curativo Mepilex AG Espuma
20x50cm Molnlycke

Codigo: 287500



Compartilhe:

6x de R\$ 163,98

R\$ 983,90

R\$ 934,70 via Pix

1

R\$ 3.935,60

COMPRAR

Estoque: Disponível

Pedido via WhatsApp



1x de R\$ 983,90 sem juros

2x de R\$ 491,95 sem juros

3x de R\$ 327,96 sem juros

4x de R\$ 245,97 sem juros

5x de R\$ 196,78 sem juros

6x de R\$ 163,98 sem juros

7x de

8x de

9x de

10x de

11x de

12x de



Calcular frete e prazo:

DIGITE SEU CEP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

± 12

Curativo Mepilex AG Espuma Antimicrobiana 20x50cm Molnlycke

Mepilex® Ag é nossa versátil cobertura de espuma com antimicrobiano, para quando você precisar de uma ação para reduzir a biocarga na ferida queimaduras, feridas como úlceras de perna e de pé e lesões por pressão.

Essa cobertura de espuma com prata pode inativar importantes patógenos (bactérias e fungos) na ferida no período de 30 minutos, como demonstrado internacionalmente, concluiu que a ação antimicrobiana está indicada para ajudar a reduzir biocargas em feridas infectadas. E atua como uma barreira com alto risco de infecção ou reinfecção.

Mepilex Ag adere suavemente com Safetac®, a camada de contato com adesivo de silicone que minimiza a dor durante a troca de coberturas.

Quando usar Mepilex Ag



Curativo Mepilex AG Espuma Antimicrobiana 20x50cm Molnlycke



Central de
atendimento



ao redor da maceração e esconção e fixar de modo seguro a cobertura. Experimente Iubitast[®] quando você precisar de uma fixação.

APROVEITE E COMPRE JUNTO

Curativo Mepilex AG Espuma
Antimicrobiana 20x20cm
Molnlycke

6x de R\$ 76,37
R\$ 458,25
R\$ 435,34 via Pix

Curativo Mepilex AG Espuma
Antimicrobiana 10x20cm
Molnlycke

5x de R\$ 46,53
R\$ 232,65
R\$ 221,02 via Pix

Curativo Mepilex AG Espuma
Antimicrobiana 10x10cm
Molnlycke

3x de R\$ 46,30
R\$ 138,90
R\$ 131,96 via Pix

Curativ
Op AC



Curativo Mepilex AG Espuma Antimicrobiana 20x50cm Molnlycke



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.534.227/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POS CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	NÚMERO 59	COMPLEMENTO EDIF RICAMAR SALA 914
---	---------------------	---

CEP 29.010-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POSCIRURGICA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9909-0051
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 16:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000056



stun04

Inicio (<https://www.poscirurgica.com/>) > CURATIVOS (<https://www.poscirurgica.com/categoria/curativos/>)

POOLFIX 5,8 (43MM) 1 UNIDADE - 1 METRO

Código: 000477

Marca: poolfix (<https://www.poscirurgica.com/marca/poolfix.html>)

R\$ 66,90 x 10 metros = R\$ 669,00

 ou R\$ 63,56 via Pix

Disponibilidade: Imediata
Aproveite! Restam apenas 3 unidades

1

 [Comprar\(https://www.poscirurgica.com/carrinho/produto/308371631/adicionar\)](https://www.poscirurgica.com/carrinho/produto/308371631/adicionar)

oi.whatsapp.com/send?
:527998152676&text=Ol%C3%A1%2C%20gostaria%20de%20fazer%20o%20pedido%20do%20produto%3A%20%20POOLFIX%20%205%2C8%20(43MM)%20
M(RO)




R\$ 63,56

R\$ 66,90

Calcule o frete

CEP

OK

COMPARTILHE

{https://api.whatsapp.com/send?text=https%3A%2F%2Fwww.poscirurgica.com%2Fpoolfix-58-43mm-1-unidade-1-
}Futm_source%3DSite%26utm_medium%3DGoogleMerchant%26utm_campaign%3DGoogleMerchant%26gad_source%3D1%26gclid%3DEA1a1QonChb1sFotro%
VVIAB03fyOFEAQYBiABeGL1OPD BwE)

Sobre o Produto

Poolfix é uma rede Tubular Elástica indicada para fixar curativos, compressas de gaze, curativos de espuma absorventes, algodão, pomadas, cremes, medicamentos e outros, que não necessitem de imobilização.

Poolfix permite o acompanhamento da evolução das feridas e curativos, sem a necessidade de utilizar fitas adesivas ou ataduras de crepe.

Dbr 25.26

000057



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.769.471/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
31/05/2011

NOME EMPRESARIAL

VITAE SAUDE MAIS CARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VITAE SAUDE MAIS CARE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DOS OTONIS

NÚMERO
710COMPLEMENTO

CEP

04.025-002

BAIRRO/DISTRITO

VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIROADM@VITAESAUDE.COM.BR

TELEFONE

(11) 3847-3500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

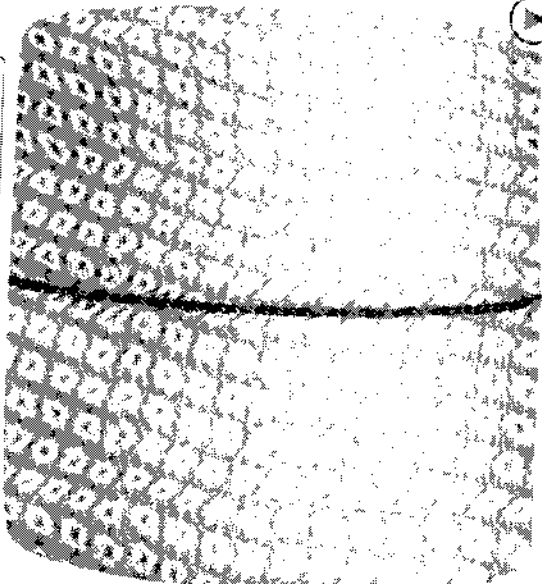
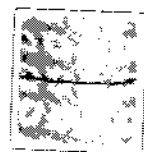
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 10:13:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



★★★★★ Avaliação geral

MOLLYCKE HEALTH CARE
Cód. 111111

Tamanho do Membro:

Vermelho - 3,5cmx10m - unidade

Amarelo - 10,5cmx10m - unidade

Verde - 5cmx10m - unidade

Azul - 7,5cm-10m - unidade

Roxo - 20cmx10m - unidade

R\$ 375,44 à vista

No Pix, Boleto ou Depósito
ou até 3x de R\$ 131,73 no cartão

Item 25

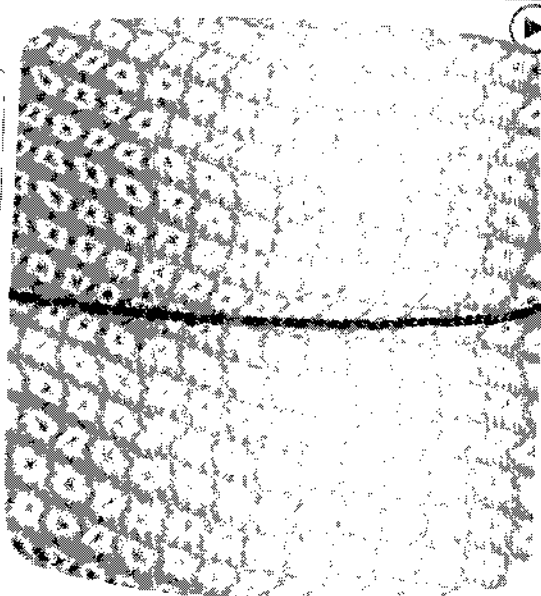
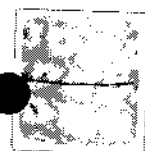
- 1 +

ADICIONAR À SACOLA

Compre 10 ou mais e ganhe

CALCULE O PREÇO E
PRAZO DO SEU FRETE

Chamar no
WhatsApp



★★★★★ Avaliação geral

MOLLYCKE HEALTH CARE
Cód. 111111

Tamanho do Membro:

Vermelho - 3,5cmx10m - unidade

Amarelo - 10,5cmx10m - unidade

Verde - 5cmx10m - unidade

Azul - 7,5cm-10m - unidade

Roxo - 20cmx10m - unidade

R\$ 509,68 à vista

No Pix, Boleto ou Depósito
ou até 3x de R\$ 173,83 no cartão

Item 26

Produto indisponível!

Quer ser avisado quando este produto retornar?

digite seu nome

digite seu e-mail

ENVIAR

Chamar no
WhatsApp



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.685.486/0002-18
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/05/2016

NOME EMPRESARIAL

NANA CARE COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NANA CARE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV VIDA NOVA

NÚMERO
28

COMPLEMENTO

CASA CASAOUTLET SHOPPING LOJA
PISO SUPER SUC 211

CEP

06.764-045

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM MARIA ROSA

MUNICÍPIO

TABOAO DA SERRA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ATENDIMENTO@NANACARE.COM.BR

TELEFONE

(11) 4135-5317

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 10:15:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Digite o que você procura



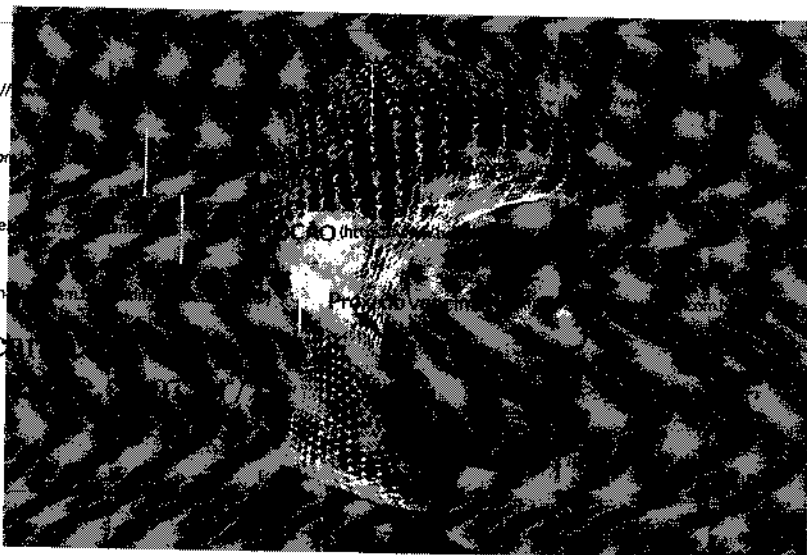
Suplemento Nutricional (https://www.nanacare.com.br/suplemento-nutricional)

Curativos (https://www.nanacare.com.br/curativos)

Espressantes (https://www.nanacare.com.br/espressantes)

Próx. do vencimento (https://www.nanacare.com.br/prox-do-vencimento)

Meu Carrinho (carrinho/index)



(https://api.whatsapp.com/send?

text=POOLFIX%20REDE%20TUBULAR%20ELASTICA%20CALIBRE%205%2C8%20%28%2043MM%29%20Cabe%C3%A7a%20Pesco%C3%A7o%20Joelho%20Coxa%20http%3A%2F%2Fwww.nanacare.com.br/rede-tubular-elastica-calibre-58-43mm-cabeça-pescoco-joelho-coxa.html)

(https://www.nanacare.com.br/carrinho/index)

Início (https://www.nanacare.com.br/) : Curativos (https://www.nanacare.com.br/curativos-)

POOLFIX REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5,8 (43MM) CABEÇA PESCOÇO JOELHO COXA

CÓDIGO: NANA1145

MARCA: Poolfix (https://www.nanacare.com.br/marca/poolfix.html)

R\$ 72,15

R\$ 63,45

até 3x de R\$ 21,15 sem juros

R\$ 62,18 via Pix

o valor por metro

custo

30 metros x 30 x 63,45 = R\$ 634,50

10m 04

1

COMPRAR (HTTPS://WWW.NANACARE.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/215364106/ADI)

ESTOQUE: DISPONÍVEL



Parcelas

1x de R\$ 63,45 sem juros

2x de R\$ 31,72 sem juros

3x de R\$ 21,15 sem juros

(https://www.nanacare.com.br/conta/index)



R\$ 62,18

R\$ 63,45

CALCULE O FRETE



CALCULAR

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511941642439)

thm 23

500061



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.600.168/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2010
NOME EMPRESARIAL MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PORTUGAL	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO GALPAOPARTE C-43
CEP 06.696-060	BAIRRO/DISTRITO ITAQUI	MUNICÍPIO ITAPEVI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPE.SABBAG@MOLNLYCKE.COM		TELEFONE (11) 3016-8900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 15:00:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

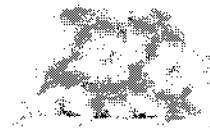
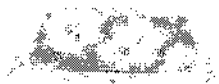
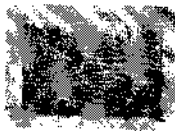


Buscar produtos...

Início / Categorias de Produtos / Curativos cirúrgicos / Curativo Antimicrobiano c/ Borda Mepilex® Border Ag 15x20 Unidade

Curativo Antimicrobiano c/ Borda Mepilex® Border Ag 15x20 Unidade

Item 23



R\$347,90 - Unidade - $\text{Cálculo: } 30 = 30 \times 347,90 = \text{R\$ } 3.479,00$

O Mepilex® Border Ag 15x20 é a solução que você precisa para tratar feridas com volume de exsudato médio a alto com o máximo de eficácia!

Vendido e entregue por  ESPECIALISTA FARMA

1

COMPRAR

Simulação de frete

Informe seu cep

Limitado a 10 unidades por pedido. Precisa de mais? Clique aqui.

SKU 100916

Categories Alta exsudação, Camadas de contato com a ferida, Curativos absorventes, Curativos antimicrobianos, Curativos cirúrgicos, Curativos de espuma com bordas, Ferida infectada, Ferida Traumática, Lesão por Fricção, Lesão Por Pressão, Mepilex® Border Ag, Pele frágil, Queimadura, Soluções para tratamento de lesões por pressão, Tecnologia Safetac, Úlceras nos pés de pessoas com diabetes

Tags antimicrobiano, dor, exsudato, safetac

DESCRIÇÃO

INFORMAÇÃO ADICIONAL

O CURATIVO ANTIMICROBIANO C/ BORDA MEPILEX® BORDER AG é a solução de ação antimicrobiana com prata que você precisa para tratar feridas com volume de exsudato médio a alto com o máximo de eficácia!

Ação rápida e sustentável contra microrganismos!

Com Mepilex® Border Ag, você tem a vantagem de uma ação antimicrobiana rápida e sustentável, reduzindo a biocarga na ferida de forma eficiente. Dessa forma, em apenas 3 horas, esse curativo inativa importantes patógenos, como bactérias e fungos, ajudando a reduzir biocargas em feridas infectadas.

Tratamento ideal para feridas exsudativas!

Sua estrutura em 5 camadas permite que você o utilize para tratar uma ampla variedade de feridas de difícil cicatrização e agudas com volume de exsudato médio a alto. Úlceras de perna e de pé, lesões por pressão, feridas de origem maligna, queimaduras de espessura parcial, feridas traumáticas e cirúrgicas – assim, o Mepilex® Border Ag é a escolha perfeita para um tratamento eficaz.

Cuidado suave e menos dor!

A estrutura de Mepilex® Border Ag inclui a tecnologia Safetac®, uma camada de adesivo de silicone que minimiza a dor e trauma durante a troca de coberturas. Assim, menos sofrimento para você e seus pacientes, garantindo um cuidado gentil e confortável.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.913.478/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2021
NOME EMPRESARIAL DROGARIA ESSENCIALLE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA ESSENCIALLE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DA ALDEIA	NÚMERO 543	COMPLEMENTO *****
CEP 06.440-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IRACEMA/ALDEIA	MUNICÍPIO BARUERI
ENDEREÇO ELETRÔNICO MSILVIANE.SOUZA@GMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (11) 9363-2291		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 10:04:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Riohex 0,2% Clorexidina Aquosa Tópica 100ml Rioquímica



tan 27

Riohex 0,2% Clorexidina Aquosa Tópica 100ml Rioquímica

(Cód.: P5720)

R\$ 4,99

1 x R\$ 4,99 sem juros



Marca: RIOQUÍMICA INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - ME Referência: P5720 Disponibilidade: Em estoque

Quantidade em estoque: 3,00

[COMPRAR](#)[COMPARTILHAR](#)

Calcule seu frete

[CALCULAR](#)[Saiba como pagar](#)

DESCRIÇÃO LONGA

O Riohex 0,2% Dermo Suave, é uma solução antisséptica tópica de higienização diária da pele íntegra. Contém ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere sensação suave na pele em sua aplicação diária.

REVIEWS

[Avaliar](#)

Seja o primeiro a avaliar este produto



Cadastre-se para receber as melhores ofertas!

Nome:

Email:

Digite seu nome:

Digite seu e-mail

[Cadastrar](#)

INSTITUCIONAL

A Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.842.829/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DAFMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ELISIO LEAL

NÚMERO
48

COMPLEMENTO

CEP
02.054-010

BAIRRO/DISTRITO
VILA GUILHERME

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAULISTANA@PAULISTANACONTABIL.CNT.BR

TELEFONE
(11) 2532-8059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

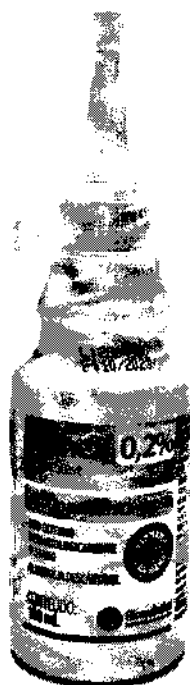
Emitido no dia 21/01/2025 às 10:09:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Menu

Clorexidina Aquosa 0,2% Rioquímica 100ml Antisséptica

[Casa](#) > [Saúde](#) > [Clorexidina Aquosa 0,2% Rioquímica 100ml Antisséptica](#)

item 27



Modo de usar:

Aplique e espalhe o RIOHEX 0,2% Dermo Suave sobre a pele com auxílio de gaze ou algodão.

Advertências: MANTENHA O PRODUTO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.



• Previous
• Next



Clorexidina Aquosa 0,2% Rioquímica 100ml Antisséptica

R\$ 3,92

34 EM ESTOQUE

Descubra o poder da higienização eficaz e segura com a Clorexidina Aquosa 0,2% Riohex Dermo Suave, uma solução antisséptica tópica de alta qualidade para a higienização diária da pele íntegra. Desenvolvido pela Rioquímica, este produto contém digliconato de clorexidina, um poderoso agente antifúngico e bactericida, eficaz contra uma ampla gama de bactérias gram-positivas e gram-negativas.

Especificações Técnicas:

- Concentração: 0,2% de clorexidina
- Volume: 100ml
- Estado: Aquosa



Pesquisar



1. Aplicação sobre a pele com feridas: Utilize de 3 a 4 vezes ao dia na área afetada.
2. Preparação pré-cirúrgica: Ideal para assepsia da pele antes de procedimentos médicos.
3. Obstetria: Recomendado para lavagem vaginal materna.
4. Higiene oral: Eficaz no tratamento da doença periodontal e na prevenção de pneumonia associada à ventilação mecânica.
5. Higienização das mãos: Perfeito para uso em ambientes hospitalares e clínicas.
6. Procedimentos de enfermagem: Indicado para desinfecção pré-sondagens e em locais de punção venosa ou coleta de sangue.

Itens Incluídos:

- 100ml de Clorexidina Aquosa 0,2%

Compatibilidade/Para Quem É:

Ideal para profissionais de saúde, hospitais, clínicas e uso doméstico para aqueles que buscam uma solução antisséptica eficaz para higienização e proteção.

Benefícios do Produto:

- Higienização Segura: Fórmula suave que respeita a integridade da pele.
- Aplicação Diária: Desenvolvido para uso frequente sem causar irritações.
- Controle de Odores: Previne eficazmente a proliferação de odores indesejados.
- Versatilidade: Ideal para diversos procedimentos de rotina em enfermagem.
- Conforto na Aplicação: Sem álcool, evitando sensação de ardor.
- Praticidade: Fácil aplicação.
- Proteção Prolongada: Inibe a proliferação bacteriana.
- Discrição: Solução incolor que não mancha tecidos.

Instruções de Uso:

Aplique o produto diretamente sobre a área desejada ou utilize um algodão para espalhar uniformemente. Para feridas, pode ser coberto com gaze ou outros curativos conforme orientação médica. Em caso de dúvidas, consulte sempre um profissional de saúde.

Q&A (Perguntas e Respostas):

- Posso usar a Clorexidina Aquosa em feridas abertas?

Sim, é indicada para aplicação em feridas, utilizando de 3 a 4 vezes ao dia na área afetada.

- É seguro para uso diário?

Sim, foi desenvolvida para uso frequente sem causar irritações.

Precauções:

- Uso externo.
- Evite contato com os olhos, ouvidos e boca.
- Em caso de irritação, suspenda o uso e consulte um médico.
- Mantenha fora do alcance de crianças.
- Armazene em local fresco e seco, longe da luz solar direta.

A Clorexidina Aquosa 0,2% Riohex Dermo Suave é o resultado de anos de pesquisa e desenvolvimento da Rioquímica. Líder no mercado de antissépticos. Nossa missão é proporcionar soluções eficazes e seguras para a higienização e proteção da sua saúde. Escolha a Clorexidina Aquosa 0,2% Riohex Dermo Suave da Rioquímica e experimente a potência para sua higienização e proteção. Sua saúde merece o melhor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.573.521/0001-91
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/12/2008

NOME EMPRESARIAL

MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

1 AV AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 3003

NÚMERO
3003

COMPLEMENTO

LETRA PARTE E

CEP

06.233-903

BAIRRO/DISTRITO

BONFIM

MUNICÍPIO
OSASCOUF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NAORESPONDER@MERCADOLIVRE.COM

TELEFONE

(11) 2121-1212

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

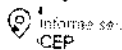
SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 14:36:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE **mel+** E TENHA MUITO MAIS

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Mais opções

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Item (1052)

Gases
500 Unidades
R\$ 45,95

Incluir CEP

Mais tarde

R\$ 41⁸¹ 9% OFF

12x R\$ 4,10

Frete grátis por ser sua primeira compra

Hypafix 10cm X 10 M Bsn Adesivo
Hipoalergico Ref 71443-02R\$ 72⁸⁰

12x R\$ 7,14

Compressa De Gaze Estéril 13
500 Unidades

R\$ 53,99

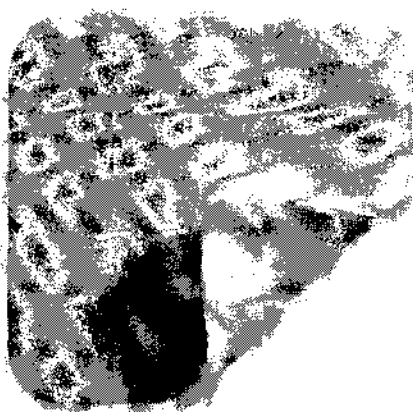
R\$ 43¹⁹ 20% OFF

12x R\$ 4,23

Frete grátis por ser sua primeira compra

Saúde > Cuidado da Saúde > Farmácia > Gaze

Vender um igual



Novo | 15 vendidos

Mepilex 10x10 Cm, ~~R\$ 299~~

R\$ 299

em 12x R\$ 29²⁴

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

• É estéril.

Ver características



Chegará grátis sexta-feira por primeira compra

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de sexta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+5)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Cirúrgica Florianópolis
+5mil vendas

Produtos relacionados

Patrocinado

Hypafix 10cm X 10 M Bsn
Adesivo Hipoalergico Ref...R\$ 72⁸⁰

em 12x R\$ 7,14

Gases Estéril 13 Fios 50 Pacotes
Com 10 Total 500 Unidades

R\$ 45,95

R\$ 41⁸¹ 9% OFF

em 12x R\$ 4,10

Frete grátis por ser sua primeira compra

Polihexanida Solução Phmb
350ml (tipo Prontosan)R\$ 59¹⁵

em 12x R\$ 5,80

Frete grátis por ser sua primeira compra



Cirúrgica Florianópolis

Loja oficial do Mercado Livre

+100 Seguidores +100 Produtos

MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

+5mil

Vendas
concluídasOferece um bom
atendimento E
preço

Ir para Loja Oficial

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Produtos do Cirurgica Florianopolis

Allevyn Gentle Border 7,5cm X 7,5cm - 10 Unid - Smith+nephew

R\$ 299

12x R\$ 29,24

Frete grátis por ser sua primeira compra

Curativo De Algodão Parafinada Jelonet 10cm X 40cm - 10 Un

R\$ 210

12x R\$ 20,59

Frete grátis por ser sua primeira compra

- Cartões de débito
- Pix
- Boleto bancário
- Confira outros meios de pagamento

Ver mais produtos

Características do produto

- Formato de venda: **Kit**
- Largura: **10 cm**

Marca: **Mölnlycke**

Conferir todas as características

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Meios de pagamento
- Garantia

Se não souber, clique aqui para fazer uma pergunta ao vendedor

Busque o que você quer saber

Como posso fazer uma pergunta ao vendedor?

Últimas perguntas feitas

Número de certificado da AFE?

25024.029757/2010-07

Respondido pelo Mercado Livre

Ver mais 1 resultado

Como pergunto ao vendedor?

Anúncio #3870446

Quem viu este produto também comprou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.858.903/0005-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2014
NOME EMPRESARIAL PRAIANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA APOLONIA HOSPITALAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MADRE BENVENUTA	NÚMERO 1319	COMPLEMENTO *****
CEP 88.035-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SANTAAPOLONIA.COM.BR		TELEFONE (48) 3025-6008
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 10:15:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

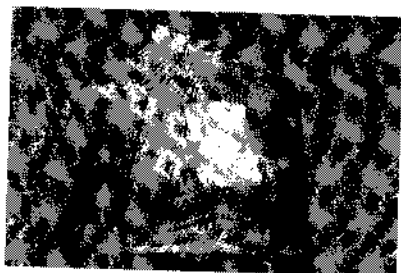
Rede Tubular Elastica 1 Metro Poolfix

Ref.: 2930310 - 202

5 de 5

(1) Clique e veja!

FOTOS



(https://d14aq0tikw47i4.cloudfront.net/santaapolonia.com.br/fotos/293030928012022032059.png)

Por: R\$ 59,09

À vista no PIX (5,00% de desconto)

ou R\$ 62,20 no cartão

Quantidade:

- 1 +

Subtotal: R\$ 59,09

Disponível também para retirada:

Balneário Camboriú - Centro - Retirada em ▼

COR: BRANCO



CALIBRE: 8 - 66MM

1 - 14MM

10 - 100MM

2 - 17MM

3 - 21MM

5 - 29MM

7 - 59MM

8 - 66MM

9 - 83MM

COMPRAR

Adicionar ao carrinho

Digite o CEP para calcular o valor do frete:

OK

Descrição do Produto

A "Rede Tubular Elástica" POOLFIX é um moderno e poderoso aliado no arsenal utilizado para o fechamento dos curativos de feridas e pós-operatórios.

Composição POOLFIX:

24% Elastodieno (recoberto com Poliamida)

76% Poliamida

Metragem do produto na caixa: 10 metros em descanso e 25 metros linear esticado.

INSTRUÇÕES DE USO: Poolfix é uma rede Tubular Elástica indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos sobre qualquer parte do corpo humano.

ATENÇÃO NÃO RECOMENDADO O USO DE POOLFIX EM CONTATO DIRETO COM O FERIMENTO.

Poolfix deve ser usado na medida indicada para cada parte do corpo humano, evitando o excesso de compressão sobre o curativo.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Este produto é encontrado em:

* Malha Tubular (/descartaveis/malha-tubular)

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

5 / 5

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 1 avaliações

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes ▼



Cliente não escreveu uma avaliação, apenas deu a nota do produto.

Olá Gina! Agradecemos muito por compartilhar sua experiência positiva com a Rede Tubular Elástica 1 Metro Poolfix. Ficamos felizes em saber que o produto atendeu suas expectativas! Na Santa Apolônia, estamos sempre à disposição para oferecer os melhores produtos e um atendimento de qualidade, mesmo nas compras online. Conte sempre com a gente e esperamos atendê-la novamente em suas futuras compras! Muito obrigado pela confiança e preferência!

😊 Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 0

Gina C. 07/10/2024



Avaliações
confiáveis do **RedeTub** **AQUI**

(https://site.trustvox.com.br/conheca-a-trustvox?utm_source=widget-rareviews&utm_medium=quizz&utm_campaign=www.santaapolonia.com.br)

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

(1) Clique e veja!

1-14MM 10-100MM 2-17MM 3-21MM 5-29MM 7-59MM 8-66MM 9-83MM

COMPRAR

Adicionar ao carrinho

Digite o CEP para calcular o valor do frete:

OK

Descrição do Produto

A "Rede Tubular Elástica" POOLFIX é um moderno e poderoso aliado no arsenal utilizado para o fechamento dos curativos de feridas e pós-operatórios.

Composição POOLFIX:

24% Elastodieno (recoberto com Poliamida)

76% Poliamida

Metragem do produto na caixa: 10 metros em descanso e 25 metros linear esticado.

INSTRUÇÕES DE USO: Poolfix é uma rede Tubular Elástica indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos sobre qualquer parte do corpo humano.

ATENÇÃO NÃO RECOMENDADO O USO DE POOLFIX EM CONTATO DIRETO COM O FERIMENTO.

Poolfix deve ser usado na medida indicada para cada parte do corpo humano, evitando o excesso de compressão sobre o curativo.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Este produto é encontrado em:

* Malha Tubular (/descartaveis/malha-tubular)

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

5/5

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 1 avaliações

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes



Cliente não escreveu uma avaliação, apenas deu a nota do produto.

Olá Gina! Agradecemos muito por compartilhar sua experiência positiva com a Rede Tubular Elástica 1 Metro Poolfix. Ficamos felizes em saber que o produto atendeu suas expectativas! Na Santa Apolônia, estamos sempre à disposição para oferecer os melhores produtos e um atendimento de qualidade, mesmo nas compras online. Conte sempre com a gente e esperamos atendê-la novamente em suas futuras compras! Muito obrigado pela confiança e preferência!

😊 Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 0

Gina C. 07/10/2024



Avaliações confiáveis do Redure AQUI

(https://site.trustvox.com.br/conheca-a-trustvox?utm_source=widget-rareviews&utm_medium=quizz&utm_campaign=www.santaapolonia.com.br)

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.238.627/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2024
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA BARROSO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA BARROSO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 379	COMPLEMENTO SALA 102
CEP 12.308-520	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRURGICABARROSO@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 2018-0211/ (12) 8141-0301	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 10:18:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000073 Q



MENU DIGITE O QUE V

- Minha conta (/conta/index)
- Meus Pedidos (/conta/pedido/listar)
- Lista de Desejos (/conta/favorito/listar)

Minha Conta

Rastreie seu pedido:
Digite seu código

Acessar agora

(/conta/index)

Categorias

- Aglhas (https://www.cirurgicabarroso.com.br/agulhas-)
- Algodão (https://www.cirurgicabarroso.com.br/algodao-23160728)
- Aparelhos (https://www.cirurgicabarroso.com.br/aparelhos)
- Aspirador (https://www.cirurgicabarroso.com.br/aspirador)
- Canulas de Traqueostomia (https://www.cirurgicabarroso.com.br/canulas-traqueostomia)
- Curativos (https://www.cirurgicabarroso.com.br/curativos)
- Loção Hidratante (https://www.cirurgicabarroso.com.br/locao-hidratante)
- Luvas (https://www.cirurgicabarroso.com.br/luvas)



cod (2049)

Materiais de Consumo (https://www.cirurgicabarroso.com.br/materiais-de-consumo)

(https://api.whatsapp.com/send?text=Polihexam%20Plus%20-%20205solu%C3%A7%C3%A3o%20de%20PHMB%20-%2020Limpieza%20de%20Feridas%20-%20200%2C2%25%20-200ml-100ml-helianto) (https://www.cirurgicabarroso.com.br/poli-hexam-plus-solucao-de-phmb-limpieza-de-feridas-02-100ml-helianto)

Início (https://www.cirurgicabarroso.com.br/) Curativos (https://www.cirurgicabarroso.com.br/curativos) Sondas Covidien (https://www.cirurgicabarroso.com.br/sondas-covidien) Válvula Fonatorias (https://www.cirurgicabarroso.com.br/valvula-fonatorias)

POLIHEXAM PLUS - SOLUÇÃO DE PHMB - LIMPEZA DE FERIDAS - 0,2% - 100ML - HELIANTO

CÓDIGO: POLIHLPLUS350

MARCA: Helianto (https://www.cirurgicabarroso.com.br/marca/helianto.html)

6x de R\$ 14,98

R\$ 89,90

ou R\$ 80,91 via Pix

Item 16

1

COMPRAR (HTTPS://WWW.CIRURGICABARROSO.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/)

DISPONIBILIDADE: IMEDIATA
ESTOQUE: 20 UNIDADES

//api.whatsapp.com/send?phone=1299121-2182&text=desa... Meu Carrinho Carrinho Vazio... us-solucao-de-phmb-limpieza-de-feri...
source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIyeCkrROCiwwMVC1ECB3CQjHO2AQ

LISTA DE DESEJOS (HTTPS://WWW.CIRURGICABARROSO.COM.BR/CONTA/FAVORITO/309404)



Parcelas

- 1x de R\$ 89,90 sem juros
- 2x de R\$ 44,95 sem juros
- 3x de R\$ 29,96 sem juros
- 4x de R\$ 22,47 sem juros
- 5x de R\$ 17,98 sem juros
- 6x de R\$ 14,98 sem juros
- 7x de R\$ 14,26
- 8x de R\$ 12,64
- 9x de R\$ 11,38
- 10x de R\$ 10,37
- 11x de R\$ 9,55
- 12x de R\$ 8,87

(https://wa.me/55129 text=Olá, visitei a loja da Cirurgica Barroso gostaria de tirar algu dúvida) R\$ 80,91

R\$ 80,91



CIRÚRGICA:ir
BARROSO

Barroso (https://www.cirurgicabarroso.com.br/)



CIRÚRGICA:ir
BARROSO

COMPARTILHE



Minha conta (/conta/index)
INFORMAÇÕES
Meus Pedidos (/conta/pedido/listar)

Lista de Desejos (/conta/favorito/listar)
Descrição:

Rastreie seu pedido:

Minha Conta

Polihexam® PLUS é uma solução líquida de Poliaminopropil Biguanida PHMB de 0,2%. Que tem como finalidade limpeza, hidratação e descontaminação de feridas que auxiliam no processo de acelerar a cicatrização.

Categorias

Para que é utilizado Polihexam® PLUS?

É utilizado para limpeza, descontaminação e hidratação de feridas, curativos, coberturas secundárias, bolachas que diminuem riscos de traumas, retiradas de crostas criadas na troca de curativos e para o combate a bactérias patogênicas, chamadas de biofilme.

Aparelhos ▾ (https://www.cirurgicabarroso.com.br/aparelhos)
Características do produto:

• Tratamento de feridas;
• Canulas de Traqueostomia ▾ (https://www.cirurgicabarroso.com.br/canulas-de-traqueostomia)

• Não irritante;
• Não hidratante; ▾ (https://www.cirurgicabarroso.com.br/locacao-hidratante)

• Recipiente com 100mL;
• Material biologicamente testado; ▾ (https://www.cirurgicabarroso.com.br/materiais-de-consumo)

Preenchimento Facial ▾ (https://www.cirurgicabarroso.com.br/preenchimento-facial)

ANVISA: 80225200023

Sondas Covidien ▾ (https://www.cirurgicabarroso.com.br/sondas-covidien)

Produtos relacionados

(https://www.cirurgicabarroso.com.br/polihexam-solucao-de-phmb-limpeza-de-feridas-01-100ml-helianto)



Polihexam - Solução de PHMB - Limpeza de Feridas - 0,1% 100ml - Helianto
(https://www.cirurgicabarroso.com.br/polihexam-solucao-de-phmb-limpeza-de-feridas-01-100ml-helianto)

Meu Carrinho Vazio

ou R\$ 52,11 via Pix

Ver mais ▾ (https://www.cirurgicabarroso.com.br/polihexam-solucao-de-phmb-limpeza-de-feridas-01-100ml-helianto)

(https://www.cirurgicabarroso.com.br/polihexam-solucao-de-phmb-limpeza-de-feridas-01-350ml-helianto)



(https://wa.me/55129...)
text=Olá, visitei a loja da Cirurgica Barroso gostaria de tirar algumas dúvidas)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Item 16

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.118.004/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/01/2016	
NOME EMPRESARIAL ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) paraceca			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.21-1-04 - Comércio varejista de docas, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JACOB MACANHAN		NÚMERO 4315	COMPLEMENTO BRCAO C
CEP 83.326-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CLAUDIA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ANGULARSAUDE.COM.BR		TELEFONE (41) 3598-3591	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 000000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

ENTREGA GRATUITA EM COMPRAS ACIMA DE R\$450

000075

**Frete Grátis**

Acima de R\$450,00

**Parcelamento**

Em até 10x sem juros



E

Você está em: Home > CURATIVOS E CUIDADOS COM A PELE >
Solução com PHMB 0,2% para limpeza de Feridas Polihexam PLUS Líquido 100ml - Helianto



Ced. 2049

Item 16

Solução com PHMB 0,2% para limpeza de Feridas Polihexam PLUS Líquido 100ml - Helianto

REF: 3824-UN | MARCA: HELIANTO

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 56,00

ou 12x de R\$ 5,68 com juros Cartão de Crédito - Mercado Pago

COMPRAR



Dúvidas? Fale no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

CALCULAR



24614



1. 111111



5. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$



2003 年 12 月



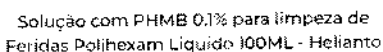
62 63

Variancia

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados



Esse acabou :(

Avise-me quando chegar

Solução com PHMB 0,1% para limpeza de
feridas polihexam líquido 350ml - Heliato

R\$ 96,90

ou 12x de R\$ 9,82 com juros Cartão de Crédito - Mercado Pago

Compre-

© 2014 John Wiley & Sons, Ltd.

Produtos visualizados



Solução com PHMB 0,2%
para limpeza de Feridas
Polihexam PLUS Líquido
100ml - Helianto

Páginas: 3



Edital nº 000/2024

Item 02

Item nº 2

cd. 1471

Descrição: BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA, MALEÁVEL PARA SELAR E NIVELAR AS IRREGULARIDADES DA PELE PERISTOMAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ÁLCOOL TUBO DE 56,7 GRAMAS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO COM O EDITAL.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 45 **Unidade de medida:** TUB **Valor unitário estimado:** R\$ 100,28

Valor total estimado: R\$ 4.512,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/11/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 33.551.382/0001-09

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 45 **Valor unitário homologado:** R\$ 100,28

Valor total homologado: R\$ 4.512,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

21/01/2025, 15:52

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item nº 28

Descrição: BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA, SEM ÁLCOOL, TUBO DE 60 G.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 150 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 190,00 Valor total estimado: R\$ 28.500,00

RESULTADO(S)

000077

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 27/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 24.479.444/0001-10 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 58508 - ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 150 Valor unitário homologado: R\$ 120,00 Valor total homologado: R\$ 18.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Cod. 1731

item - 02



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 22/01/2025

Página: 1

000078

MCR23100

Cotação: 9427

Data Cotação: 21/01/2025

Usuário: IMVNOGUEIRA

Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 12/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.09.02.1140-3 CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, Medindo 10 x 10 - caixa c/ 10 uni - CX	50,99	380,000	1.070,00	406.600,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
		1.090,00	50,89	1.000,00	1.070,00	1.120,00	4,77

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			1.000,00	380.000,00	-6,54
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74					
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA			1.090,00	414.200,00	1,87
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45					
017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP			1.120,00	425.600,00	4,67
CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.09.02.1771-1	8,79	30,000	112,63	3.378,90	
BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA PARA O CUIDADO - TB						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
	117,60	8,79	100,28	112,63	120,00	7,80

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019076 -AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI			100,28	3.008,40	-10,97
CPF/CNPJ 33.551.382/0001-09					
020453 -GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			117,60	3.528,00	4,41
CPF/CNPJ 09.460.388/0001-88					
025094 -ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			120,00	3.600,00	6,54
CPF/CNPJ 24.479.444/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.09.02.2011-9 CURATIVO PRIMÁRIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍ - CX	165,23	14,000	1.616,33	22.628,62		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
		1.500,00	165,23	1.499,00	1.616,33	1.850,00	10,22

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016358 -CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME			1.499,00	20.986,00	-7,26
CPF/CNPJ 11.984.323/0001-83					
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			1.500,00	21.000,00	-7,20
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					
020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.			1.850,00	25.900,00	14,46
CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.09.02.2024-0	17,73	30,000	644,13	19.323,90	
REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRES - CX						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
	634,50	17,73	628,89	644,13	669,00	2,75

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021238 -FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			628,89	18.866,70	-2,37



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 22/01/2025

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 02.955.937/0001-46 634,50 19.035,00 -1,50
023260 -NANA CARE COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ 03.685.486/0002-18 669,00 20.070,00 3,86
025989 -POS CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ 49.534.227/0001-06

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.09.02.2025-9	130,24	30,000	708,09	21.242,70

REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRES - CX

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
767,97	130,24	527,30	708,09	829,00	18,89

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025984 -PRAIANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			527,30	15.819,00	-25,53

CPF/CNPJ 82.858.903/0005-04 767,97 23.039,10 8,4
021238 -FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ 02.955.937/0001-46 829,00 24.870,00 17,08
016358 -CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

CPF/CNPJ 11.984.323/0001-83

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.09.02.2026-7	148,41	30,000	794,73	23.841,90

REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRES - CX

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
853,28	148,41	590,90	794,73	940,00	18,67

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025984 -PRAIANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			590,90	17.727,00	-25,65

CPF/CNPJ 82.858.903/0005-04 853,28 25.598,40 7,37
021238 -FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ 02.955.937/0001-46 940,00 28.200,00 18,28
016358 -CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

CPF/CNPJ 11.984.323/0001-83

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.02.2035-6	9,96	30,000	62,98	1.889,40

GEL HIDROATIVO FACILITADOR DE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, DEVE - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
62,56	9,96	51,00	62,98	75,39	15,82

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020453 -GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			51,00	1.530,00	-19,02

CPF/CNPJ 09.460.388/0001-88 62,56 1.876,80 -0,67
012971 -MAX MEDICAL COM.DE PROD.MÉD.E HOSP.LTDA.

CPF/CNPJ 07.295.038/0001-88 75,39 2.261,70 19,70
025982 -WANDERLEY & RÉGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-

CPF/CNPJ 13.120.044/0001-05

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.09.02.2036-4	8,22	65,000	170,67	11.093,55

SPRAY PARA LIBERAR ADESIVOS DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA, REMOÇ - FR



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 22/01/2025

Página: 3

000079

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
172,00	8,22	160,00	170,67	180,00	4,82

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA 160,00 10.400,00 -6,25

CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74

018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA 172,00 11.180,00 0,78

CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45

017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP 180,00 11.700,00 5,47

CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

9 1.09.02.2038-0 13,33 12,000 190,02 2.280,24

MALHA DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM A TLC AG, COMPOSTO POR M - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
181,47	13,33	179,75	190,02	208,84	7,01

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

012361 -LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 179,75 2.157,00 -5,40

CPF/CNPJ 57.532.343/0001-14

025982 -WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO- 181,47 2.177,64 -4,50

CPF/CNPJ 13.120.044/0001-05

012971 -MAX MEDICAL COM.DE PROD.MÉD.E HOSP.LTDA. 208,84 2.506,08 9,90

CPF/CNPJ 07.295.038/0001-88

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

10 1.09.02.2039-9 14,52 14,000 111,51 1.561,14

FITA ADESIVA ATRAUMÁTICA PARA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
110,00	14,52	84,52	111,51	130,00	13,03

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

025346 -CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS 94,52 1.323,28 -15,24

CPF/CNPJ 51.639.559/0001-05

016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA 110,00 1.540,00 -1,35

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA. 130,00 1.820,00 16,58

CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

11 1.09.02.2041-0 36,18 65,000 515,89 33.532,85

CURATIVO PARA PROTEÇÃO E CICATRIZAÇÃO SEM DOR, EM CONTATO CO - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
492,68	36,18	188,00	515,89	566,98	7,01

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

012361 -LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 488,00 31.720,00 -5,41

CPF/CNPJ 57.532.343/0001-14

025982 -WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO- 492,68 32.024,20 -4,50

CPF/CNPJ 13.120.044/0001-05

012971 -MAX MEDICAL COM.DE PROD.MÉD.E HOSP.LTDA. 566,98 36.853,70 9,90

CPF/CNPJ 07.295.038/0001-88



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 22/01/2025

Página: 4

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
12	1.09.02.2043-7 CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAU - CX	310,55	130,000	3.511,87	456.543,10		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		3.400,00	310,55	3.200,00	3.511,87	3.935,60	8,84
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			3.200,00	416.000,00	-8,88		
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21			3.400,00	442.000,00	-3,19		
020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.							
CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19			3.935,60	511.628,00	12,07		
025346 -CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS							
CPF/CNPJ 51.639.559/0001-05							

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
13	1.09.02.2044-5 CURATIVO PARA ÁREAS DE ARTICULAÇÃO, OVAL, FLEXÍVEL, MULTICAM - CX	103,39	130,000	546,67	71.067,10		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		500,00	103,39	450,00	546,67	690,00	18,91
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			450,00	58.500,00	-17,68		
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21			500,00	65.000,00	-8,54		
020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.							
CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19			690,00	89.700,00	26,22		
017937 -CIRURGICA SALUTAR LTDA							
CPF/CNPJ 26.289.547/0001-42							

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
14	1.09.02.2045-3 MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH VERDE- COMPOSTO DE VISCOSE C - UN	12,27	30,000	235,53	7.065,90		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		236,60	12,27	220,00	235,53	250,00	5,21
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			220,00	6.600,00	-6,59		
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21			236,60	7.098,00	0,45		
021038 -CUIDIPREV COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E							
CPF/CNPJ 33.812.235/0001-37			250,00	7.500,00	6,14		
020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.							
CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19							

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
15	1.09.02.2048-8 PÓ PROTETOR QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERIESTOMA LESIONA - UN	6,36	12,000	128,17	1.538,04		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		129,00	6,36	120,00	128,17	135,50	4,96
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			120,00	1.440,00	-6,37		
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74			129,00	1.548,00	0,65		
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 22/01/2025

Página: 5

000060

MCR23100

CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45

017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP

135,50

1.626,00

5,72

CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
16	1.09.02.2049-6 SOLUÇÃO ANTISSEPTICA À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB), E ATIV - FR	16,47	30,000	66,63	1.998,90		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		56,00	16,47	54,00	66,63	89,90	24,72

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
020453 -GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			54,00	1.620,00	-18,96	
CPF/CNPJ 09.460.388/0001-88						
025358 -ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			56,00	1.680,00	-15,95	
CPF/CNPJ 24.118.004/0001-37						
25983 -CIRURGICA BARROSO COMERCIO DE MATERIAIS			89,90	2.697,00	34,92	

CPF/CNPJ 57.238.627/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
17	1.09.02.2051-8 SPRAY PROTETOR QUE PROMOVE UMA BARREIRA PROTETORA PERMEÁVEL - FR	8,37	14,000	310,80	4.351,20		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		312,00	8,37	300,00	310,80	320,40	2,69

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			300,00	4.200,00	-3,47	
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74						
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA			312,00	4.368,00	0,39	
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45						
017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP			320,40	4.485,60	3,09	
CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.09.02.2052-6 CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, C - CX	35,59	130,000	324,67	42.207,10

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025985 -MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			299,00	38.870,00	-7,91	
CPF/CNPJ 10.573.521/0001-91						
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			300,00	39.000,00	-7,60	
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						
020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.			375,00	48.750,00	15,50	
CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.09.02.2068-2 ATADURA DE FIXAÇÃO COESA, PARA JUNTAS E PARTES DO CORPO CÔNI - UN	77,86	80,000	228,87	18.309,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 22/01/2025

Página: 6

MCR23100

019076 -AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	120,00	9.600,00	-47,57
CPF/CNPJ 33.551.382/0001-09			
014579 -MAGAZINE LUIZA S.A.	269,00	21.520,00	17,53
CPF/CNPJ 47.960.950/0001-21			
025997 -TOWEB BRASIL LTDA	297,60	23.808,00	30,03
CPF/CNPJ 10.424.053/0001-93			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.09.02.2134-4	0,47	500,000	2,33	1.165,00
COMPRESSA NÃO ADERENTE ESTÉRIL, COMPOSTA POR VISCOSE E POLIÉ - PCT					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	2,00	0,47	2,00	2,33	20,03

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016358 -CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME			2,00	1.000,00	-14,16
CPF/CNPJ 11.984.323/0001-83					
017789 -DROGARIA SÃO PAULO S.A.			2,00	1.000,00	-14,16
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33					
025996 -COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES ON LINE			2,99	1.495,00	28,33
CPF/CNPJ 12.714.491/0001-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.09.02.2135-2	2,92	40,000	115,94	4.637,60
GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM - FR					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	114,55	2,92	113,27	116,94	2,52

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012361 -LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			113,27	4.530,80	-2,30
CPF/CNPJ 57.532.343/0001-14					
025982 -WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-			114,55	4.582,00	-1,20
CPF/CNPJ 13.120.044/0001-05					
020453 -GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			120,00	4.800,00	3,50
CPF/CNPJ 09.460.388/0001-88					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.09.02.2136-0	10,67	30,000	265,77	7.973,10
GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, EST - CX					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	262,00	10,67	255,00	265,77	4,01

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			255,00	7.650,00	-4,05
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74					
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA			262,00	7.860,00	-1,42
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45					
017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP			280,30	8.409,00	5,47
CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.09.02.2137-9	632,97	26,000	4.326,33	112.484,58
CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTO - CX					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 22/01/2025

Página: 7

000081

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		4.500,00	632,97	3.479,00	4.326,33	5.000,00	14,63
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021089 -MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS					3.479,00	90.454,00	-19,59
CPF/CNPJ 12.600.168/0001-17							
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA					4.500,00	117.000,00	4,01
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21							
020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.					5.000,00	130.000,00	15,57
CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
24	1.09.02.2138-7	171,88		75,000	2.562,08		192.156,00
CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL. C - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		2.486,24	171,88	2.400,00	2.562,08	2.800,00	6,71
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA					2.400,00	180.000,00	-6,33
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21							
014579 -MAGAZINE LUIZA S.A.					2.486,24	186.468,00	-2,96
CPF/CNPJ 47.960.950/0001-21							
020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.					2.800,00	210.000,00	9,29
CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
25	1.09.02.2228-6	20,41		30,000	375,15		11.254,50
MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH YELLOW - COMPOSTA DE VISCOSE - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		375,44	20,41	350,00	375,15	400,00	5,44
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA					350,00	10.500,00	-6,70
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21							
17460 -VITAE SAÚDE MAIS CARE EIRELI - EPP					375,44	11.263,20	0,08
CPF/CNPJ 13.769.471/0001-00							
020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.					400,00	12.000,00	6,62
CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
26	1.09.02.2229-4	79,45		30,000	616,56		18.496,80
MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH PURPLE - COMPOSTA DE VISCOSE - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		640,00	79,45	509,68	616,56	700,00	12,89
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017460 -VITAE SAÚDE MAIS CARE EIRELI - EPP					509,68	15.290,40	-17,33
CPF/CNPJ 13.769.471/0001-00							
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA					640,00	19.200,00	3,80
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21							
020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.					700,00	21.000,00	13,53
CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 22/01/2025

Página: 8

MCR23100

27 1.09.02.2230-8 0,70 30,000 4,07 122,10
CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% 100ML. - FR

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3,82	0,70	3,29	4,07	4,98	17,28

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
023941 -CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL			3,29	98,70	-19,16
CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06					
025986 -DAFMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICO E			3,92	117,60	-3,69
CPF/CNPJ 44.842.829/0001-07					
025987 -DROGARIA ESSENCIALE LTDA			4,99	149,70	22,60
CPF/CNPJ 41.913.478/0001-90					

Total da Estimativa pela Média de Preço:	1.498.743,82
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	1.484.903,94
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	1.349.891,2



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Objeto: Aquisição de Curativos para tratamento de paciente com Epidermólise Bolhosa, na Secretaria de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Membros da Comissão Nomeada pela Portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	SIM
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado, conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados na pesquisa foram escolhidos por estarem dentro da média praticada no mercado atual dos objetos solicitados. Foram utilizados orçamentos de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, na mídia especializada BLL Compras e por meio de fornecedores diretos dos itens solicitados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Para alguns itens foram obtidos orçamentos através de fornecedores diretos, pois como são curativos específicos para tratamento de uma condição médica, necessitava de uma base de preço para confirmar o praticado no mercado. Para os seguintes itens contém orçamentos de fornecedores diretos - Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27 e 28.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que conforme Requisição de Registro de Preço nº 12/2025; Cotação nº 9427, foram obtidos 03 (três) orçamentos para todos os itens.

6. OBSERVAÇÕES.

Foram obtidos 03 (três) orçamentos para todos os itens solicitados na R.P nº 12/2025 comprovando o preço praticado no mercado por diversos fornecedores e meios de consultas.

Birigui, 23 de Janeiro de 2025

Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão

Renata Nascimento de Medeiros Serra
Membro da Comissão

Silvana R. D. C. Anchieta
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000083

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 04 de fevereiro de 2.025.

Ofício DGMP-MAFL nº 050/2025

Assunto: **Requisição de Registro de Preços nº 12/2025 – curativos epidermólise bolhosa**

Prezado Secretário,

À vista do disposto no(s) expediente(s) em epígrafe, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) esclarecer item 4 do ETP: o descritivo cita eventual receita médica anexa que não acompanhou o expediente; por favor, providenciar e/ou justificar as quantidades de outra forma;

b) apresentar a Portaria da Comissão Especial de Registro de Preços;

c) apresentar a planilha estimativa da SMAR, assinada pelos membros da Comissão Especial de Registro de Preços;

d) apresentar o Termo Analítico de Composição de Preços Referenciais, assinado pelos membros da Comissão Especial de Registro de Preços.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES: [assinatura]

Digitado por MARCO AURELIO FARINA
LOPES
DN: [assinatura], Secretário de Receita
Federal de [assinatura], R-CPF A1, oua/EM
BRANCO, [assinatura], [assinatura]
oua/MARCO AURELIO FARINA LOPES
Date: 2025.02.04 09:10:03 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

ROQUE HAROLDO BOMFIM

Secretário de Saúde

Assunto: Ofício 2025050 - SAÚDE curativos epidermólise bolhosa

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 04/02/2025, 09:13

Para: secsaude@birigui.sp.gov.br, Admin Saude <admin.saude@birigui.sp.gov.br>, saude.licitacao@birigui.sp.gov.br, secadjsaude@birigui.sp.gov.br, almoxarifado.saude@birigui.sp.gov.br

Bom dia,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6006

—Anexos:

Ofício 2025050 - SAÚDE curativos epidermólise bolhosa.pdf

194KB

Assunto: Fwd: Ofício 2025050 - SAÚDE curativos epidermólise bolhosa

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 04/02/2025, 09:16

Para: deptomedico.renata@birigui.sp.gov.br, deptomedico.silvana@birigui.sp.gov.br, homecare.elena@birigui.sp.gov.br

000085

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Ofício 2025050 - SAÚDE curativos epidermólise bolhosa

Data: Tue, 4 Feb 2025 09:13:42 -0300

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Para: secsaude@birigui.sp.gov.br, Admin Saude <admin.saude@birigui.sp.gov.br>, saude.licitacao@birigui.sp.gov.br, secadisaude@birigui.sp.gov.br, almoxarifado.saude@birigui.sp.gov.br

Bom dia,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6006

— Anexos: —

Ofício 2025050 - SAÚDE curativos epidermólise bolhosa.pdf

194KB



000086

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 05 de Fevereiro de 2025.

Ofício nº 80/2025 – IMVN

De: Setor de Suprimentos da Saúde

Para: Marco Aurelio Farina Lopes – Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assunto: Requisição de Registro de Preço nº 12/2025 – Curativos Epidermólise Bolhosa.

Em resposta ao ofício nº 050/2025, segue providências:

- a) Para o item 4 do ETP segue anexo o laudo(receita) médica, por tanto mantém a justificativa.
- b) Segue portaria nº 41/2023.
- c) Segue planilha assinada pelos membros da comissão.
- d) Segue termo analítico.

Cordialmente,


Igor Matheus Viana Nogueira
Suprimentos Saúde

05/02
15h33
d

Online

Data de emissão: 13/06/2024

Endereço: Rua Desembargador Vieira Cavalcanti, 620, São Francisco, Curitiba - PR

Telefone: (41) 98804-0086

Dr(a). KERSTIN TANIGUCHI ABAGGE

CRM: 12996 - PR

DERMATOLOGIA - RQE nº 2889

CPF: 020000000

PEDIATRIA - RQE nº 5367

Paciente: Allana Cavalcante Roversi Gonçalves

Sexo: Feminino Idade: 2

QUANTITATIVO MENSAL DE MATERIAIS PARA CURATIVOS E CUIDADOS DA PACIENTE ALLANA, COM DIAGNÓSTICO DE EPIDERMÓLISE BOLHOSA DISTRÓFICA RECESSIVA (CID Q81.2 - Epidermólise bolhosa distrófica).

Solicitação e descrição dos medicamentos, materiais e curativos propostos para 6 meses (esse quantitativo poderá ser modificado devido ao crescimento e/ou exacerbação/controla da doença).

Mepitel One Molnlycke 10x18 cm - 01 caixa/mês
Mepilex Transfer AG Molnlycke 15x20 - 2 caixas/mês
UrgoTul 20x30cm - 5 caixas/mês
Urgo Ag prata 10x12cm - 1 caixa/mês
Mepilex transfer Molnlycke 20x50 cm - 10 caixas/mês
Mepilex Molnlycke 10x10 cm - 10 caixas/mês
Mepilex Lite Molnlycke 20x50cm - 6 caixas/mês
Mepilex Border Flex Molnlycke 10x10cm - 10 caixas/mês
Aquacel Extra AG+ CONVATEC 10x10cm - 30 caixas/mês
Tubifast Molnlycke conforme especificações a seguir:

- 2cx mês - Green
- 2cx mês - Yellow line
- 2cx mês - Purple line

POLFIX conforme especificações a seguir:

- 2cx mês - calibre 5.8
- 2cx mês - calibre 7
- 2cx mês - calibre 8

- Peha-haft 10cmx4m Hartman - 6 caixas /mês
Mepitac (soft silicone tape) - 1 caixa/mês
Luvas Compress (tamanho sob medida) - 6 pares (a cada 90 dias)
Meia calça Compress (tamanho sob medida) - 6 unidades (a cada 90 dias)
Pomada curatec gel com phmb 100ml - 3 unidades/mês
Duoderm gel 30g Convatec - 2 unidades/mês
Nistatina + óxido de zinco - pomada 2 unidades/mês
Biguasoap sabonete antisséptico dermatológico com proteção phmb (Gamam Pharma) - 4 frascos/mês
Aquasept FOAM - espuma antisséptica para limpeza da pele com proteção phmb - 3 frascos/mês
Clorhexidina solução aquosa 0,2% 100ml - 2 frascos/mês
Dermaid bio creme de barreira dermoprotetor hidratante Multicare Hipoalergênico - hidratação específica para áreas de atrito 01 frasco/mês
Stomahesive em pó para utilização em áreas de atrito - 1 unidade/mês
Creme dermatológico com dexapantenol 50g - Bepantol para hidratação das mucosas e áreas de atrito - 2 unidades/mês
Ad.muc spray hialuronato de sódio 30g - 2 unidades/mês
Ad.muc pomada 30g - 2 unidades/mês
Creme barreira COLOPLAST 60ml - 02 unidades/mês
Cicaplast Balm B5 (Com água termal da La Roche) - Cuidado multirreparador calmante La Roche-Posay - 2 unidades/mês
Hycos EB reparador Ativos Naturais - 02 unidades/mês
Hycos EB banho (hidratante e cicatrizante, bactericida e fungicida ativos naturais) - 04 unidades/mês
Protetor solar infantil pele sensível - 1 unidade/mês
Óleo ozonizado Ozoxx 60 ml - 1 unidade/mês
Spray barreira protetora para pele 50 ml Esenta - 01 unidade/mês

000088

Nutriol Med Hidratante Intensivo Anti-coceira 390ml - 1 unidade/mês
Micropore (fita microporosa branca 3M) - 04 unidades/mês
Spray removedor de curativos 50 ml Esenta - 5 unidades/mês
Pielsana Gel age 100g (prevenção e tratamento de feridas) vitaA vitaE óleo copaiba e melaleuca - 02 unidades/mês
Pielsana sabonete antisséptico 500 ml - 02 unidades/mês
Compressa não aderente CICATRISAN 15x15 - 40 pacotes
Agulha hipodérmica com/ dispositivo de segurança) 40x1,20mm - 2caixas/mês
Algodão hidrófilo 500g/mês
Alcool 70 - 2 litros/mês
Gaze comum - 200 pacotes/mês
Soro fisiológico 0.9% 10ml - 1cx c/200unidades/mês



Laudo Médico

Atestado médico assinado digitalmente por KERSTIN TANIGUCHI ABAGGE

em 13/06/2024 09:54, conforme MP nº 2.200-2/2001 e Resolução CFM nº 2.299/2021.

A assinatura digital deste documento poderá ser verificada em <https://validar.iti.gov.br/>

Acesse o documento em: https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf



Código: CFMXwautxn

**PORTARIA Nº 41, DE 2023**

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes de uso médico e de enfermagem para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – matrícula nº 57905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – matrícula nº 53647 e SILVANA RODRIGUES DAMACENO CAMARGO DE ANCHIETA – matrícula nº 53447, como membros titulares, e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – matrícula nº 59266, como membro suplente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/02/2025

Página: 1

000090

MCR23100

Cotação: 9427

Data Cotação: 21/01/2025

Usuário: IMVNOGUEIRA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 12/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.09.02.1140-3 CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, Medindo 10 x 10 - caixa c/ 10 uni - CX	50,99	380,000	1.070,00	406.600,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		1.090,00	50,99	1.000,00	1.070,00	1.120,00	4,77

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			1.000,00	380.000,00	-6,54
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74					
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA			1.090,00	414.200,00	1,87
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45					
017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP			1.120,00	425.600,00	4,67
CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.09.02.1771-1 BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA PARA O CUIDADO - TB	8,79	30,000	112,63	3.378,90		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		117,60	8,79	100,28	112,63	120,00	7,80

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019076 -AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI			100,28	3.008,40	-10,97
CPF/CNPJ 33.551.382/0001-09					
020453 -GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			117,60	3.528,00	4,41
CPF/CNPJ 09.460.388/0001-88					
025094 -ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			120,00	3.600,00	6,54
CPF/CNPJ 24.479.444/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.09.02.2011-9 CURATIVO PRIMÁRIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXI - CX	165,23	14,000	1.616,33	22.628,62		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		1.500,00	165,23	1.499,00	1.616,33	1.850,00	10,22

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016358 -CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME			1.499,00	20.986,00	-7,26
CPF/CNPJ 11.984.323/0001-83					
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			1.500,00	21.000,00	-7,20
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					
020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.			1.850,00	25.900,00	14,46
CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.09.02.2024-0 REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRES - CX	17,73	30,000	644,13	19.323,90	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	634,50	17,73	628,89	644,13	669,00	2,75

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021238 -FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			628,89	18.866,70	-2,37



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/02/2025

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 02.955.937/0001-46	634,50	19.035,00	-1,50
023260 -NANA CARE COMERCIAL LTDA			
CPF/CNPJ 03.685.486/0002-18	669,00	20.070,00	3,86
025989 -POS CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
CPF/CNPJ 49.534.227/0001-06			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.09.02.2025-9	130,24	30,000	708,09	21.242,70
	REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRES - CX				
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	767,97	130,24	527,30	708,09	18,39

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025984 -PRAIANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			527,30	15.819,00	-25,53
CPF/CNPJ 82.858.903/0005-04					
021238 -FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			767,97	23.039,10	8,40
CPF/CNPJ 02.955.937/0001-46					
016358 -CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME			829,00	24.870,00	17,08
CPF/CNPJ 11.984.323/0001-83					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.09.02.2026-7	148,41	30,000	794,73	23.841,90
	REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRES - CX				
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	853,28	148,41	590,90	794,73	18,87

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025984 -PRAIANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			590,90	17.727,00	-25,65
CPF/CNPJ 82.858.903/0005-04					
021238 -FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			853,28	25.598,40	7,37
CPF/CNPJ 02.955.937/0001-46					
016358 -CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME			940,00	28.200,00	18,28
CPF/CNPJ 11.984.323/0001-83					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.02.2035-6	9,96	30,000	62,98	1.889,40
	GEL HIDROATIVO FACILITADOR DE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, DEVE - UN				
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	62,56	9,96	51,00	62,98	15,82

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020453 -GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			51,00	1.530,00	-19,02
CPF/CNPJ 09.460.388/0001-88					
012971 -MAX MEDICAL COM.DE PROD.MÉD.E HOSP.LTDA.			62,56	1.876,80	-0,67
CPF/CNPJ 07.295.038/0001-88					
025982 -WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-			75,39	2.261,70	19,70
CPF/CNPJ 13.120.044/0001-05					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.09.02.2036-4	8,22	65,000	170,67	11.093,55
	SPRAY PARA LIBERAR ADESIVOS DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA, REMOÇ - FR				



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/02/2025

Página: 3

000091

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
172,00	8,22	160,00	170,67	180,00	4,82

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			160,00	10.400,00	-6,25
-------------------------------------	--	--	--------	-----------	-------

CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74

018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA

172,00 11.180,00 0,78

CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45

017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP

180,00 11.700,00 5,47

CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.09.02.2038-0	13,33	12,000	190,02	2.280,24
MALHA DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM A TLC AG. COMPOSTO POR M - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
181,47	13,33	179,75	190,02	208,84	7,01

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

012361 -LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			179,75	2.157,00	-5,40
--	--	--	--------	----------	-------

CPF/CNPJ 57.532.343/0001-14

025982 -WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-

181,47 2.177,64 -4,50

CPF/CNPJ 13.120.044/0001-05

012971 -MAX MEDICAL COM.DE PROD.MÉD.E HOSP.LTDA.

208,84 2.506,08 9,90

CPF/CNPJ 07.295.038/0001-88

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.09.02.2039-9	14,52	14,000	111,51	1.561,14
FITA ADESIVA ATRAUMÁTICA PARA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
110,00	14,52	94,52	111,51	130,00	13,03

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

025346 -CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS			94,52	1.323,28	-15,24
---	--	--	-------	----------	--------

CPF/CNPJ 51.639.559/0001-05

016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

110,00 1.540,00 -1,35

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.

130,00 1.820,00 16,58

CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.09.02.2041-0	36,18	65,000	515,89	33.532,85
CURATIVO PARA PROTEÇÃO E CICATRIZAÇÃO SEM DOR, EM CONTATO CO - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
492,68	36,18	488,00	515,89	566,98	7,91

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

012361 -LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			488,00	31.720,00	-5,41
--	--	--	--------	-----------	-------

CPF/CNPJ 57.532.343/0001-14

025982 -WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-

492,68 32.024,20 -4,50

CPF/CNPJ 13.120.044/0001-05

012971 -MAX MEDICAL COM.DE PROD.MÉD.E HOSP.LTDA.

566,98 36.853,70 9,90

CPF/CNPJ 07.295.038/0001-88



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/02/2025

Página: 4

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.09.02.2043-7	310,55	130,000	3.511,87	456.543,10

CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAU - CX

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3.400,00	310,55	3.200,00	3.511,87	3.935,60	8,84

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 -CIRURGICA UNIÃO LTDA			3.200,00	416.000,00	-8,88

016327 -CIRURGICA UNIÃO LTDA

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.

CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19

025346 -CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ 51.639.559/0001-05

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.09.02.2044-5	103,39	130,000	546,67	71.067,10

CURATIVO PARA ÁREAS DE ARTICULAÇÃO, OVAL, FLEXÍVEL, MULTICAM - CX

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
500,00	103,39	450,00	546,67	690,00	18,91

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 -CIRURGICA UNIÃO LTDA			450,00	58.500,00	-17,68

016327 -CIRURGICA UNIÃO LTDA

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.

CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19

017937 -CIRURGICA SALUTAR LTDA

CPF/CNPJ 26.289.547/0001-42

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.09.02.2045-3	12,27	30,000	235,53	7.065,90

MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH VERDE- COMPOSTO DE VISCOSE C - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
236,60	12,27	220,00	235,53	250,00	6,21

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 -CIRURGICA UNIÃO LTDA			220,00	6.600,00	-6,59

016327 -CIRURGICA UNIÃO LTDA

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

021038 -CUIDIPREV COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E

CPF/CNPJ 33.812.235/0001-37

020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.

CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.09.02.2048-8	6,36	12,000	128,17	1.538,04

PÓ PROTETOR QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERIESTOMA LESIONA - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
129,00	6,36	120,00	128,17	139,50	4,96

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			120,00	1.440,00	-6,37

010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA

CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74

018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA

129,00 1.548,00 0,65



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/02/2025

Página: 5

000092

MCR23100

CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45

017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP

135,50

1.626,00

5,72

CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
16	1.09.02.2049-6 SOLUÇÃO ANTISSEPTICA À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB), E ATIV - FR	16,47	30,000	66,63	1.998,90		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		56,00	16,47	54,00	66,63	89,90	24,72

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020453 -GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			54,00	1.620,00	-18,96

CPF/CNPJ 09.460.388/0001-88

025358 -ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

56,00

1.680,00

-15,95

CPF/CNPJ 24.118.004/0001-37

05983 -CIRURGICA BARROSO COMERCIO DE MATERIAIS

89,90

2.697,00

34,92

CPF/CNPJ 57.238.627/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
17	1.09.02.2051-8 SPRAY PROTETOR QUE PROMOVE UMA BARREIRA PROTETORA PERMEÁVEL - FR	8,37	14,000	310,80	4.351,20		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		312,00	8,37	300,00	310,80	320,40	2,69

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			300,00	4.200,00	-3,47

CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74

018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA

312,00

4.368,00

0,39

CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45

017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP

320,40

4.485,60

3,09

CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
18	1.09.02.2052-6 CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, C - CX	35,59	130,000	324,67	42.207,10		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		300,00	35,59	299,00	324,67	375,00	10,96

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025985 -MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			299,00	38.870,00	-7,91

CPF/CNPJ 10.573.521/0001-91

016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

300,00

39.000,00

-7,60

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.

375,00

48.750,00

15,50

CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
19	1.09.02.2068-2 ATADURA DE FIXAÇÃO COESA, PARA JUNTAS E PARTES DO CORPO CÔNI - UN	77,86	80,000	228,87	18.309,60	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	269,00	77,86	120,00	228,87	297,60	34,02

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/02/2025

Página: 6

MCR23100

019076 -AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	120,00	9.600,00	-47,57
CPF/CNPJ 33.551.382/0001-09			
014579 -MAGAZINE LUIZA S.A.	269,00	21.520,00	17,53
CPF/CNPJ 47.960.950/0001-21			
025997 -TOWEB BRASIL LTDA	297,60	23.808,00	30,03
CPF/CNPJ 10.424.053/0001-93			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.09.02.2134-4	0,47	500,000	2,33	1.165,00
COMPRESSA NÃO ADERENTE ESTÉRIL, COMPOSTA POR VISCOSE E POLIÉ - PCT					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	2,00	0,47	2,00	2,33	20,03

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016358 -CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME			2,00	1.000,00	-14,16
CPF/CNPJ 11.984.323/0001-83					
017789 -DROGARIA SÃO PAULO S.A.			2,00	1.000,00	-14,16
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33					
025996 -COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES ON LINE			2,99	1.495,00	28,33
CPF/CNPJ 12.714.491/0001-11					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.09.02.2135-2	2,92	40,000	115,94	4.637,60
GEL COM PHMB INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM - FR					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	114,55	2,92	113,27	115,94	2,52

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012361 -LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			113,27	4.530,80	-2,30
CPF/CNPJ 57.532.343/0001-14					
025982 -WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-			114,55	4.582,00	-1,20
CPF/CNPJ 13.120.044/0001-05					
020453 -GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			120,00	4.800,00	3,50
CPF/CNPJ 09.460.388/0001-88					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.09.02.2136-0	10,67	30,000	265,77	7.973,10
GEL VISCOZO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, EST - CX					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	262,00	10,67	265,00	265,77	4,01

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			255,00	7.650,00	-4,05
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74					
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA			262,00	7.860,00	-1,42
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45					
017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP			280,30	8.409,00	5,47
CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.09.02.2137-9	632,97	26,000	4.326,33	112.484,58
CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTO - CX					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/02/2025

Página: 7

000093

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4.500,00	632,97	3.479,00	4.386,33	5.000,00	14,83

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

021089 -MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS			3.479,00	90.454,00	-19,59
---	--	--	----------	-----------	--------

CPF/CNPJ 12.600.168/0001-17

016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

4.500,00 117.000,00 4,01

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.

5.000,00 130.000,00 15,57

CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

24	1.09.02.2138-7	171,88	75,000	2.562,08	192.156,00
CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, C - CX					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.486,24	171,88	2.400,00	2.562,08	2.800,00	6,71

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			2.400,00	180.000,00	-6,33
------------------------------	--	--	----------	------------	-------

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

014579 -MAGAZINE LUIZA S.A.

2.486,24 186.468,00 -2,96

CPF/CNPJ 47.960.950/0001-21

020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.

2.800,00 210.000,00 9,29

CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

25	1.09.02.2228-6	20,41	30,000	375,15	11.254,50
MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH YELLOW - COMPOSTA DE VISCOSE - CX					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
375,44	20,41	350,00	375,15	400,00	5,44

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			350,00	10.500,00	-6,70
------------------------------	--	--	--------	-----------	-------

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

017460 -VITAE SAÚDE MAIS CARE EIRELI - EPP

375,44 11.263,20 0,08

CPF/CNPJ 13.769.471/0001-00

020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.

400,00 12.000,00 6,62

CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

26	1.09.02.2229-4	79,45	30,000	616,56	18.496,80
MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH PURPLE - COMPOSTA DE VISCOSE - CX					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
640,00	79,45	509,68	616,56	700,00	12,89

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

017460 -VITAE SAÚDE MAIS CARE EIRELI - EPP			509,68	15.290,40	-17,33
--	--	--	--------	-----------	--------

CPF/CNPJ 13.769.471/0001-00

016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

640,00 19.200,00 3,80

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

020546 -DOVALLE HOSPITALAR LTDA.

700,00 21.000,00 13,53

CPF/CNPJ 30.861.408/0001-19

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/02/2025

Página: 8

MCR23100

27 1.09.02.2230-8

CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% 100ML. - FR

0,70

30,000

4,07

122,10

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3,92	0,70	3,29	4,07	4,99	17,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023941 -CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL			3,29	98,70	-19,16
CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06					
025986 -DAFMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICO E			3,92	117,60	-3,69
CPF/CNPJ 44.842.829/0001-07					
025987 -DROGARIA ESSENCIALE LTDA			4,99	149,70	22,60
CPF/CNPJ 41.913.478/0001-90					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 1.498.743,82

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 1.484.903,94

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 1.349.891,2

Renata N. Medeiros Serra
Renata N. Medeiros Serra
Enfermeira/Coren-SP: 76.580
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui

Marcela Cristina Magota Santos
MARCELA CRISTINA MAGOTA SANTOS
Técnica de Farmácia
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 59266

Igor Mathers Viana Nogueira
IGOR MATHERS VIANA NOGUEIRA
Escrivão
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 57905



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Objeto: Aquisição de Curativos para tratamento de paciente com Epidermólise Bolhosa, na Secretaria de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Membros da Comissão Nomeada pela Portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	SIM
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado, conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados na pesquisa foram escolhidos por estarem dentro da média praticada no mercado atual dos objetos solicitados. Foram utilizados orçamentos de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, na mídia especializada BLL Compras e por meio de fornecedores diretos dos itens solicitados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Para alguns itens foram obtidos orçamentos através de fornecedores diretos, pois como são curativos específicos para tratamento de uma condição médica, necessitava de uma base de preço para confirmar o praticado no mercado. Para os seguintes itens contém orçamentos de fornecedores diretos - Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27 e 28.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que conforme Requisição de Registro de Preço nº 12/2025; Cotação nº 9427, foram obtidos 03 (três) orçamentos para todos os itens.

6. OBSERVAÇÕES.

Foram obtidos 03 (três) orçamentos para todos os itens solicitados na R.P nº 12/2025 comprovando o preço praticado no mercado por diversos fornecedores e meios de consultas.

Birigui, 23 de Janeiro de 2025

Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão

Renata Nascimento de Medeiros Serra
Membro da Comissão

Marcela Cristina Magota
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000095

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 06 de fevereiro de 2.025.

Ofício DGMP-MAFL nº 059/2025

Assunto: **Requisição de Registro de Preços nº 12/2025 – curativos epidermólise bolhosa**

Prezado Secretário,

À vista do disposto no(s) expediente(s) em epígrafe, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) apresentar o Termo Analítico de Composição de Preços Referenciais, assinado pelos membros da Comissão Especial de Registro de Preços.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES

Digitado por MARCO AURELIO FARINA
LOPES
CPF: 000.000.000-00
Endereço: Rua 1, 155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
E-mail: contato@birigui.sp.gov.br
Data: 2025.02.06 09:41:19 -0300

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

ROQUE HAROLDO BOMFIM

Secretário de Saúde

Assunto: Ofício 2025059 - SAÚDE curativos epidermólise bolhosa

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 06/02/2025, 09:44

Para: secsaude@birigui.sp.gov.br, Admin Saude <admin.saude@birigui.sp.gov.br>, saude.licitacao@birigui.sp.gov.br, secadjsaude@birigui.sp.gov.br, almoxarifado.saude@birigui.sp.gov.br, deptomedico.renata@birigui.sp.gov.br, deptomedico.silvana@birigui.sp.gov.br, homecare.elena@birigui.sp.gov.br

Bom dia,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6006

— Anexos: —

Ofício 2025059 - SAÚDE curativos epidermólise bolhosa.pdf

194KB



000097

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS

Birigui, 06 de Fevereiro de 2025.

Ofício nº 89/2025 – IMVN

De: Setor de Suprimentos da Saúde

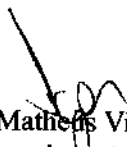
Para: Marco Aurelio Farina Lopes – Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assunto: Requisição de Registro de Preço nº 12/2025 – Curativos Epidermólise Bolhosa.

Em resposta ao ofício nº 050/2025, segue providências:

- a) Segue relatório analítico de preços devidamente assinados pela comissão. Desculpe pelo transtorno dos encaminhados anteriormente sem assinaturas.

Cordialmente,


Igor Mathias Viana Nogueira
Suprimentos Saúde

10/02
16h08
8



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Objeto: Aquisição de Curativos para tratamento de paciente com Epidermólise Bolhosa, na Secretaria de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Membros da Comissão Nomeada pela Portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	SIM
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado, conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados na pesquisa foram escolhidos por estarem dentro da média praticada no mercado atual dos objetos solicitados. Foram utilizados orçamentos de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, na mídia especializada BLL Compras e por meio de fornecedores diretos dos itens solicitados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Para alguns itens foram obtidos orçamentos através de fornecedores diretos, pois como são curativos específicos para tratamento de uma condição médica, necessitava de uma base de preço para confirmar o praticado no mercado. Para os seguintes itens contém orçamentos de fornecedores diretos - Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27 e 28.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

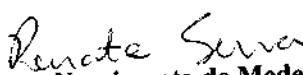
Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que conforme Requisição de Registro de Preço nº 12/2025; Cotação nº 9427, foram obtidos 03 (três) orçamentos para todos os itens.

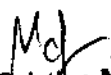
6. OBSERVAÇÕES.

Foram obtidos 03 (três) orçamentos para todos os itens solicitados na R.P nº 12/2025 comprovando o preço praticado no mercado por diversos fornecedores e meios de consultas.

Birigui, 23 de Janeiro de 2025


Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão


Renata Nascimento de Medeiros Serra
Membro da Comissão


Marcela Cristina Magota
Membro da Comissão

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 11 de FEVEREIRO de 2025.

AO
SR. DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”,
objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA
TRATAMENTO DE PACIENTE COM EPIDERMÓLISE BOLHOSA – SECRETARIA DE
SAÚDE”.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES

Domínio digital de MARCO AURELIO FARINA
LOPES
Des. 2025-02-11 10:36:31 -03'00'
Assinado digitalmente por MARCO AURELIO FARINA
LOPES
Des. 2025-02-11 10:36:31 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

MARCEL LYUDI
KOZIMA

Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI KOZIMA
Des. 2025-02-11 10:47:03'00'

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.025

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÉLIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÉLIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARI FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDO PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHIO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



ANEXO I

1	2	3	4	5
1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30
31	32	33	34	35
36	37	38	39	40
41	42	43	44	45
46	47	48	49	50
51	52	53	54	55
56	57	58	59	60
61	62	63	64	65
66	67	68	69	70
71	72	73	74	75
76	77	78	79	80
81	82	83	84	85
86	87	88	89	90
91	92	93	94	95
96	97	98	99	100

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriel Marcelino
Paula Custódio Gonçalves
Rafael Nunes Panini

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Professora Municipal



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	456		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	-2.595,36	7.404,64
Total Dotação		10.000,00	-2.595,36	7.404,64
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	457		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		399.101,00	0,00	399.101,00
Total Dotação		399.101,00	0,00	399.101,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	458		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		1.300.000,00	-190.508,61	1.109.491,39
Total Dotação		1.300.000,00	-190.508,61	1.109.491,39
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	459		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		350.000,00	-350.000,00	0,00
Total Dotação		350.000,00	-350.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	460		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		2.000.000,00	-15.454,75	1.984.545,25
Total Dotação		2.000.000,00	-15.454,75	1.984.545,25
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	461		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		592.379,00	-592.379,00	0,00
Total Dotação		592.379,00	-592.379,00	0,00
Total Classificação Funcional		4.651.480,00	-1.150.937,72	3.500.542,28
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	476		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-12.000,00	38.000,00
Total Dotação		50.000,00	-12.000,00	38.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	477		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	478		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		250.000,00	-136.073,30	113.926,70
Total Dotação		250.000,00	-136.073,30	113.926,70
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	479		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	480		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	481		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional		300.400,00	-148.073,30	152.326,70
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	516		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		300.000,00	-291.148,56	8.851,44
Total Dotação		300.000,00	-291.148,56	8.851,44
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	517		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		12.000,00	0,00	12.000,00
Total Dotação		12.000,00	0,00	12.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		27.280,00	0,00	27.280,00
Total Dotação		27.280,00	0,00	27.280,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	519		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		800.000,00	-800.000,00	0,00
Total Dotação		800.000,00	-800.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	520		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		50.000,00	0,00	50.000,00
Total Dotação		50.000,00	0,00	50.000,00
Total Classificação Funcional		1.189.280,00	-1.091.148,56	98.131,44
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	530		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	0,00	50.000,00
Total Dotação		50.000,00	0,00	50.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	531		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Dotação		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Classificação Funcional		60.000,00	0,00	60.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.304.0041.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	567		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Dotação		5.000,00	0,00	5.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	568		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		28.812,00	-21.533,74	7.278,26
Total Dotação		28.812,00	-21.533,74	7.278,26



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000102

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.304.0041.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	569		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	15.000,00	-10.794,00	4.206,00
	Total Dotação	15.000,00	-10.794,00	4.206,00
	Total Classificação Funcional	48.812,00	-32.327,74	16.484,26
Classificação Funcional	Descrição			
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	584		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Dotação	5.000,00	0,00	5.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	585		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	50.000,00	-45.551,04	4.448,96
	Total Dotação	50.000,00	-45.551,04	4.448,96
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	586		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	3.000,00	0,00	3.000,00
	Total Dotação	3.000,00	0,00	3.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	587		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	32.720,00	0,00	32.720,00
	Total Dotação	32.720,00	0,00	32.720,00
	Total Classificação Funcional	90.720,00	-45.551,04	45.168,96
	Total UNIDADE EXECUTORA	6.340.692,00	-2.468.038,36	3.872.653,64
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.340.692,00	-2.468.038,36	3.872.653,64
	Total ORGÃO	6.340.692,00	-2.468.038,36	3.872.653,64
	TOTAL GERAL	6.340.692,00	-2.468.038,36	3.872.653,64



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000103

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SR. ROQUE HAROLDO BOMFIM

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de curativos para tratamento de paciente com epidermólise bolhosa - Secretaria de Saúde**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Foram criadas Cotas Reservadas de acordo com os valores totais estimados para cada item, conforme Anexo I.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 18 de fevereiro de 2025.

Cordialmente,

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM

18/02/25
HK



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 / 2025

EDITAL Nº XXX / 2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTE COM EPIDERMÓLISE BOLHOSA - SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX / XX / 2025 ÀS 08:00 HORAS
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.498.743,82 (Um Milhão, Quatrecientos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/PP/EQUIP ARADAS	COTAS PRINCIPAIS, COTAS RESERVADAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/PP/MEI

ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DAS AMOSTRAS

11. DOS RECURSOS

12. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

18. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

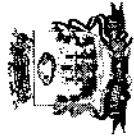
19. DA VIGÊNCIA

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21. DA IMPUGNAÇÃO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

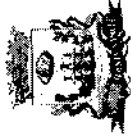
22. DA GARANTIA

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de curativos para tratamento de paciente com epidermólise bolhosa - Secretário de Saúde, conforme especificações dos Anexos I e II - Termo de Referência**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2023 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022-04/lei14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador.php?codigo_documento=7495.pdf) e Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 123/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estinativa de Preços, Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e as respectivas justificativas para a contratação, através do Secretário da pasta, o Sr. Roque Haroldo Bonfim, e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 41/2023, expedientes estes integrantes indispensáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de ____ de ____ de 2025, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de curativos para tratamento de paciente com epidermólise bolhosa - Secretário de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facilitando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **31 (TRINTA) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 1.498.743,82 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

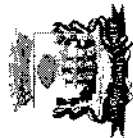
1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 456 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 457 - Secretaria de Saúde - Recursos Esaduais.
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 458 - Secretaria de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 459 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 460 - Secretaria de Saúde - Recursos Esaduais.
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 461 - Secretaria de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 476 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 477 - Secretaria de Saúde - Recursos Esaduais.
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 478 - Secretaria de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 479 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 480 - Secretaria de Saúde - Recursos Esaduais.
Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 481 - Secretaria de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 516 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 517 - Secretaria de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.317 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 518 - Secretaria de Saúde - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 519 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 520 - Secretaria de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 530 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 531 - Secretaria de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 567 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 568 - Secretaria de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 569 - Secretaria de Saúde - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 584 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.302.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 585 - Secretaria de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 586 - Secretaria de Saúde - Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 – 10.202.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha nº 587 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS E EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.**

2. DORVISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais alterações são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, se dará conforme abaixo:

- COTA PRINCIPAL:** item nº 01, 03, 25 e 27, que poderão ser disputados por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.
- COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI:** item nº 02, 14, 26 e 28, sem prejuízo de sua participação no item da Cota Principal;
- EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI:** itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30 e 31, sem prejuízo de sua participação no item da Cota Principal;

3.2. Para todos os itens relacionados no Anexo I do Edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderá disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos verificados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impedirá a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargos do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essa entidade ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41)3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: contato@blbrasil.br.

REGRAS OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.405/2024:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;

c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) Tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inequivocas conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento anexo, comprovatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por erro ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 45.151.718/0001-60

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da

Constituição:

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedindo o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.4** ou **5.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por melhor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 1º, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado apenas e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEMPRE PRECCHIMENTI NOSTRA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

a) valor unitário, e total do item;

b) Marca:

c) Fabricante (quando aplicável);

d) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.

9/3:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Kuwa, Akihiko 409a 11 1.155, Akiwa Tetsuo, Jirohito Memorial, Bldg. 515P - C 111: 16, 200-467



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

e) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**:

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos a ser conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bil compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

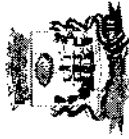
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão reítdos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.578, da 1ª T. do STJ e TC-0001362.989/18-8 do TCESP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já deconte da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/nº, Centro de Birigui-SP, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos a serem indenizados, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

ABERTURA DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE LANÇES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Lances do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior no último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições de lances neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o tráfego da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº

123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1337

1437

0000107



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta por desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa, citando nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: pregoes@birigui@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

16/37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Subtenente José Jader Torres, Jardim Nacional, Birigui/SP – CEP: 16.394-007

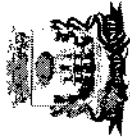
15/37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Subtenente José Jader Torres, Jardim Nacional, Birigui/SP – CEP: 16.394-007



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. FASE DE JUDICAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalfiscal.receita.gov.br/sansces/ceis/>); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalfiscal.receita.gov.br/sansces/cnep/>).

c) Relatório de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-cas-relacao-de-apanados>;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbabilidade_adm/consultar_requerido.php

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (LN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (LN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (LN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da LN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios institucionais;
- não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não atender sua exigibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. não atender às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. conter mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.9.3. A análise da exequibilidade aplica-se ao preço unitário dos itens.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.13. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação de propostas e lances, todavia, antecederá a fase de amostras, a qual é parte integrante da aceitabilidade das propostas e critério de sua validação.

8.13.1. A antecipação da fase de habilitação justifica-se pela economia de tempo e recursos para as empresas interessadas em participar da licitação, não sendo necessário aguardar até que as amostras sejam aceitáveis para realizar o processo de habilitação. Desta forma, proporcionalmente-se economiza processual, evitando impasses no processo de licitação com referência aos documentos de habilitação, o que poderia paralisar o certame, bem como evita impor obrigações e a investidura de tempo e recursos com amostras às empresas que não reúnem condições de habilitação.

8.14. A apresentação das amostras constitui critério de aceitabilidade da proposta e sua apresentação será conforme disposições da Cláusula 10ª e seguintes deste Edital, tendo em vista que a habilitação será antecipada, conforme justificativa apresentada.

8.15. Estará concluída a fase de aceitabilidade e julgamento das propostas quando obtidas propostas válidas para todos os itens do certame, aprovação das amostras e o consequente aceite pela requisitante.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após o prazo de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLI" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

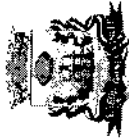
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", desde subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.712/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.712/0001-80

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. ~~INABILITAÇÃO~~ ~~RESCATE~~ ~~EXTRAJUDICIAL~~

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional, através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos;

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR);

9.2.3. ~~INABILITAÇÃO~~ ~~RESCATE~~ ~~EXTRAJUDICIAL~~

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/determinação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. ~~OUTRAS COMPROVAÇÕES~~

21/37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua: Abaeté nº 157, Jardim Terra Vermelha, Birigui/SP - CEP: 14.200-007

9.2.4.1. Declaração conjunta assinada por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI - Dados para assibatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, para fins de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira quando funcionar no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consultados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

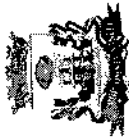
9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

22/37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua: Abaeté nº 157, Jardim Terra Vermelha, Birigui/SP - CEP: 14.200-007

0000109



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Lei Municipal nº 73, de 30 de setembro de 2012*.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2021, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS-DIÁRIA

9.20.1. Ao ser declarada provisoriamente habilitada para as documentações elencadas na cláusula 9.2, e seus subitens, at(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar ou anexar na plataforma, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, podendo ser apresentado juntamente as amostras exigidas na cláusula 10, os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- a) Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
- b) Cópia do Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia ou de Enfermagem.

9.20.2. As documentações acima elencadas, quando não anexadas na Plataforma BLL, deverão ser entregues, mediante protocolo, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, preferencialmente em envelope devidamente identificado.

9.20.3. Opcionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma BLL junto aos documentos de habilitação, no campo "OUTROS DOCUMENTOS" caso a licitante já os possua, ou após a sessão pública, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)", preferencialmente em arquivo próprio zipado e devidamente identificado.

9.20.4. A Comissão Especial de Registro de Preços nomeada pela Portaria nº 41/2023 analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados e as amostras exigidas na Cláusula 10.

9.20.5. A não entrega da documentação exigida no item 9.20.1 alíneas "a), b), e c)," implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação sem prejuízo das sanções legalmente previstas em lei.

9.21. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.21.1d. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PRELIMINARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

9.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta do lance subsequente.

9.21.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.21.1 e subitem a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo de documentação física.

9.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. As licitantes vencedoras de certame deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item para análise da Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07h30min às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública de habilitação do certame.

10.3. Para todos os itens o critério de análise consistirá em atestar a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam.

10.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

10.5. As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Requisitante emitirá declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

10.6. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las a especificação do edital. Também não será aberta possibilidade de apresentação de novas amostras, em caso de reprovação.

10.7. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(s), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

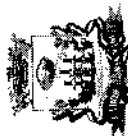


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



10.8. A Secretaria Requisitante avaliará as amostras apresentadas, podendo os interessados em realizar o acompanhamento comparecer no dia e local da análise, onde será verificada a compatibilidade dos produtos ofertados com o definido no Edital, decidindo pela aprovação ou reprovação das amostras.

10.9. As amostras apresentadas não serão devolvidas, pois servem de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues, bem como de motivação do ato administrativo em caso de reprovação, ou em qualquer caso, para análise por laboratório especializado ou credenciado, correndo eventuais custos por conta da licitante, conforme art. Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. Em caso de rejeição da amostra dos objetos ofertados, a licitante será **DECLASSIFICADA**.

10.11. A falta de apresentação da amostra, a reprovação dela, e o improvimento do recurso acarretará a **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante em relação ao item correspondente.

10.12. Se aprovadas as amostras, a licitante vencedora se comprometerá a entregar o objeto de acordo com as especificações e sua proposta.

10.13. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, seções, vínculos ou movimentos nas peças, se necessário.

10.14. As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a análise terá o item imediatamente desclassificado, ainda que possua as especificações exigidas no Edital.

10.15. A Secretaria Requisitante / Comissão Especial emitirá parecer conclusivo sobre as amostras aprovadas / reprovasas.

10.16. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.

10.17. A interposição do recurso deverá ser ocorrer na forma e prazo previstos na cláusula 11ª e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão Especial que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior.

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à fase de documentações técnicas e julgamento de amostras, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata em formato único ao término de todas as etapas do certame.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

27/37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 14.200-907



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 03 (três) dias úteis, contados ao término dos julgamentos de propostas, habilitação, documentos técnicos e amostras.

11.3.3. o prazo para apresentação de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: pregao@birigui.sp.gov.br

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para resposta pelo proponente;

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede a Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

DA REFORMA DO PROCESSO

12.1. A sessão pública poderá ser retomada:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

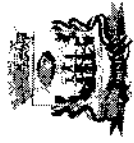
12.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato.

28/37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 14.200-907



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

12.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

DA ATILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da

obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de qualquer dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação dos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DA PRÁTICA DE NEGOCIAÇÃO ENTRE O OBJETO E O CADASTRO DE RESERVA

15.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, com sede a Praça Comerciário de Paiva Castro, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato inepuável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

15.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

15.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

15.5. A contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio de e-mail(s) ou Autorização(s) de Fornecimento recebida(s).

15.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

15.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

15.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a comissão.

15.9. Correrá exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

15.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

15.12. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

16.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

16.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 16.3 abaixo.

16.3. **Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:**

a) se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificadas que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.3.1. O recebimento do objeto, não se dá definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

16.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da fabricação detectados quando da utilização dos mesmos, objeto fornecido, cabendo-lhes sanar qualquer defeito de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

16.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

17.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

17.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ: 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone: (18) 3643-6000.

17.1.2.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

31/37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATAS
Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-067

32/37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATAS
Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

17.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

17.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

17.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

17.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

17.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

17.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

17.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

17.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

17.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 17.6 e 17.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

17.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

17.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.339.pdf).

18. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária ou mesmo de reajuste inflacionário.

19. DA VIGÊNCIA

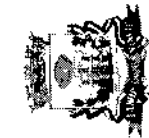
19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesses da Administração.

19.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, à qual existe na prestação pela contratada de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações - Código de Defesa do Consumidor.

19.3. Havendo a renovação dos preços, a contratada deverá apresentar, quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar alterações nos limitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

20. DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratatado(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7536/2024.	cujo	teor	se encontra	disponível	no link:
					http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/descricao_7536.pdf .

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: pregao@birigui.sp.gov.br e pregao@birigui.sp.gov.br.
- 21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

22. DA GARANTIA

22.1. A Garantia oferecida ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pelo requisitante.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Será divulgada a data da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) (<https://bll.org.br/>) e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

23.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deixar dar conhecimento a terceiros estranhos à contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

23.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que proporcione o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

23.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

23.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

23.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

23.21. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I Descrição do objeto do certame



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, ____ de ____ de 2025.

Samantha Paula Albani Bordini
Prefeita

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO I
DESCRÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de curativos para tratamento de paciente com epidermólise bolhosa – Secretaria de Saúde.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	10	CAIXA	R\$ 304.950,00	
02	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
03	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
04	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
05	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
06	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
07	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
08	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
09	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
10	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
11	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
12	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
13	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
14	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
15	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
16	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
17	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
18	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
19	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
20	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
21	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
22	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
23	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
24	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
25	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
26	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
27	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
28	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
29	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
30	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
31	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
32	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
33	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
34	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
35	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
36	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
37	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
38	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
39	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
40	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
41	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
42	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
43	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
44	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
45	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
46	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
47	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
48	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
49	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
50	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
51	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
52	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
53	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
54	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
55	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
56	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
57	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
58	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
59	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
60	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
61	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
62	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
63	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
64	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
65	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
66	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
67	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
68	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
69	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
70	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
71	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
72	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
73	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
74	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
75	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
76	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
77	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
78	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
79	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
80	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
81	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
82	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
83	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
84	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
85	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
86	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
87	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
88	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
89	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
90	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
91	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
92	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
93	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
94	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
95	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
96	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
97	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
98	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
99	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	
100	10	CAIXA	R\$ 1.070,00	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EXCLUSIVO	15	CURATIVO SUAVE, ATRAUMÁTICO E SEM DOR - TAMANHO 20X30CM			
EXCLUSIVO	16	CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, ATRAUMÁTICO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTEÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A OXÍDO DE ETILENO, MEDINDO 20 X 30 CM, CX COM 04 UNID	98	R\$ 3.511,87	R\$ 344.163,26
EXCLUSIVO	17	CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, ATRAUMÁTICO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTEÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A OXÍDO DE ETILENO, MEDINDO 20 X 30 CM, CX COM 04 UNID	32	R\$ 3.511,87	R\$ 112.579,84
EXCLUSIVO	18	CURATIVO PARA ÁREAS DE ARTICULAÇÃO, OVAL, FLEXÍVEL, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SAFEAC, SEGUNDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DE DISPERSÃO DE VISCOSA E POLÍESTER, SEGUNDA DE CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO PERMEÁVEL, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAZOR DE ETILENO MAIOR OU IGUAL A 3,120 GM/24H, ESTERILIZADO A OXÍDO DE ETILENO, MEDINDO 19X19 CM	130	R\$ 546,67	R\$ 71.067,10
EXCLUSIVO	19	MALHA TUBULAR COM 3 WAY STRETCH VERDE, COMPOSTO DE VISCOSA COM FIOS DE ELASTANO PARA FORNECER UMA LEVE ELASTICIDADE, O PRODUTO MANTEM CURATIVOS NO LUGAR, SEM CONSTRUÇÃO OU COMPRESSÃO, SUA ELASTICIDADE LEVE PERMITE QUE OS PACIENTES POSSUAM COMPLETA LIBerdade DE MOVIMENTO, 5X10 CM	30	R\$ 255,53	R\$ 7.065,90
EXCLUSIVO	20	PO PROTETOR QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERESTOMA LESIONADA FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA QUE AUXILIA NA REGENERAÇÃO DA PELE, ENBALTAGEM COM 25 GRAMAS	12	R\$ 128,17	R\$ 1.538,04
EXCLUSIVO	21	SOLUÇÃO ANTISÉPTICA A BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB), E ATIVOS E-FICAZES NO CONTROLE PATOGENICO, UTILIZADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DISCONTAMINAÇÃO DE FIBRAS DERMICAS INSTALADAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS EM FRASCO COM 100ML	30	R\$ 66,63	R\$ 1.998,90
EXCLUSIVO	22	SRAVA PROTETOR QUE PROMOVE UMA BARREIRA PROTETORA PERMEÁVEL SOBRE A PELE, EVITANDO LESÕES CAUSADAS POR RESÍDUOS CORPÓREOS, ADESIOS E FRIÇÃO, IDEAL PARA O CUIDADO DIÁRIO, SEGUEM RAPIDA SEM DEIXAR RESÍDUOS, PROTEGE A PELE POR ATÉ 72 HORAS - FRASCO COM 50 ML	14	R\$ 310,80	R\$ 4.351,20
EXCLUSIVO	23	CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTEÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SAFEAC, ESPUMA DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A OXÍDO DE ETILENO, 10 X 10 CM	130	R\$ 324,67	R\$ 42.207,10

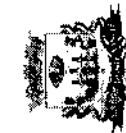


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EXCLUSIVO	24	REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRESSAS, CURATIVOS ABSORVENTES E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE QUALQUER PARTE DO CORPO HUMANO, DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS FERIDAS E CURATIVOS COM A SIMPLER TROCA DOS MATERIAIS USADOS, ABOLINDO QUASE QUE TOTALMENTE AS FITAS ADESIVAS E EM ALGUNS CASOS O EMPREGO DE ATADURAS DE CREPE - TAMANHO 5,8 - CAIXA DE 100 -	30	R\$ 794,73	R\$ 23.841,90
EXCLUSIVO	25	REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRESSAS, CURATIVOS ABSORVENTES E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE QUALQUER PARTE DO CORPO HUMANO, DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS FERIDAS E CURATIVOS COM A SIMPLER TROCA DOS MATERIAIS USADOS, ABOLINDO QUASE QUE TOTALMENTE AS FITAS ADESIVAS E EM ALGUNS CASOS O EMPREGO DE ATADURAS DE CREPE - TAMANHO 7 - CAIXA DE 100 -	30	R\$ 708,09	R\$ 21.242,70
EXCLUSIVO	26	REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRESSAS, CURATIVOS ABSORVENTES E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE QUALQUER PARTE DO CORPO HUMANO, DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS FERIDAS E CURATIVOS COM A SIMPLER TROCA DOS MATERIAIS USADOS, ABOLINDO QUASE QUE TOTALMENTE AS FITAS ADESIVAS E EM ALGUNS CASOS O EMPREGO DE ATADURAS DE CREPE - TAMANHO 8 - CAIXA DE 100 -	30	R\$ 62,98	R\$ 1.889,40
EXCLUSIVO	27	SRAVA PARA LIBERAR ADESIOS DE MANDIBA FACIL E RAPIDA, REMOÇÃO SEM TOQUE, DEVE MINIMIZA O TRATAMENTO NA PELE DO PACIENTE E DIMINUI A DOR CAUSADA PELO RETIRADA DO ADESIVO - FRASCO COM 50 ML	65	R\$ 170,67	R\$ 11.093,55
EXCLUSIVO	28	MALHA DE POLÍESTER IMPREGNADA COM A TIC AG, COMPOSTO POR MATRIZ LIPOLÍTICA + CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) + SULTATO DE PRATA, MEDINDO 10 X 12 CM	12	R\$ 190,02	R\$ 2.280,24
EXCLUSIVO	29	FITA ADESIVA ATRAUMÁTICA PARA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO IDEAL PARA FIXAÇÃO EM PACIENTES COM A PELE FRÁGIL OU EM RISCO DE DESENVOLVER REAÇÃO A FITAS E ADESIOS TRADICIONAIS - TAMANHO 20cm X 3m	14	R\$ 111,51	R\$ 1.561,14
EXCLUSIVO	30	CURATIVO PARA PROTEÇÃO E CICATRIZAÇÃO SEM DOR, EM CONTATO COM A LESÃO, A MATRIZ CICATRIZANTE ITC CRIA UM GEL LÍQUIDO COLOIDE QUE COM ISSO PROMOVE UM AMBIENTE ÚMIDO FAVORÁVEL E SUSTENTÁVEL PARA A CICATRIZAÇÃO, NÃO ADERENTE A LESÃO DEVE GARANTIR UMA TROCA DE UNIDADES	65	R\$ 515,89	R\$ 33.532,85

CNPJ 46.151.718/0001-80



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Curativos para tratamento de paciente com Epidermólise Bolhosa, na Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos itens de acordo com solicitado na requisição de registro de preço nº 12/2025 e anexo

1.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceite pela contratante antes de finalizar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Comerciando de Paiva Castro, s/n, Centro - Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritiva, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - a epidermólise bolhosa (eb) compreende um grupo de doenças genéticas que comprometem a resistência da pele para estresse mecânico e levam à formação de bolhas após mínimos traumas mecânicos. As bolhas podem, de forma localizada, nas extremidades ou generalizada, afetar diferentes locais do corpo. A eb pode ter causa genética ou autoimune, e, por conseguinte, é dividida entre as formas epidermólise bolhosa hereditária (ebh) ou epidermólise bolhosa adquirida (eba), respectivamente. A eba pode acometer pele e mucosas, com diferentes fenótipos, na qual há produção de anticorpos contra o colágeno vii2. Não há transmissão genética na eba. A eb é de ocorrência mundial e acomete ambos os sexos. Inexistem dados epidemiológicos sobre sua frequência no bra-

sil. De acordo com a literatura, a prevalência de ebh fica em torno de 11 casos por um milhão de habitantes e a incidência é de aproximadamente 20 casos por um milhão de nascidos vivos. A incidência estimada de ebh (epidermólise bolhosa hereditária), em diferentes países cronológicos, nos EUA, Itália, Romênia e Japão variou de 3,8 a 2,5 por 1 milhão de nascidos vivos. Trata-se de um grupo de doenças que apresentam alterações de proteínas estruturais que podem estar presentes na epiderme, na junção dermo epidérmica ou na derme papilar superior. Essas alterações moleculares genéticas presentes na ebh são de transmissão autossômica dominante (ad) ou recessiva (ar) e geram bolhas espontâneas ou desencadeadas por traumas na pele e mucosas. A identificação de fatores de risco e da doença em seu estágio inicial dão à atenção primária um caráter essencial para um melhor resultado terapêutico e prognóstico dos casos. Do mesmo modo, a equipe responsável pelo atendimento inicial na fase neonatal deve adotar uma conduta adequada, com encaminhamento para a rede assistencial e serviços especializados apenas após as medidas iniciais apropriadas e estabilização do paciente. Diante do exposto acima, as diversas classificações das eb podem apresentar comprometimento da pele e, também, extracutâneo. É importante, para a correta identificação, classificação e planejamento do cuidado, que o indivíduo com eb seja avaliado por uma equipe multidisciplinar, a qual deve compreender médico, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista, odontólogo, enfermeiro, fonoaudiólogo e psicólogo. Algumas condições extracutâneas podem levar à necessidade de equipe profissional especializada em cardiologia, ortopedia, reumatologia, gastroenterologia, dermatologia, nefrologia, entre outras.

Classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde (Cid-10)

Q81.0 epidermólise bolhosa simples

Q81.1 epidermólise bolhosa letal

Q81.2 epidermólise bolhosa distrofica

Q81.8 outras epidermólises bolhosas

Q81.9 epidermólise bolhosa não especificada

L12.2 epidermólise bolhosa adquirida

O tratamento da eb inclui diferentes medidas medicamentosas e não medicamentosas para prevenção e tratamento de lesões bolhosas e complicações decorrentes. O planejamento do cuidado do paciente com eb deve se adequar ao tipo de eb, bem como às condições clínicas no momento da avaliação. Acompanhando por médico com especialidade dermatológica, equipe multidisciplinar e curativos diários de acordo com a necessidade e condições das lesões.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Conforme portaria conjunta nº 24, de 23 de dezembro de 2021, Aprova as diretrizes brasileiras para os cuidados de pacientes com epidermólise bolhosa. O secretário de atenção especializada à saúde e o secretário de ciência, tecnologia, inovação e insumos estratégicos em saúde, no uso de suas atribuições, consideram a necessidade de se atualizarem parâmetros sobre a epidermólise bolhosa no Brasil e diretrizes nacionais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com esta doença, considerando que os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas são resultados de consenso técnico-científico e são formulados dentro de rigorosos parâ-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.71/00001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.71/00001-80

trou de qualidade e precisão de indicação; considerando o registro de deliberação nº 679/2021 e o relatório de recomendação nº 083 - novembro de 2021 da comissão nacional de incorporação de tecnologias no sus (conitec) e a atualização da busca e avaliação da literatura; e considerando a avaliação técnica do departamento de gestão e incorporação de tecnologias e inovação em saúde (dgitis/sci/sus) e do departamento de atenção especializada e temática (daet/ses/ms), resolvem: art. 1º ficam aprovadas as diretrizes brasileiras para os cuidados de pacientes com epidermólise bolhosa. Parágrafo único. As diretrizes objeto deste artigo, que contém o conceito geral da epidermólise bolhosa, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão, cuidados gerais e específicos e mecanismos de regulação, controle e avaliação, disponíveis no site <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/proto-colos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdi>, são de caráter nacional e devem ser utilizadas pelas secretarias de saúde dos estados, do distrito federal e dos municípios na regulação do acesso assistencial, autorização de registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes. Art. 2º é obrigatória a identificação do paciente, ou de seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de medicamento ou medicamento preconizados para o tratamento da epidermólise bolhosa. Art. 3º os gestores estaduais, distrital e municipais do sus, conforme a sua competência e pactuações, deverão estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com essa doença em todas as etapas no anexo desta portaria, disponível no site citado no parágrafo único do art. 1º. Art. 4º fica revogada a portaria conjunta no 11/saes e scie/ms, de 26 de junho de 2020, publicada no diário oficial da união nº 122, de 29 de junho de 2020, seção 1, página 54. Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sergio yoshimasa okane helio angoni neto .

Portanto o tratamento de pacientes com epidermólise bolhosa necessitam de acompanhamento médico com especialidade dermatológica e procedimentos terapêuticos como curativos primários e secundários e outros itens essenciais para o tratamento estão em anexo em revista médica com data de 07 de março de 2023 em anexo a este documento, justificando a tabela acima descrita e suas devidas quantidades.

Fonte:

https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/prologos/2021/1231_portal-portaria-comuniao_diretrizes_brasileiras_eb-1-1.PDF

- epidermólise bolhosa - o que é, tipos, tratamentos e cuidados com a pele

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumerindo de Paiva Castro nº s/n - Centro, Birigui - SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, documentos complementares dos itens constantes na requisição de registro de preço nº 12/2025.

4.2 - Cópia do alvará sanitário e a licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de vigilância sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.

4.2.1. Cópia do certificado de regularidade da empresa, expedido pelo conselho regional de farmácia ou de enfermagem

4.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumerindo de Paiva Castro nº s/n - Centro, Birigui - SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes nas requisições de registro de preço:

- Requisição de Registro de Preço Nº 12/2025.

- Todos os itens.

4.4 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

4.5 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

4.6 - As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.

4.7 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

4.8 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas a empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.

4.9 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possuía todas as especificações exigidas no Edital.

4.10 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente, será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou habilitando as referidas amostras.

4.11 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.

4.12 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

4.13 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

4.14 - Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

000115



5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância as normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, renovar, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independentemente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.9 - Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contratas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.10 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.11 - Efetuar a troca ao prazo igual ou inferior a 05 (cinco) dias corridos o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.12 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.13 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicas ou quaisquer outros.

96 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato será gerido pelo Secretário de Saúde - Roque Haroldo Bonfim e será fiscalizado pela Diretora da Atenção Básica e Especialidades - Christli Andrea Pichitelli Dos Santos, que deverá conferir os materiais de acordo com as especificações pretendidas.

97 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho ONDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto nº 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 188, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e das outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir a data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório reafirmar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRFPJ.

98 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

99 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



9.1 - Através de pesquisa via internet, PNCP e fornecedores diretos dos objetos solicitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 12/2025 e Cotação nº 9427; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 1.498.743,82.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 - Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

"Artigo 84 - O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso".

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas serão pagas através das(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CONSUMO		RECURSO
456		01
457		02
458		05
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
459		01
460		02
461		05
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL		
CONSUMO		RECURSO
476		01
477		02
478		05
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
479		01
480		02
481		05
GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
CONSUMO		RECURSO

516		01
517		05
518		08
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
519		01
520		05
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC		
CONSUMO		RECURSO
530		01
531		05
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CONSUMO		RECURSO
567		01
568		05
569		08
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
CONSUMO		RECURSO
584		01
585		05
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
586		01
587		05

Birigui-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Roque Haroldo Bonfim
Secretário Municipal de Saúde

Christi Andrea Pichireli dos Santos
Diretora da Atenção Básica e Especialidades

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DA EPIDERMÓLISE BOLHOSA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BIRIGUI.

1 – JUSTIFICATIVA:

A epidermólise bolhosa (eb) compreende um grupo de doenças genéticas que comprometem a resistência da pele para estresse mecânico e levam à formação de bolhas após mínimos traumas mecânicos. As bolhas podem, de forma localizada, nas extremidades ou generalizada, afetar diferentes locais do corpo. A eb pode ter causa genética ou autoimune, e, por conseguinte, é dividida entre as formas epidermólise bolhosa hereditária (ebh) ou epidermólise bolhosa adquirida (eba), respectivamente. A eba pode acometer pele e mucosas, com diferentes fenótipos, na qual há produção de anticorpos contra o colágeno vii2. Não há transmissão genética na eba. A eb é de ocorrência mundial e acomete ambos os sexos, existindo dados epidemiológicos sobre sua frequência no Brasil. De acordo com a literatura, a prevalência de ebh fica em torno de 11 casos por um milhão de habitantes e a incidência é de aproximadamente 20 casos por um milhão de nascidos vivos. A incidência estimada de ebh (epidermólise bolhosa hereditária), em diferentes marcros étnicos, nos eua, Itália, romênia e japão variou de 3,8 a 25 por 1 milhão de nascidos vivos. Trata-se de um grupo de doenças que apresentam alterações de proteínas estruturais que podem estar presentes na epiderme, na junção dermo epidermica ou na derme papilar superior. Essas alterações moleculares genéticas presentes na ebh são de transmissão autossômica dominante (ad) ou recessiva (ar) e geram bolhas espontâneas ou desencadeadas por traumas na pele e mucosas. A identificação de fatores de risco e da doença em seu estágio inicial dão à atenção primária um caráter essencial para um melhor resultado terapêutico e prognóstico dos casos. Do mesmo modo, a equipe responsável pelo atendimento inicial na fase neonatal deve adotar uma conduta adequada, com encaminhamento para a rede assistencial e serviços especializados apenas após as medidas iniciais apropriadas e estabilização do paciente. Diante do exposto acima, as diversas classificações das eb podem apresentar acometimento da pele e, também, extracutâneo. É importante, para a correta identificação, classificação e planejamento do cuidado, que o indivíduo com eb seja avaliado por uma equipe multidisciplinar, a qual deve compreender médico, fisioleapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista, odontólogo, enfermeiro, fonoaudiólogo e psicólogo. Algumas condições extracutâneas podem levar à necessidade de equipe profissional especializada em cardiologia, ortopedia, reumatologia, gastroenterologia, dermatologia, nefrologia, entre outras.

Classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde (cid-10)

- Q81.0 epidermólise bolhosa simples
- Q81.1 epidermólise bolhosa letal
- Q81.2 epidermólise bolhosa distrofica
- Q81.8 outras epidermólises bolhosas

Q81.9 epidermólise bolhosa não especificada

L12.3 epidermólise bolhosa adquirida

O tratamento da eb inclui diferentes medidas medicamentosas e não medicamentosas para prevenção e tratamento de lesões bolhosas e complicações decorrentes. O planejamento do cuidado do paciente com eb deve se adequar ao tipo de eb, bem como às condições clínicas no momento da avaliação. Acompanhando por médico com especialidade dermatológica, equipe multidisciplinar e curativos diários de acordo com a necessidade e condições das lesões.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no plano de contratações anual de 2025, conforme publicado em diário oficial do município

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de vigilância sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.

Apresentar anotação dos itens ofertados, conforme solicitação para análise da equipe técnica. As anotações deverão:

- Ser identificadas com o nome da licitante, bem como o número do processo licitatório e do pregão.
- As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o objeto desse certame.
- As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.
- As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no edital.

As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da comissão de curativos da secretaria municipal de saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:



A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a receita médica (em anexo) a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Conforme portaria conjunta nº 24, de 23 de dezembro de 2021.

Aprova as diretrizes brasileiras para os cuidados de pacientes com epidermólise bolhosa. O secretário de atenção especializada à saúde e o secretário de ciência, tecnologia, inovação e insumos estratégicos em saúde, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de se atualizarem parâmetros sobre a epidermólise bolhosa no Brasil e diretrizes nacionais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com esta doença, considerando que os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas são resultados de consenso técnico-científico e são formulados dentro de rigorosos parâmetros de qualidade e precisão de indicação; considerando o registro de deliberação nº 679/2021 e o relatório de recomendação nº 683 - novembro de 2021 da comissão nacional de incorporação de tecnologias no SUS (conitec) e a atualização da busca e avaliação da literatura; e considerando a avaliação técnica do departamento de gestão e incorporação de tecnologias e inovação em saúde (dgitis/scie/ms) e do departamento de atenção especializada e temática (dast/saes/ms) resolve: art. 1º ficam aprovadas as diretrizes brasileiras para os cuidados de pacientes com epidermólise bolhosa. Parágrafo único. As diretrizes objeto deste artigo, que contém o conceito geral da epidermólise bolhosa, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão, cuidados gerais e específicos e mecanismos de regulação, controle e avaliação, disponíveis no site <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt>, são de caráter nacional e devem ser utilizadas pelas secretarias de saúde dos estados, do distrito federal e dos municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes. Art. 2º é obrigatória a identificação do paciente, onde seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de procedimento ou medicamento preconizados para o tratamento da epidermólise bolhosa. Art. 3º os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, conforme a sua competência e pactuações, deverão estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com essa doença em todas as etapas no anexo desta portaria, disponível no site citado no parágrafo único do art. 1º. Art. 4º fica revogada a portaria conjunta nº 11/saes e scie/ms, de 26 de junho de 2020, publicada no diário oficial da União nº 122, de 29 de junho de 2020, seção 1, página 54. Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sérgio Yoshimasa Okane Hélio Angotti Neto.

Portanto o tratamento de pacientes com epidermólise bolhosa necessitam de acompanhamento médico com especialidade dermatológica e as condutas terapêuticas como curativos primários e secundários e outros itens essenciais para o tratamento estão em receita médica com data de 07 de março de 2023 em anexo a este documento, justificando a labela acima descrita e suas devidas quantidades.

Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt>, portal-portaria-conjunta-diretrizes-brasilabras_c0-1-1_PDF - epidermólise bolhosa - o que é, tipos, tratamentos e cuidados yuelo phat:

MLA

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas via internet, PNCP e fornecedores diretos, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente R\$ 124.805,31 importando em um custo anual de R\$ 1.498.743,82 conforme itens solicitados na requisição de registro de preço nº 12/2025.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Declaração da(s) empresa(s) contratada(s) que esta ciente das tratativas elencadas no edital e se comprometo a cumpri-las.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição se dará por item.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

A epidermólise bolhosa é uma doença grave e ainda não tem cura. Portanto, a prevenção de traumas e a escolha do tratamento correto é o melhor caminho para amenizar o desconforto, acelerar a cicatrização e melhorar a qualidade de vida. É essencial utilizar produtos que estimulem a cicatrização e diminuam a manipulação das áreas lesionadas para prevenir infecções.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

NÃO SE APLICA.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

NÃO SE APLICA.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação deste objeto não impacta diretamente a riscos ambientais.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição dos materiais para tratamento da (eb) em atendimento a portaria conjunta nº 24, de 23 de dezembro de 2021, onde aprova as diretrizes brasileiras para os cuidados de pacientes com epidermólise bolhosa.

Tássia Paludetto Silveira
Enfermeira

Christi Andreea Pichitelli Dos Santos
Diretora da Atenção Básica e Especialidades



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, instituído pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da Lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de nº ____/____, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93;

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 58 da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento;

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial**: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial**: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

(m) Está ciente sobre a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Propositora)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

[Assinatura manuscrita]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 135/2016, cujo termo declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável
Nome do contador ou responsável
RG nº _____
CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº _____/2024

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço completo:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
CPF:	

OBJETO: Registro de preços para aquisição de curativos para tratamento de paciente com epidermólise bolhosa – Secretaria de Saúde.
PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, composto por hidrofibra 100% absorção e absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo os carbonos e células sódicas aglutinadas e minhas verticalmente que proporcionam unidades.	285	CAIXA		
02	RESERVA DA COTA PRINCIPAL	95	CAIXA		

[illegible]

Preseitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

CNPJ 46.151.718/0001-80

16	EXCLUSIVO	ELASTICIDADE O PRODUTO MANTÉM CURATIVOS NO LUGAR SEM VISCOSIDADE COM FIOS DE ELASTANO, PARA FORNECER UMA LEVE MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH, VERDE, COMPOSTO DE FILAÇÃO MAIOR DO QUE IGUAL A 200 G/M2, ESTERILIZADO A OXÍDIO DE ETILENO, MEDINDO 10CM X 4M	30	UNIDADE		
17	EXCLUSIVO	PO PROTETOR QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELLE, PREVENINDO A LESÃO, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA QUE AUXILIA NA REGENERAÇÃO DA PELLE - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	12	UNIDADE		
18	EXCLUSIVO	SOLUÇÃO ANTISÉPTICA A BASE DE BIODINAMIA (2% GEL) E ATIVOS EFICAZES NO CONTROLE PATOGENÉTICO, UTILIZADO PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE FERRAS DERMICAS INSTALADAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS EM FRASCO (CM 100ML)	30	FRASCO		
19	EXCLUSIVO	SPRAY PROTETOR QUE PROMOVE UMA BARREIRA PROTETORA PERMEÁVEL SOBRE A PELLE, EVITANDO LESÕES CAUSADAS POR RESÍDUOS CORPÓREOS, ADESIVOS E FRIÇÃO, IDEAL PARA O CUIDADO APÓS A PIELERAPIA, SEM DEIXAR RESÍDUOS	14	FRASCO		
20	EXCLUSIVO	CURATIVO AUTOADERENTE, ATRUMATIZADO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SATEIAC, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A OXÍDIO DE ETILENO, 10 X 10 CM	130	CAIXA		
21	EXCLUSIVO	MAQUINA DE FIXAÇÃO CORPÓREA, PARA NUNHAS E PARTES DO CORPO CONJUNTO DE ARREDONDADAS, AUTODESIVA E FLEXÍVEL, DEVE POSSUIR ALTA AUTOADERÊNCIA DEVIDO A SUA ESTRUTURA DO MATERIAL E INERTEÇÃO SEM LATEX, ALTAMENTE ABSORVENTE, RESPIRÁVEL, SUAVE NA PELLE E NÃO ADERENTE A PELLE, CABELOS OU ROLHAS, EXTENSÍVEL ATÉ 80%, COMPOSTO POR 43% VISCOSIDADE, 20% ALGODÃO, 20% POLIURETANO, AJUSTE SEM DOBRAS, MEDINDO 10CM X 4M	80	UNIDADE		
22	COMPRESSA NÃO ADERENTE ESTÉRIL, COMPOSTA POR VISCOSIDADE		400			



Prefeitura Municipal de Birigui

GNPJ 48.751.778/MK03-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.151/718/0001-80

EXCLUSIVA 29		CAIXA 30	CAIXA 30	EXCLUSIVA 30		CAIXA 30	CAIXA 30	EXCLUSIVA 31		CAIXA 30	CAIXA 30	VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$
MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH YELLOW - COMPOSTA DE VISCOSE COM FIOS DE ELASTANO PARA FORNECER UMA LEVE ELASTICIDADE, O PRODUTO MANTEM CURVATURAS NO LUGAR SEM CONSTRUÇÃO OU COMPREENSÃO SUA ELASTICIDADE LEVE PERMITE QUE OS PACIENTES POSSUAM COMPLETA LIBERDADE DE MOVIMENTO 10,5 cm X10M				MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH RIBBLE - COMPOSTA DE VISCOSE COM FIOS DE ELASTANO PARA FORNECER UMA LEVE ELASTICIDADE, O PRODUTO MANTEM CURVATURAS NO LUGAR SEM CONSTRUÇÃO OU COMPREENSÃO SUA ELASTICIDADE LEVE PERMITE QUE OS PACIENTES POSSUAM COMPLETA LIBERDADE DE MOVIMENTO 10,5 cm X10M				MALHA TUBULAR COM 2 WAY STRETCH RIBBLE - COMPOSTA DE VISCOSE COM FIOS DE ELASTANO PARA FORNECER UMA LEVE ELASTICIDADE, O PRODUTO MANTEM CURVATURAS NO LUGAR SEM CONSTRUÇÃO OU COMPREENSÃO SUA ELASTICIDADE LEVE PERMITE QUE OS PACIENTES POSSUAM COMPLETA LIBERDADE DE MOVIMENTO 20 cm X10M				CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% 100ML		

PREÇO REAPREQUADO LANCE VENCEDOR DE 4,000,00 COM O OFERTADO NO SISTEMA

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

(Local e data)

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO AS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA INTEGRAL.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.151/715/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião de Pregão Eletrônico nº XX/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-80

ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integram a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
TELEFONE: ()	FAX: ()
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, n°, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE:	
SOCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO:	
1- NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CNPJ:
2- NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CNPJ:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:	
(Caso não tenha sido conferido no processo licitatório poderes para assinar o respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contrato).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:	CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor):	CNPJ:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, n°, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-80

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2025
EDITAL Nº ____ / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / 2025
DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 48.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pela Sra. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal, brasileiro, RG nº _____, CPF/MF nº _____, e de outro lado a empresa a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG: _____, CPF: _____, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____ / 2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) apresentada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 13.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de curativos para tratamento de paciente com epidermólise bolhosa - Secretaria de Saúde, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços é válida por prazo determinado para 12 (doze) meses de 01/01/2025 a 31/12/2025.

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços refere-se aos itens nº ____ do Anexo I.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLAUSULA DO PRAZO, DOS MODOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no Anexo I.



2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile, e endereço eletrônico.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, considerando as condições previstas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

2.5. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, com sede a Praça Comendador de Paiva Castro, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.6. A Contratada/Detentora, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e prestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

2.7. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requerente.

2.8. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

2.9. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, quer em função de outras marcas, etc.

2.10. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

2.11. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.12. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.13. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.14. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente

Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentor/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18. O recebimento do objeto das es-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.



3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento. Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de susinar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incluído a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7339.pdf).

CLAUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 456 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 457 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 458 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Fichas nº 459 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Fichas nº 460 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Fichas nº 461 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 476 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 477 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 478 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Fichas nº 479 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Fichas nº 480 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Fichas nº 481 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 516 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 517 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 518 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 519 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Fichas nº 519 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Fichas nº 520 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.32.00 – Fichas nº 530 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.32.00 – Fichas nº 531 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 567 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 568 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 569 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 569 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 584 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 585 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

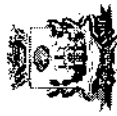
Nº 02.10.01 – 10.302.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 586 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Fichas nº 587 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS, E EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLAUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar as bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Manuarem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compoão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazer o em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Haverá convocação dos quantitativos dos itens adquiridos quando ocorrer a prorrogação da validade da ata de registro de preços, quando o preço registrado for inferior aos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;



- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023;
- d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;
- 6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;
- 6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;
- 6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste da qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021;
- 6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. integran esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 7/2025 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;
- 6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;
- 6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 7/2025 e Pregão Eletrônico nº 7/2025;
- 6.9.1. A Detentora em situação de recuperação extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-los tal fato, imediatamente, por escrito;
- 6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia;
- 6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

- 6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "q" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

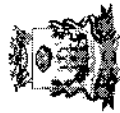
9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Clausula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Clausula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.



12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejara a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais conexões legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejara a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais conexões legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 8º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13: DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14: DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.



14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. **[nome]**, na função de **[função]**, e como fiscalizador o Sr. **[nome]**, na função de **[função]**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15: DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

a) O Edital nº 27/2023 do Pregão Eletrônico nº 2023 e seus anexos na íntegra;

b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;

c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.

d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16: DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17: DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadiplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Paula Albani Bortini, Prefeita Municipal, pelo Sr. Roque Haroldo Bonfim, Secretário Municipal de Saúde e pelo Sr. **[nome]**, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município, e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Birigui-SP, aos ____ de ____ de 2023.

SAMANTA PAULA ALBANI BORTINI
PREFEITA

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

ROQUE HAROLD DO BOM FIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



TESTEMUNHAS =

1-

2-

NOME:
RG:

NOME:
RG:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, unidades, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima e Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, unidades, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima e Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairdo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(s) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Dados, nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de próprio interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Pelo contratado:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*): O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro dos Responsáveis deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

00014



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SR. ROQUE HAROLDO BOMFIM

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de curativos para tratamento de paciente com epidermólise bolhosa - Secretaria de Saúde**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Foram criadas Cotas Reservadas de acordo com os valores totais estimados para cada item, conforme Anexo I.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 18 de fevereiro de 2025.

Cordialmente,

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

DE ACORDO:

Roque Haroldo Bomfim
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 25 / 10 / 2025

Horário: 16 h : 00 min

Donato
(Servidor)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000126

Birigui-SP, 25 de fevereiro de 2025

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente a requisição de registro de preços nº 12 / 2025, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de curativos para tratamento de paciente com epidermólise bolhosa - Secretaria de Saúde**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial



000127

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 43/2025/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico 09-2025 referente(s) à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 12 de 2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTE COM EPIDERMÓLISE BOLHOSA – SECRETARIA DE SAÚDE.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 126, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

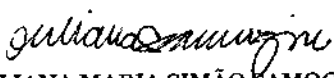
3.2 Com isso, a Exma. Srª. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de pre-

ços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

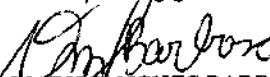
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 27 de Fevereiro de 2025.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 173.5


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651

